SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 14 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2834

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2021 - AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE

AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE
EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2021 – COMISSÃO ELEITORAL

O Presidente da COMISSÃO ELEITORAL, nos termos dos artigos 73, 74 letra "a" e 75 do Estatuto do AFOGADOS DA INGAZEIRA FUTEBOL CLUBE, convoca os membros do conselho a participarem da eleição da nova DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL e CONSELHO DELIBERATIVO. A referida eleição será realizada no dia **28 DE MAIO DE 2021**, às **19 Horas**, na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, localizada a Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, Centro, Afogados da Ingazeira – PE. Estão APTOS a votarem os **17** (**DEZESSETE**) conselheiros abaixo:

1 – ANTONIO DANIEL MANGABEIRA VALADARES
2 – BRUNO HENRIQUE ALMEIDA SOUTO CHATEAUBRIAND
3 – CHARLES CRISTIAN FLORENTINO DE ALBUQUERQUE
4 – CLAUDIO GOMES DOS SANTOS
5 – EDINALDO XAVIER DA COSTA
6 – ENIO AMORIM VIANA
7 – ERIKACIO KLEITON SALVADOR DA SILVA
8 – ESPEDITO MATIAS DA SILVA
9 – EVERALDO NOBRE DA SILVA
10 – JOÃO NOGUEIRA LIMA
11 – JOSÉ ALMEIDA FILHO
12 – JOSÉ EDYGAR DOS SANTOS XAVIER
13 – JOSINALDO DOS ANJOS ARAÚJO DO NASCIMENTO
14 – JOÃO BOSCO BARBOZA DE OLIVEIRA
15 – MARCIO GUSTAVO FONTES DE ARAÚJO
16 – REINALDO SILVA LIMA
17 – ROBERTO VASCONCELOS VICENTE

Afogados da Ingazeira – PE, 12 de Maio de 2021.

ROBERTO VASCONCELOS VICENTE
Presidente da Comissão Eleitoral

BRUNO HENRIQUE ALMEIDA SOUTO CHATEAUBRIAND
Membro da Comissão Eleitoral

CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS
Membro da Comissão Eleitoral

CHARLES CRISTIAN FLORENTINO DE ALBUQUERQUE
Membro da Comissão Eleitoral

ESPEDITO MATIAS DA SILVA
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:233010AC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à TOMADA DE PREÇO nº 001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. Valor: R$ 620.009,33.

Afogados da Ingazeira - PE, 13 de maio de 2021.

WIVIANNE FONSÊCA DA SILVA ALMEIDA
Gestora

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE – Fundamento Legal: TOMADA DE PREÇO nº 001/2021 - Dotação: 15.451.0010.1013 - 44.90.51- PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. - CNPJ: 23.363.398/0001-26 CONTRATO Nº 56/2013 de 02/10/2013 - R$ 620.009,33 (seiscentos e vinte mil, nove reais e trinta e três centavos) – Vigência: 12 (doze meses).

Afogados da Ingazeira, 13 de maio de 2021.

WIVIANNE FONSÊCA DA SILVA ALMEIDA
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:4EFB9939

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISEMA de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **Abert: 26/05/2021 às 10h**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio/PE, 13/05/2021.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D9BF660F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N°. 015/2021. Que tem como objeto a Contratação direta de escritório de advocacia especializado no ramo do Direito Previdenciário para prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária, com realização de estudo na folha de pagamento referente as alíquotas previdenciárias, bem com análise de cobranças indevidas feitas ao município de Agrestina, advocacia preventiva, administrativa e judiciária, com realização de defesas, interposição de recursos em processos administrativos e judiciários na Justiça Federal e Estadual em qualquer grau de jurisdição, para que sejam adotadas as medidas cabíveis junto a Previdência Social, referente a valores retidos e/ou bloqueados indevidamente no Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Em favor da Empresa: **MURILO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF 08.736.335/0001-84**, no valor de R$ R$ 9.000,00 mensais.

Agrestina, 07 de maio de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:4FC5C49C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRONICO.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. Aquisição de 03 (três) motocicletas para atender à Coordenação de Transporte Escolar e a Secretaria de Obras do Município da Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança informa que o certame foi DESERTO.

Aliança, 13 de maio de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:847D6CE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N º 028/2021

DECRETO MUNICIPAL N º 028/2021 de 12 de Maio de 2021.

ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e leis correlatas, e nos da determinação contida no Decreto Federal nº 10.540/2020;
CONSIDERANDO a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto n° 10.540/2020;
CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução tecnológica de informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, com finalidade de registrar atos e fatos relacionados a administração orçamentária, financeira e patrimoniais, controlando e permitindo sua evidenciação;
CONSIDERANDO os termos do ofício circular TC/GPGF N. 01/2021, DO Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO a necessidade do município em elaborar seu plano de ação;
DECRETA:

Art. 1° - Fica estabelecido para o Município de Amaraji, o Plano de Adequação, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. Constará no anexo único deste decreto as ações e prazos a serem executados pela administração municipal, afim de implantação do SIAFIC.

Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a sua autonomia.
§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Art. 3° - Será instituída Comissão Mista, pelo Prefeito Municipal, mediante portaria que deverá será composta, por no mínimo os seguintes servidores e ou Prestadores de Serviços com área temática de:

Um servidor público e ou Prestador de Serviço ou responsável pelo setor da contabilidade da Prefeitura Municipal;
Um servidor público ou responsável do Controle Interno municipal;
Um servidor público ou responsável do setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal;
Um servidor público do setor de compras da Prefeitura Municipal;
Um servidor público do setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se.

Amaraji, 12 de Maio de 2021.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:21217161

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE CNPJ 10.908.660/0001-29 ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 06/05/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, ANO XII, Nº 2828, página 3; Código Identificador: 93183084; AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/SMS-FMS.**Onde se lê:**Recebimento dos envelopes: 07/05/2021 à 19/05/2021. Abertura dos envelopes: 20/05/2021.**Leia-se: Cadastramento e entrega dos envelopes até o dia 07/06/2021 às 9:00 hrs. Início e Abertura dos envelopes dia 07/06/2021 às 9:30 hrs.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:987D9121

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2021.
PREGÃO PRESENCIAL 02/2021.
NATUREZA: SERVIÇOS
OBJETO: Contratação de empresa de Assessoria de Comunicação para desenvolver e executar estratégias de comunicação para a Prefeitura Municipal de Araripina-PE, trabalhando de forma integrada o relacionamento com os diversos meios de comunicação local, as mídias sociais e a produção de materiais eletrônicos e impressos que apoiem esta finalidade sempre em conformidade com as diretrizes da Secretaria Executiva de Comunicação, neste termo de referência e neste edital. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27/05/202. Por vídeo conferência através do LINK https://meet.google.com/awy-yrpi-fxf no google meet. Valor Total Estimado: R$ 308.000,04 (trezentos e oito mil reais e quatro centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente da CPL

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AE5CD647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 23/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 09/2021
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO, DESTINADO A REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES ESTIMADAS, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Recebimento das propostas dia 14 de MAIO de 2021 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 27 de MAIO de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 27 de MAIO de 2021 partir das 09:00
LOCAL: Portal: Portal: LICITANET - www.licitanet.com.br
Valor Total Estimado: **R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**.
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina -PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5A1B7226

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FORNECEDOR: FRANCISCA JOSEFA JUVINA ME. CNPJ: 00.659.118/0001-26. VALOR: R$ 123.621,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).

ARARIPINA-PE, 08/03/2021.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0C2F2944

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FORNECEDOR: E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA. CNPJ: 30.406.114/0001-05. VALOR: R$ 303.159,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS).

ARARIPINA-PE, 08/03/2021.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B678FD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FORNECEDOR: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 24.334.945/0001-08. VALOR: R$ 902.640,00 (NOVECENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

ARARIPINA-PE, 08/03/2021.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1661D414

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FORNECEDOR: CARLOS G A DANTAS ME. CNPJ: 30.958.204/0001-09. VALOR: R$ 699.781,90 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ARARIPINA-PE, 08/03/2021.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:02A8BBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FORNECEDOR: PÃO E MEL EIRELI. CNPJ: 36.447.527/0001-06. VALOR: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ARARIPINA-PE, 08/03/2021.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:24C89D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. FORNECEDOR: PÃO E MEL EIRELI. CNPJ: 36.447.527/0001-06. VALOR: R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ARARIPINA-PE, 08/03/2021.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0591083A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2021.
Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
Objeto Nat: Aquisição.
Descrição: contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, afim de atender as necessidades dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, através do Programa de Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2021 e subseqüentes, conforme especificações contidas no Edital. Após o Processo Licitatório Nº 001/2021, comunica-se sua HOMOLOGAÇÃO, ficando o objeto desta licitação em favor da empresa **PÃO E MEL EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 36.447.527/0001-06**, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, referente ao **item 30**. Informações Adicionais: podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretária Municipal de Educação, situada no 1º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina - PE, 23 de abril 2021.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CB31B82A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº003/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021.

Institui o Sistema Eletrônico de Escrituração Fiscal – SEEF, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, a Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Das disposições preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Sistema Eletrônico de Escrituração Fiscal – SEEF do Município de Barra de Guabiraba a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, a Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e e dá outras providências.

Do Sistema Eletrônico de Escrituração Fiscal – SEEF

Art. 2º Fica instituído o Sistema Eletrônico de Escrituração Fiscal – SEEF da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, composto pelos seguintes instrumentos:
I - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e;
II - Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e.
§ 1º O SEEF é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e e da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.

§ 2º A Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e constitui-se em um livro eletrônico com o objetivo de registrar documentos fiscais, recebidos ou emitidos, relativos à prestação de serviços e outras informações de interesse do fisco.
§ 3º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e constitui-se em documento de existência exclusivamente digital, gerado pelo contribuinte e armazenado eletronicamente em sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria da Fazenda do Município, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.
§ 4º Fica a Administração tributária autorizada a utilizar os recursos tecnológicos do Sistema Eletrônico de Escrituração Fiscal – SEEF, assim como de outros que vierem a ser desenvolvidos, em caráter preventivo ou de repressão à evasão tributária e ao cometimento de ilícitos fiscais, inclusive valendo-se de análises e combinações estatísticas e outros fatores pertinentes, para efeito de acompanhamento, controle, fiscalização, cálculo, lançamento e arrecadação do ISSQN, compreendida a automatização dos procedimentos tendentes à fixação do preço do serviço, por estimativa ou arbitramento.

Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

Art. 3º Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, a ser gerada por todas as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes do imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISSQN), estabelecidas no Município de Barra de Guabiraba, por ocasião da prestação de serviço.
§ 1º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e destina-se aos contribuintes inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes – CMC e que estejam enquadrados com código de prestação de serviços em suas atividades.
§ 2º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é documento obrigatório a ser gerado ao término da prestação de serviços, esteja ou não o contribuinte gozando de isenção, imunidade ou qualquer outro benefício fiscal, na forma do regulamento.
§ 3º Aos contribuintes do ISSQN que utilizarem a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NF-e é vedada a geração de notas fiscais por qualquer outro sistema ou meio.
§ 4º Caberá ao regulamento disciplinar as especificações e a forma de geração da NFS-e definindo, em especial, os contribuintes sujeitos a sua utilização.
§ 5º O Secretário da Fazenda disciplinará, através de Portaria, o cronograma de implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.
Art. 4º Fica instituído o Recibo Provisório de Serviço – RPS, destinado a operacionalizar o uso da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e, cabendo ao regulamento dispor sobre sua forma e utilização.
§ 1º O Recibo Provisório de Serviços – RPS constitui-se em documento fiscal emitido pelo prestador de serviços a ser utilizado em caso de eventual impedimento da geração "on-line" da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, como solução de contingência, obrigando-se, o prestador de serviços a converter o RPS em NFS-e no prazo estabelecido no regulamento.
§ 2º A Autoridade Fiscal poderá autorizar a emissão de RPS por prestadores de serviços sujeitos à emissão de grande quantidade de NFS-e, obrigando-se, neste caso, o prestador de serviços a emitir o RPS para cada transação e a providenciar, nos prazos legais, sua conversão em NFS-e mediante o envio de arquivos com processamento em lote, na forma estabelecida no regulamento.
§ 3º As conversões após o prazo estabelecido no regulamento sujeitam o prestador de serviços às penalidades previstas nesta Lei.
Art. 5º Os contribuintes do ISSQN obrigados à geração da NFS-e deverão afixar nos seus estabelecimentos, em local visível ao público, placa ou adesivo contendo a informação de que o prestador de serviço é obrigado a emitir a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, conforme modelo a ser estabelecido em Portaria do Secretário da Fazenda.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput do presente artigo ensejará a aplicação de multa não inferior à R$ 500,00 (quinhentos reais) nem superior à R$ 10.000,00 (dez mil reais), aplicado em conformidade coma situação econômico-financeira do contribuinte.

Art. 6º A geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e constitui declaração de confissão de dívida do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência do recolhimento do imposto sujeita à cobrança administrativa ou judicial, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

Parágrafo único. A falta de recolhimento do ISSQN incidente na operação identificada por meio de NFS-e, sujeita o infrator à multa estabelecida na legislação municipal, lançada por Notificação de Lançamento, Auto de Infração ou Auto de Intimação, observados os procedimentos regulamentares.

Art. 7º As infrações relativas à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e ao Recibo Provisório de Serviço – RPS ficam sujeitas as seguintes penalidades:

I – de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 1.000,00 (um mil reais) pela falta de geração de cada Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e;

II – de R$ 20,00 (vinte reais) por Recibo Provisório de Serviços – RPS convertido fora do prazo estabelecido pela legislação tributária;

III – de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 1.000,00 (um mil reais) para cada RPS não emitido;

IV – de R$ 50,00 (cinquenta reais) para cada RPS emitido e não convertido em NFS-e, nos prazos regulamentares;

V – de R$ 50,00 (cinquenta reais) a 100,00 (cem reais) para cada RPS não convertido em NFS-e e não informado pelo tomador dos serviços nos prazos regulamentares;

VI – de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada geração de NFS-e com enquadramento indevido da tributação como isentos, imunes ou não tributáveis;

VII – de R$ 50,00 (cinquenta reais) para cada NFS-e indevidamente cancelada, conforme disposto em regulamento;
VIII – de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por descumprimento de obrigações acessórias relacionadas à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e que não possua penalidade específica.

Art. 8º Não incidirá preço público ou taxa de serviços relativos à geração de NFS-e quando forem emitidas no domicílio ou estabelecimento do prestador.

Da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital

Art. 9º Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d, a ser emitida por ocasião da prestação de serviços sujeita a incidência do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, destinada aos seguintes prestadores de serviços:
I – profissionais autônomos não inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes – CMC;
II – pessoa jurídica inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes – CMC que não estejam enquadradas com código de prestação de serviços em suas atividades e que prestem serviços eventuais;
III – pessoa jurídica não inscrita no Cadastro Mercantil de Contribuintes – CMC que prestem serviços sujeitos a incidência do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN devido ao Município de Barra de Guabiraba;
IV – outros casos, cuja análise da conveniência e oportunidade assim a recomende, a critério da Autoridade Fiscal.
§ 1º A Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d constitui-se em documento gerado pelo contribuinte e armazenado eletronicamente em sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria da Fazenda do Município de Barra de Guabiraba, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.
§ 2º A Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d é documento obrigatório a ser gerado ao término da
prestação de serviços, executado por pessoa física ou jurídica enquadrada nos incisos I a IV do caput deste artigo, quando o Imposto

Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a prestação de serviços seja devido ao Município de Barra de Guabiraba.
§ 3º A emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d está sujeita ao recolhimento prévio do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a respectiva prestação de serviços, na forma do regulamento.

Da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica - DMS-e

Art. 10. Fica instituída a Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e, compreendida como um sistema eletrônico de escrituração fiscal e gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
Art. 11. O sujeito passivo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza fica obrigado a promover, mensalmente, sua escrituração fiscal por meio da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e, declarando as informações econômico-fiscais referentes a todas as operações que envolvam a prestação de serviços, ainda que imunes, isentas ou não tributáveis.
§ 1º Estão compreendidos na obrigação de que trata o caput:
I – as pessoas jurídicas que tenham domicílio ou estabelecimento prestador no Município, enquadradas no regime de lançamento por homologação, inclusive quando apurado por estimativa;
II – as pessoas jurídicas prestadoras de serviços no Município, ainda que nele não domiciliadas, cuja competência arrecadatória seja determinada pelo local da prestação;
III – as pessoas físicas inscritas no Cadastro Mercantil de Contribuintes, desde que autorizadas à geração de documento fiscal;
IV - os estabelecimentos prestadores de serviços equiparados a empresa;
V – os substitutos tributários e demais responsáveis por serviços tomados junto ao prestador de serviços;
VI – os órgãos da administração pública direta da União, do Estado e do Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mistas, concessionárias e permissionárias de serviços públicos e demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, pelo Estado ou pelo Município;
VII – os partidos políticos;
VIII – as entidades religiosas, assistenciais, educacionais, filantrópicas, filosóficas, culturais, esportivas e outras;
IX – as fundações de direito privado;
X – as associações, inclusive entidades sindicais, federações, confederações, centrais sindicais e serviços sociais autônomos;
XI – os condomínios edilícios;
XII – os cartórios notariais e de registros públicos;
XIII – as microempresas e as empresas de pequeno porte, optantes do Simples Nacional.

Art. 12. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, emitida através do sistema informatizado disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, será automaticamente gravada na escrituração do prestador de serviço por meio da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e, dispensando sua escrituração por parte do contribuinte.
Parágrafo único. A dispensa da escrituração prevista no caput não se estende ao tomador de serviços.
Art. 13. Os contribuintes sujeitos ao regime de lançamento por homologação, inclusive aqueles de enquadramento por estimativa, farão a apuração do imposto ao final de cada mês, mediante o lançamento de suas operações tributáveis, as quais estarão sujeitas a posterior homologação pela autoridade fiscal.
§ 1º O prestador de serviços deverá escriturar, por meio da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e, as notas fiscais emitidas, bem como os demais documentos fiscais recebidos referentes a serviços tomados, com seus respectivos valores, emitindo ao final do processamento a respectiva guia de recolhimento e efetuar o pagamento no prazo regulamentar.
§ 2º O responsável tributário ou substituto tributário, tomador dos serviços sujeitos ao ISSQN deverá escriturar por meio da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e, as notas fiscais e demais documentos, fiscais e não fiscais, comprobatórios dos serviços tomados, tributados ou não tributados, emitindo, ao final do processamento a guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto devido.
Art. 14. Os contribuintes que não prestarem serviços e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, deverão informar, na escrituração fiscal, a ausência de movimentação econômica, através de declaração "Sem Movimento", relativamente ao período de competência.
Art. 15. As infrações relativas à Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e ficam sujeitas as seguintes penalidades:
I – De R$ 50,00 (cinquenta reais) a 500,00 (quinhentos) pelo atraso por mais de trinta dias na apresentação da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e;
II – De R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e entregue com informações declaradas de forma inexatas, incompletas, inverídicas ou com enquadramento indevido da tributação como isentos, imunes ou não tributáveis;
III – de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a R$ 1.000,00 (um mil reais) para cada Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e entregue com omissão de registros de documentos cujo lançamento implique formalização de operações tributáveis referentes à serviços prestados, intermediados ou tomados, situação em que a multa será aplicada por documento.
IV – De R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por descumprimento de obrigações acessórias relacionadas à Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e que não possua penalidade específica.

Art. 16. Fica estabelecido o prazo mensal para entrega da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e, ate dia 30 (trinta) do mês subsequente ao serviço prestado ou tomado.

Das disposições gerais
Art. 17. As obrigações tributárias previstas nesta Lei Complementar, especialmente quanto à geração de notas fiscais de serviços e escrituração das operações de prestação de serviços, somente serão satisfeitas com o competente encerramento da escrituração fiscal e geração da guia de recolhimento correspondente.
Parágrafo único. A confirmação do encerramento da escrituração, conforme declarada pelo contribuinte ou responsável tributário, implica, para todos os efeitos legais, confissão do débito nela consignada perante a Fazenda Municipal.
Art. 18. O descumprimento às normas decorrentes desta Lei Complementar sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente no respeitante a:
I – Deixar de escriturar eletronicamente as operações econômico-fiscais, sujeitas ou não ao ISSQN.
II - Deixar de remeter à Secretaria da Fazenda e da Administração a escrituração fiscal através da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e, no prazo determinado, independente do pagamento do imposto devido;
III - declarar as operações econômico-fiscais a que estão obrigados com omissões ou dados incorretos, falsos ou inverídicos.
Art. 19. O recolhimento do ISSQN referente às operações de prestação serviços registrados nos sistemas informatizados de Declaração mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e e de

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e será efetuado exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM emitido pelos próprios sistemas.
§1º Não se aplica o disposto neste artigo:

I - aos órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município de Barra de Guabiraba, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos Estados ou pelo Município, que recolherem o ISSQN retido na fonte por meio dos sistemas orçamentário e financeiro dos governos federal, estadual ou municipal;
II - às microempresas estabelecidas no Município de Barra de Guabiraba e enquadradas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela ME e EPP – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

III – a contribuintes que recolhem o ISSQN por lançamento de ofício.

§2º As empresas tratadas no inciso II, do §1º, deste artigo deverão formalizar declaração junto à Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, quando de sua inclusão ou exclusão do regime especial de recolhimento do Simples Nacional, dentro do mês de ocorrência.

Art. 20. O acesso aos sistemas informatizados de Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e, Nota Fiscal de Serviços Avulsa Digital – NFSA-d e de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e ficará disponível, gratuitamente, via internet, na página oficial da Prefeitura do Município de Barra de Guabiraba.
Art. 21. As multas, previstas nesta Lei Complementar, terão seus valores, anualmente, atualizados monetariamente com base no índice, data e demais critérios utilizados pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba para atualização dos tributos de sua competência.
Art. 22. As multas, previstas nesta Lei Complementar, serão propostas e aplicadas, consideradas as circunstâncias em que foi cometida a infração e a situação econômico-financeira do infrator.
Paragrafo único. As multas serão propostas pelos Auditores Fiscais da Fazenda Municipal, podendo ser revistas, analisadas as condições econômico-financeiras do infrator, pelo Gerente do Departamento de Fiscalização, sem prejuízo da competência das instâncias de julgamento administrativo-tributário.

Das disposições finais

Art. 23. O Poder Executivo, no interesse da política de tributação, arrecadação e fiscalização, poderá conceder incentivos em favor dos tomadores de serviços que receberem NFS-e de prestadores de serviços estabelecidos no Município de Barra de Guabiraba.
Parágrafo único. A concessão de incentivos será disciplinada em regulamento e poderá ser suspensa a qualquer tempo por ato do Poder Executivo.
Art. 24. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da expedição dos atos regulamentares necessários à sua execução.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba-PE, em 10 de maio de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:567492EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2021 GAS BUTANO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CITADA ABAIXO PARA COMPARECER À SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021
Empresa:**M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.004.740/0001-15.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS/PE.
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE.

BARREIROS, 13 DE MAIO DE 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:FCEF74FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO P 18.2021 PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS ° 006/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS, CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS. **Contrato Nº 18/2021 - Proc. Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS ° 006/2021-** ***Empresa M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º nº 28.004.740/0001-15***. **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIROS/PE..

Barreiros, 13 DE MAIO DE 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:40B74645

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
RETIFICAÇÃO PORTARIA 008/2021

PORTARIA Nº 0042/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:
Retificar a Portaria nº 008/2021, datada de 02/02/2021, onde consta data do falecimento do Servidor em 30/12/2020, **quando o correto é 03/07/2020.** Retificar também o número de matrícula que consta no Ato de nº 1.0005261.1, **quando o correto é matrícula nº 80.284.**
Conceder pensão por morte a **MARIA JOSE SANTOS DE ASSIS**, cônjuge supérstite, pelo falecimento do servidor inativo SEVERINO JOSÉ DE ASSIS, portador do CPF nº 697.786.554-72, que ocupou o cargo de Gari, Nível 3, falecido em 30/12/2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso I da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (03/07/2020).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 14 de maio de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:5F6E1EDF

BELO JARDIM PREV
ANULAR PORTARIA 027/2021

PORTARIA Nº 043/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:
ANULAR PORTARIA DE Nº 027/2021, conforme solicitação do TCE (Dr. João Borges de Azevedo Júnior) datado de 27/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 14 de maio de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:A1D51AED

BELO JARDIM PREV
RETIFICAÇÃO PORTARIA 183/2020

PORTARIA Nº 044/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJARDIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 183/2020, datada em 22/12/2020, para inclusão de dependente conforme requerimento administrativo com data de 14/12/2020;

II - Conceder pensão por morte a **IBRAIN DA SILVA PEREIRA** (cônjuge supérstite) e **CAROLINA GIOVANNA MARTINS PEREIRA** (filha), pelo falecimento da servidora ativa ÉRIKA SIMONY MARTINS SILVA PEREIRA, que ocupou o cargo de Odontóloga, Nível NS-4, Mat. 0.0001487, falecida em 26/09/2020, nos termos do art. 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I , 57 e 58, inciso I, 59, inciso II da Lei Municipal nº 1.601/2004.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/09/2020.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 14 de maio de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:9D297E7E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
ALTERAÇÃO DE EDITAL

Processo Nº: 043/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 10/2021. Aquisição de Materiais e Reagentes de Laboratório e Teste Rápido de Covid-19 para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Jardim/PE.Alteração na descrição dos LOTE I - LOTE II - LOTE III.

Belo Jardim,13/05/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:D8700D6B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 040/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 07/2021.AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAUDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL JULIO ALVES DE LIRA.Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:29 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/05/2021 às 08:30h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 08:30 horas do dia 27/05/2021. Valor: 4.191.318,74.Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim,13/05/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:136EAB9A

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 041/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 08/2021. AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAUDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL JÚLIO ALVES DE LIRA.Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:29 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 31/05/2021 às 08:30h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 08:30 horas do dia 31/05/2021. Valor R$ 5.779.064,23 Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim,13/05/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:AE94FE2D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 052/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 13/2021. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados às diversas unidades da Secretaria de Saúde do Município de Belo Jardim.Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:29 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/06/2021 às 08:30h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 08:30 horas do dia 01/06/2021.Valor R$ 414.294,55. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim,13/05/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:6D55FF95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 OBJETO: Constitui objeto desta licitação, é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo ambulância Suporte Avançado tipo D para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Bezerros-PE. Valor total estimado R$ 151.270,47. A Sessão acontecerá através do site: **www.bnc.org.br** e a abertura da sessão terá início no dia **20/05/2021** às **09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com/Home/PublicAccess ou através do sítio https://bezerros.pe.gov.br

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:E256D7E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 002/2021; Dispensa Emergencial Nº 002/2021. Prorrogação da Vigência e Acréscimo financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti) destinados a rede municipal de saúde do Município de Bom Jardim-PE. Contratada: J. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.894.768/0001-84. Valor Acrescido: R$ 18.303,79 (dezoito mil trezentos e três reais e setenta e nove centavos).

Bom Jardim, 13 de maio de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA,
Gestor do Fundo.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:0ABA3B94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a cessão do Direito de uso do licenciamento do o SISTEMA, - e -Consig Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, com o objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do Município de Bonito. **Contratada: ZETRASOFT LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **03.881.239/0001-06**, com sede na situada na rua Pernambuco, 1.077/ 1º, 2º 7º, 8º andares, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-155. **Contrato nº** 046/2021. **Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021, contado a partir da data de sua assinatura.**

BONITO, 01 DE MARÇO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:6E471F33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

Dispensa 001/2021, Processo Administrativo 012/2021 para Objeto: Contratação dos serviços de limpeza urbana (coleta de resíduos sólidos) para atendimento das necessidades do município de Bonito/PE, conforme Projeto Básico anexo. Empresa Contratada: Urbana Aluguel de Carros Eireli, CNPJ/MF: 23.762.006/0001-00. Valor Global: R$ 349.318,28 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos).

BONITO, 13/05/2021

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:BA68F733

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO 13/05/2021. EDIÇÃO 2833. **Processo Licitatório nº 025/2021. Pregão Eletrônico nº 011/2021-SRP**. **ONDE SE LÊ**: R$ 113.590,00. **LEIA-SE**: **R$ 127.436,50.** Fica estabelecido Abertura da sessão de lances dia 25/05/2021 às 10h (horário de Brasília).
Brejão/PE, 13 de maio de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:BCE92192

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO 003/2021
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Processo: 003/2021. **Tomada de Preços:** 001/2020: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** *Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil para atender as diversas demandas do município de Brejo da Madre de Deus/PE para a execução dos serviços especificados no termo de referência*. **Empresa Ganhadora: JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ de nº 03.844.196/0001-99**, com valor mensal de **R$ 11.000,00** (onze mil reais), perfazendo um valor global de **R$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais). As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL. Abrindo-se prazo de recurso, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea b, da lei 8666/93.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Brejo da Madre de Deus, 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A8E96F80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DISTRATO AO CONTRATO 003/2017 NA FORMA DO ART. 79, II DA LEI 8.666/93.

CONTRATADO – SOCAM SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTêNCIA MUNICIPAL LTDA - ME CNPJ sob o nº 11.604.105/0001-76.
DO OBJETO – Distrato ao contrato da pessoa jurídica, prestadora de serviços de consultoria e acessória contábil para atender as demandas do instituto de Previdência dos servidores Públicos de Buenos Aires. Referente **CONVITE Nº 002/2017**.

Buenos Aires, 31 de março de 2021.

GILDO MARIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:613461F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO N° 003/2021
CONVITE N° 003/2021

CONVITE Nº 003/2021. CONTRATAÇÃO DE **D ROBERTO BRAZ FREIRE**, EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. **Contrato Nº 061/2021.** Valor do contrato: R$ 169.920,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais) Data da assinatura: 12/04/2021.

Buíque, 13 de maio de 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:07B8B9DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 432 / 2021 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n° 3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela Lei n°3.604 de 19 de março de 2021,
R E S O L V E:
NOMEAR, a partir de 10 de maio de 2021: JUVENAL MANOEL DA SILVA FILHO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Claudenildo Rosa de Araújo, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1°, do artigo 8°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 10 de maio de 2021.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:CBE2C322

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.612, DE 13 DE MAIO DE 2021

Ementa: Estabelece a prioridade dos profissionais da Educação nas ações preventivas disponibilizadas pelo Poder Público nos casos de reconhecimento de situação de emergência ou decretação de estado de calamidade pública em Saúde no Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei estabelece a prioridade dos profissionais da Educação nas ações preventivas disponibilizadas pelo Poder Público nos casos de reconhecimento de situação de emergência ou decretação de calamidade pública em Saúde.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, serão consideradas ações preventivas:

I - aplicação de vacinas;

II - realização de exames;
III - distribuição de equipamentos de segurança individual; e
IV - testes diagnósticos.
Art. 3º A prioridade nas ações preventivas será estendida aos profissionais das demais áreas que trabalhem em unidades educacionais destinadas ao atendimento da situação de emergência ou de calamidade pública em Saúde.
Art. 4º Nos casos em que a manutenção da ordem pública for necessária, a prioridade nas ações preventivas ficará estendida aos profissionais de Segurança Pública.

Art. 5º A realização de testes diagnósticos nos profissionais priorizados por esta Lei deverá ocorrer, no mínimo, a cada 15 (quinze) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 13 de maio de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação (SME)

JOSÉ DE ARIMATÉIA JERÔNIMO SANTOS
Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo (SMGOP)

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 045/2021 de autoria do vereador Edelry Dênis Pinheiro de Barros (Del da Auto Escola)."

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C546639B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 020/PMCSA-SELOG/2021, Processo Administrativo n**° 042/2021, **Processo Licitatório nº** 018/PMCSA-SELOG/2021, **Pregão Eletrônico n° 012/PMCSA-SELOG/2021**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Contratação de empresa especializada para confecção de carimbos, para atender as Secretaria da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA–ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.088.055/0001-68, com sede na Rua Vinte e Seis, de Agosto, n° 216, Centro, Campo Grande – MS - CEP: 79002-081. **Valor Total R$:** 26.031,30. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Maio de 2021.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:C13200DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 019/PMCSA-SME/2021, Processo Administrativo n**° 058/2021, **Processo Licitatório nº** 026/PMCSA-SME/2021, **Pregão Eletrônico n° 016/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição material de uso coletivo destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid- 19 (álcool gel 70, dispenser para álcool, totem para álcool em gel ou sabonete líquido e tapetes sanitizantes), atendendo às recomendações da ANVISA, a serem utilizadas pelos estudantes, professores e servidores que têm contato direto com os alunos na unidades escolares pertencentes a rede pública municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, 258, Santo Antônio, Garanhuns/PE - CEP: 55293-120. **Valor Total R$:** 463.370,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Maio de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:FA9380DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 019/PMCSA-SME/2021, Processo Administrativo n**° 058/2021, **Processo Licitatório nº** 026/PMCSA-SME/2021, **Pregão Eletrônico n° 016/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição material de uso coletivo destinados ao enfrentamento da pandemia da Covid- 19 (álcool gel 70, dispenser para álcool, totem para álcool em gel ou sabonete líquido e tapetes sanitizantes), atendendo às recomendações da ANVISA, a serem utilizadas pelos estudantes, professores e servidores que têm contato direto com os alunos na unidades escolares pertencentes a rede pública municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa: INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.145.496/0001-00, com sede na Rua Eméterio Maciel, 274, Várzea, Recife/PE - CEP: 50740-120. **Valor Total R$:** 41.895,00. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Maio de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:519B561B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/PMCSA-SMCRSP/2021

Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços Nº 008/PMCSA-SMCRSP/2021, Processo Administrativo n**° 036/2021, **Processo Licitatório nº** 015/PMCSA-SMCRSP/2021, **Pregão Eletrônico n° 010/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Materiais, Ferramentas e Equipamentos, para o atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Coordenação e Regional e Serviços Públicos – SMCRSP. **Empresa: INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** CNPJ: 19.867.301/0001-45, Rua Goiana, 276, Arthur Lundgren l, Paulista/PE – CEP: 53417-290. **Valor Total R$:** 1.105.044,71. **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de Abril de 2021.

JEFERSON TIMÓTEO DE LIMA
Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:0DCBC721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 093/2021- **Processo Licitatório**: **042/PMCSA-SELOG/2021- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/PMCSA-SELOG/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de empilhadeira elétrica retrátil, bateria tracionaria e suporte duplo, através da secretaria executiva de logística. **- Valor Máximo Aceitável R$:** 294.710,68 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 14/05/2021 ÀS 10H00MIN, ATÉ O DIA 26/05/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/05/2021 às 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/05/2021 às 09H30MIN.**

Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Maio de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:7B7A3E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CERTAME FRACASSADO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 071/2021- **Processo Licitatório**: **025/FMS/2021**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/FMS/2021. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual **aquisição de acessórios para Raios X** oferecidos pela Rede de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostin**o.** Informa que foi **FRACASSADO** Por estar com o valor acima do estimado pela Administração Pública. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Maio de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:4C7B388B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 012/FMS/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato n° 012/FMS/2019** - **Processo Administrativo:** n° 070/2019 - **Processo Licitatório:** nº 018/FMS/2019 - **Concorrência n° 001/FMS/2019** - **Natureza do Objeto**: Prorrogação contratual - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual, por mais 30(trinta) dias passando seu termo final para o dia **15 de maio de 2021,** com base no inciso III, § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93**. Empresa**: **L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, 517 Iputinga – Recife-PE, CEP:50670-20, **Valor Total R$:** 1.940.068,47 **Vigência**: 30(trinta) dias.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 15 de abril de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:3242BA0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PORTARIA 226/2021

PORTARIA Nº 226/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, PREVISTOS NO ART. 64, INCISOS XI, XIII E XXVI, DO REFERIDO REGIMENTO, DECRETA TRANSFERÊNCIA DO FERIADO MUNICIPAL, DATA DEDICADA A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 14 de Maio de 2021, o Feriado da data dedicada ao aniversário da Emancipação Política do Município de Camaragibe, instituído pela Lei Municipal de Nº 080 de 27 de Maio de 1985.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Camaragibe-PE, 13 de Maio de 2021.

PAULO ANDRÉ
Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

HÉLIO ALBINO
Vice – Presidente

EDVALDO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR
1º Secretário

HELDER MOURA
2º Secretário

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:5772F270

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 004/2021 – DISPENSA Nº 002/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 002/2021, Processo nº 004/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em digitalização e organização de documentos, destinados a atender a Câmara Municipal de Camocim de São Félix/PE.** CONTRATADO: **LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME – CNPJ Nº 23.283.549/0001-36**, valor total de **R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**, Vigência: 30/04/2021 à 31/12/2021, o que faço nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/21.

Camocim de São Félix, 30 de abril de 2021.

EDIMILSON GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:163599BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021
A Câmara Municipal de Camutanga/PE casa Pedro Albuquerque Uchôa, torna público que está aberta a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por ítem", objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (CONTABILIDADE PÚBLICA – ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ESPECÍFICOS PARA ÓRGÃO PÚBLICO E DEVIDAMENTE LICENCIADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, VISITAS TÉCNICAS E TREINAMENTO DE PESSOAL, JÁ INCLUSAS ALTERAÇOES LEGAIS, BEM COMO A MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE TODOS OS DADOS DOS SISTEMAS ORA EM USO PARA OS SISTEMAS A SEREM IMPLANTADOS, Recebimento dos envelopes de propostas e dos envelopes de habilitação: Data 01/06/2021, hora 15h00min, início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de habilitação: Data 01/06/2021, Hora 15h00min. Informações serão prestadas na sede da Câmara Municipal durante o expediente normal ou através do e-mail: camara@camutanga.pe.leg.br e pelo telefone 0xx81 3652-1200. Situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 240 – CEP: 55930-000 Camutanga/PE.

Camutanga em 13 de maio de 2021.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:74EE01E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – SERVIÇOS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE faz saber que realizará TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo a Contratação de Empresa de Engenharia para Complementação da Construção de 01 Quadra Poliesportiva com vestuários no Distrito de Tupy, Município de Canhotinho, VALOR ESTIMADO DA OBRA R$ 969.589,77, no dia 28 de maio de 2021 às 08:00 h. Cadastramento Prévio até as 12:00h. do dia 25.05.2021. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos na sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho à Rua Dr. Afonso Pena, nº 228, Canhotinho-PE ou através do e-mail cplcanhotinho2020@gmail.com de segunda a sexta das 08:00 ás 12:00h. Para Evitar aglomerações por conta do COVID 19 no dia da Licitação só será permitida a entrada de um representante de cada empresa, usando máscaras e luvas, caso tenha um número alto de Participantes a reunião será realizada no Auditório da Escola Edite Porto de Barros – Sede do Município.

Canhotinho, 13 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:224DE464

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021

Autoriza a vacinação prioritária dos trabalhadores da educação, e dá outras providencias.

CÍCERO BATISTA LIMA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão extraordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar para a atual fase de vacinação contra a COVID-19 (novo coronavírus), o grupo dos trabalhadores da área da Educação do Município de Carnaíba.

Art. 2º - São considerados alcançados pelos benefícios desta Lei, todos aqueles trabalhadores, de todas as categorias, que comprovem atuação nas unidades escolares do Município de Carnaíba.

Parágrafo Único - A comprovação na qual se refere-se o caput deste artigo, far-se-á através de declaração da Secretaria Municipal de Educação, para os trabalhadores da rede municipal de educação; e de declaração da direção de cada unidade escolar, para os trabalhadores da rede estadual.

Art. 3º - Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, bem como, especificará os grupos prioritários entre os trabalhadores da educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 13 de maio de 2021.

CÍCERO BATISTA LIMA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:F77972E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 016/2021 – Pregão Eletrônico nº. 012/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, LEITOS DE RETAGUARDA/ ALA RESPIRATÓRIA DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, CAPS E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R$ 997.389,27 (Novecentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).** Início do acolhimento das propostas: 14/05/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 27/05/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 27/05/2021, às 09h30min. Licitação Eletrônica BB nº 871636.

Processo Nº: 017/2021 – Pregão Eletrônico nº. 013/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: serviço – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE**

AQUISIÇÃO DO COMBUSTÍVEL DIESEL S10 EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE. Valor estimado total de **R$ 137.920,00 (Cento e trinta e sete mil e novecentos e vinte reais).** Início do acolhimento das propostas: 14/05/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31/05/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 31/05/2021, às 09h00min. Licitação Eletrônica BB nº 872434. Editais completos no site: www.licitacoes-e.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 13 de maio de 2021

MARIA PEREIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C2196D49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021

OBJETO: ***SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*

RESOLVE*:*

HOMOLOGAR *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ Nº 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cícero, nº 3051, Bairro Muriti, CEP: 63.132-015, Crato CE, representada pela Srª José Nergino Sobreira, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua 21 de Junho, nº 1091, Bairro Pimenta, CEP Nº 63.105-100, Crato - CE, RG n. 1.015.417 Órgão de Emissão SPSP/CE, CPF nº 092.442.203-34, vencedora dos lotes (15, 34, 36 e 38) pelo valor Total de R$ 1.880,08 (Mil oitocentos e oitenta reais e oito centavos) e LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 04.886.103/0001-51, com sede à Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Vila Santa Isabel , Maringá - PR, CEP: 87.080-330, representada pelo sr. Alexandre Busnardo, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Pioneiro Sebastião Alves, nº 241, Jardim Paris III, CEP Nº 87.083-450, Maringá - PR, RG n. 6.708.475-6 Órgão de Emissão SSP- PR, CPF Nº 028.234.439-08, vencedora dos lotes (1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 31, 35 e 39) pelo valor Total de R$ 36.545,86 (Trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), por terem apresentado menores preços. Perfazendo-se o valor global de R$ 38.425,94 (Trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).*

Carnaíba (PE), 13 de maio de 2021

ALESSANDRA TADÉIA TENÓRIO NOÉ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:676B19C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021

OBJETO: ***SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).***

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:*
RESOLVE*:*
HOMOLOGAR *o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.705.404/0001-05, com sede à Rua Engenheiro Mario de Gusmão, 1141, Loja A, Ponta Verde, Maceió – AL CEP: 57.035-000, representada pelo sr. Glauco Fernandes de Souza, (brasileiro e solteiro), residente e domiciliado na Rua 6, nº 105 – Sítio Aroeiras – Bairro Aeroporto, Aracaju - SE, CEP Nº 49.037-971, RG n. 1.507.796-88 Órgão de Emissão SSP- CE, CPF nº 448.587.013-87, vencedora dos lotes (1, 2, 3, 4, 5 e 8) pelo valor Total de R$ 95.847,60 (Noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Perfazendo-se o valor global de R$ 95.847,60 (Noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).*

Carnaíba (PE), 13 de maio de 2021

ALESSANDRA TADÉIA TENÓRIO NOÉ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6471C5F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 075/2021 - 076/2021 - 077/2021

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 075/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 075/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JOSE NERGINO SOBREIRA**, CNPJ Nº **63.478.895/0001-94**. Valor total de **R$ 1.880,08 (Mil oitocentos e oitenta reais e oito centavos).** Data de assinatura do contrato: **13/05/2021**. Prazo de duração: **13/05/2022**.

Carnaíba - PE, 13 de MAIO de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 076/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 076/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE**

CARNAÍBA PE. Contratado: **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ nº **04.886.103/0001-51**. Valor total de **R$ 36.545,86 (Trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).** Data de assinatura do contrato: **13/05/2021**. Prazo de duração: **13/05/2022**.

Carnaíba - PE, 13 de MAIO de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO **N° 077/2021**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 077/2021** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.** Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA**, CNPJ nº **11.705.404/0001-05**. Valor total de **R$ R$ 95.847,60 (Noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **13/05/2021**. Prazo de duração: **13/05/2022**.

Carnaíba - PE, 13 de MAIO de 2021

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8A657679

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.029, DE 13 DE MAIO DE 2021

Autoriza a vacinação prioritária dos trabalhadores da educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar para a atual fase de vacinação contra a COVID-19 (novo coronavírus), o grupo dos trabalhadores da área da Educação do Município de Carnaíba.

Art. 2º São considerados alcançados pelos benefícios desta Lei, todos aqueles trabalhadores, de todas as categorias, que comprovem atuação nas unidades escolares do Município de Carnaíba.

Parágrafo único. A comprovação na qual refere-se o *caput* deste artigo, far-se-á através de declaração da Secretaria Municipal de Educação, para os trabalhadores da rede municipal educação; e de declaração da direção de cada unidade escolar, para os trabalhadores da rede estadual.

Art. 3º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, bem como, especificará os grupos prioritários entre os trabalhadores da educação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba (PE), 13 de maio de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:5745689E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Regulamenta a Lei Municipal 1.029, de 13 de maio de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.029, de 13 de maio de 2021, que autoriza a vacinação prioritária dos trabalhadores da educação;

CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, acerca da quantidade de vacinas recebidas e disponíveis para a concretização da vacinação prioritária dos trabalhadores da educação, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 1.029/2021;

CONSIDERANDO que, na manhã da última terça-feira (11/05), após reunião com o promotor de Justiça de Carnaíba, Dr. Romero Borja, discutindo sobre o tema, recebeu-se total apoio para a iniciativa de priorizar os profissionais da educação na vacinação contra a Covid-19;

CONSIDERANDO que os trabalhadores da educação, fazem parte do grupo 15 do Plano Municipal de Operacionalização de Vacinação contra a Covid-19, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que os trabalhadores da educação precisam dar continuidade às atividades presenciais nas redes municipal e estadual de educação, com a segurança sanitária necessária, e devidamente imunizados;

CONSIDERANDO o avanço e a organização da vacinação dos demais grupos prioritários, bem como, a estimativa de doses que serão recebidas pelo município de Carnaíba, para seguir com a continuidade do Plano Municipal de Operacionalização de Vacinação contra a Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir os riscos que a volta às aulas presenciais impõe a todos e, ao mesmo tempo, garantir que nossos alunos voltem a ter o melhor aprendizado;

CONSIDERANDO que todas as escolas municipais já foram totalmente adaptadas no que diz respeito aos protocolos de segurança sanitária, com instalação de pias, suportes para álcool gel, aquisição de termômetros, distanciamento das carteiras escolares; assim como todos os profissionais receberam treinamento específico para adoção das normas de segurança em higienização, tanto dos ambientes como no atendimento às crianças e aos adolescentes;

CONSIDERANDO que a vacinação desses trabalhadores como prioridade minimiza os riscos com a saúde de todos os envolvidos, o que garante uma tranquilidade maior sabendo que esses profissionais imunizados estão mais seguros e, consequentemente, passam mais segurança para os estudantes e para as suas famílias;

CONSIDERANDO que os demais grupos prioritários estão e continuarão sendo vacinados, de acordo com o envio de novas doses de vacinas pelo Ministério da Saúde, fazendo com que continuemos avançando, com a estratégia organizacional que tem dado certo até o momento;

CONSIDERANDO que, após levantamentos realizados pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, chegou-se à estimativa de 284 (duzentos e oitenta e quatro) trabalhadores das redes municipal e estadual de educação, com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos;

CONSIDERANDO o avanço na vacinação do grupo das pessoas com comorbidades e a estimativa de recebimento de novas doses de vacinas;

CONSIDERANDO ser necessário adequar o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 ao disposto na Lei Municipal n.º 1.029/2021;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como a necessidade de manter a boa ação de comunicação sobre a vacinação, tal qual vem acontecendo através das redes oficiais e sítio institucional da gestão municipal, carro de som, visitas domiciliares dos agentes de saúde, blogs locais e regionais e demais meios de comunicação acessíveis à população;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, e em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 1.029, de 13 de maio de 2021, precisamente no seu artigo 3º, que autoriza a sua regulamentação por Ato do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que, inicialmente, atendendo à disponibilidade de doses armazenadas no município, serão vacinados os trabalhadores da educação com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos;

CONSIDERANDO que, à medida que sejam recebidas novas doses, será publicado novo Ato do Poder Executivo autorizando a vacinação de demais grupos de trabalhadores da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar calendário, mobilizar equipes e definir toda a logística necessária à vacinação dos trabalhadores da educação;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o distanciamento social, tomando-se todos os cuidados higiênicos para realizar a vacinação dos trabalhadores da educação, de maneira ágil e segura.

D E C R E T A:

Art. 1º. Serão vacinados os trabalhadores na ativa na Rede Municipal de Educação e na Rede Estadual, com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, desde que comprovem atuação nas unidades escolares e Secretaria de Educação de Carnaíba.

Art. 2º. Para o fim de agilizar o processo de vacinação, fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde, que colha, junto à Secretaria Municipal de Educação e às escolas da Rede Estadual, listagem com o nome completo, a idade e a declaração comprovando o vínculo laboral dos trabalhadores que serão vacinados, na forma do artigo 1º, deste Decreto.

Art. 3º. A vacinação descrita no art. 1º deste Decreto, será realizada no próximo dia 15 de maio(sábado), das 8h30 às 12h, no prédio da Escola Municipal Cônego Luiz Gonzaga Vieira de Melo, localizado à Rua Maria José da Silva, Bairro Bela Vista, na sede do Município.

Art. 4º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Saúde, a atualização do Plano Municipal de Operacionalização contra a Covid-19, para adequação às disposições contidas na Lei Municipal n.º1.029/2021 e neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ampla publicidade a este Decreto.

Expedientes necessários. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba/PE, 13 de maio de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:9276A4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2021

EXTRATO DE CONTRATO **N° 099/2021** relativo ao **PROCESSO Nº 036/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSAS CONSTRUÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE E ENTIDADES SUPERVISIONADAS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES, SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA E SERVIÇOS DE PODA NA SEDE, NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, ITÃ, SERRA BRANCA, LAGOA DO CAROÁ, NOVO PERNAMBUCO E IBITIRANGA.** Contratado: **GUSTAVO BEZERRA DA SILVA** de CPF Nº **114.132.884-48.** Valor total de **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).** Data de assinatura do contrato: **11/05/2021**. Prazo de duração: **06 meses**.

Carnaíba, 11 de MAIO de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7F967782

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2021

EXERCICIO 2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021
DISPENSA Nº 018/2021

RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha – PE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela secretaria de Administração e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

Ratificar e Homologar o Processo de Dispensa Nº 018/2021, nos termos da Lei para a **contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de ampliação do setor de contabilidades no prédio da Prefeitura de Carnaubeira da Penha**, para o seguinte fornecedor:

VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 28.796.562/0001-02: R$ 47.161,86 (quarenta e sete mil cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se no Diário Oficial para que produza os efeitos pretendidos.

Carnaubeira da Penha – PE, 03 de maio de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:2834B9F7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 28.796.562/0001-02;
MODALIDADE: Dispensa Nº 018/2021;

OBJETO: prestação de serviços de ampliação do setor de contabilidades no prédio da Prefeitura de Carnaubeira da Penha;
VALOR: R$ 47.161,86 (quarenta e sete mil cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos);
DATA: 03/05/2021;
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:4A4EA7EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica que foram vencedoras do supracitado processo cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, as empresas: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA ME, CNPJ 02.527.531/0001-62, vencedora dos lotes: 01, 04, 05, 06, 10, 13, 14, 16 e 17, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 171.083,79; CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRO. HOSPITALARES, CNPJ 10.978.106/0001-18, vencedora dos lotes: 02, 03, 12, 18, 19 e 20, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 6.276,08; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 21.971.041/0001-03, vencedora do lote: 09, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 1.440,00; J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, CNPJ 84.972.926/0001-39, vencedora dos lotes: 21 e 22, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 16.000,00. Os lotes 7, 8, 11 e 15 foram fracassados. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 13/05/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:D9DBA946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 23 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Casinhas, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

A Prefeita do Município de Casinhas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020, DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Casinhas o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art.3º. Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo, no âmbito municipal:

· Comissão Mista para Acompanhamento do Plano de Ação;
· Secretaria Municipal de Finanças;
· Controle Interno;
· Secretaria Municipal de Administração;

Art.4º. Será designada através de Portaria própria a Comissão Especial que terá a atribuição de coordenação e execução das atividades necessárias, apresentando o cronograma de trabalho com prazos, avalições e indicação de ações a serem realizadas, inclusive de ajustes no Anexo I desde Decreto, composta no mínimo por 05 (cinco) membros, sendo pelos menos: Titular da área contábil, Secretaria de Finanças e Membros da Comissão de Licitação;

Parágrafo único – A Comissão Especial indicará um presidente e um Secretário entre seus membros, e estabelecerá os procedimentos necessários para os trabalhos.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Casinhas/PE, 04 de maio de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:5C4BB695

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PORTARIA Nº 125/2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA ATENDER AO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR, Prefeito Municipal de Casinhas, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 54 inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 23/2021 que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540/2020 que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão para Implantação do Plano de Ação para Atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC, que fica assim constituído:

SECRETARIA DE FINANÇAS: Agaci Soares de Andrade
CONTROLE INTERNO: José Roberto Silva de Oliveira
RESPONSAVÉL CONTÁBIL: José Cristóvam da Silva Filho
SERVIDOR ÁREA DE TECNOLOGIA: Luiz Marcelo Ulisses de Andrade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Casinhas-PE, 04 de maio de 2021

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:03C45D0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 05 de maio de 2021,**HOMOLOGO**o resultado do Processo Licitatório nº 033/2021 – Pregão Eletrônico - nº 017/2021, Registro de Preço, consignado em ata, por 12 meses, contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para kit do programa nacional de alimentação escolar da Secretaria de Educação do município de Catende/PE.
. Proposta Vencedora nos lotes nº 3,4,9,10 e 11 a Empresa: **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.739.555/0001-43**. Valor vencido R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos Reais);
. Proposta Vencedora nos lotes nº 7,8 a Empresa: **Y M S DA SILVA EIRELI** , inscrita no CNPJ nº **22.909.366/0001-10**. Valor vencido R$ 29.227,64(vinte e nove mil duzentos e vinte e sete Reais e Sessenta e quatro Centavos);
. Proposta Vencedora no lote nº 5 a Empresa: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.357.873/0001-14**. Valor vencido R$ 2.483,83 (dois ml quatrocentos e oitenta e três Reais e oitenta e três Centavos); . Proposta Vencedora no lote nº 6 a Empresa: **DANILO S DA SILVA ROCCO ME**, inscrita no CNPJ nº **20.916,073/0001-35**. Valor vencido R$ 10.500,00;
. Proposta Vencedora nos lotes nº 1 e 2 a Empresa: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **27.390.230/0001-60**. Valor vencido R$ 19.782,92 (dezenove mil e setecentos e oitenta e dois Reais e noventa e dois centavos).

Catende/PE, 13 de maio de 2021.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:7C36C49A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, e declaro a licitação dispensada, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93, para contratar diretamente a da **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL**, objetivando a execução do serviço de iluminação pública do Município de Catende, pelo valor Global estimado de R$ **153.456,63 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis Reais e sessenta e três centavos)**, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Catende, 07 de maio de 2021

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:F61CDA8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, comunica aos interessados que concluiu o julgamento do Processo Licitatório n° 10/2021, Pregão Eletrônico 010/2021, que ocorreu aos 13 dias de maio de 2021, às 13: 00 horas, para o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A), sendo o seguinte: o Processo fora declarado **FRACASSADO.** Maiores Informações na Sede da CPL, cito à Rua Sete de Setembro, n° 68, Centro, Cedro/PE, das 08:00 às 13:00, ou pelo E-mail: cplcedro@cedro.pe.gov.br e cplcedropernambuco@gmail.com.

Cedro/PE, 13 de maio de 2021.

ANDREIA DE CARVALHO BRITO
Pregoeira
Portaria Nº 10/2021

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:24891520

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE** torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento das Propostas Técnicas apresentadas em Licitação na modalidade Concorrência, instaurada por esta Municipalidade, objetivando a Contratação de agência de Propaganda para Prestação de serviços de Publicidade, nos termos do artigo 10º da Lei Federal Nº 12.232/2010.
Os interessados deverão comparecer pessoalmente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE, até o dia **07/06/2021** às **13h00min**, munidos dos documentos exigidos no Edital, para efetivar inscrição.
Matéria alusiva à relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes que integrarão a Subcomissão, será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco, atendendo o que dispõe o § 4º do artigo 10º da Lei Federal Nº 12.232/2010.

Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do Fone/Fax (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/112

Chã Grande/PE, 13 de maio de 2021.

JHONATA ALBUQUERQUE DOS SANTOS CUNHA
Diretor de Comunicação e Marketing.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:EC478C80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 007/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU; Material Médico para uso Hospitalar e SAMU; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: A. R. VERISSIMO LTDA EPP
END: Est. de Aldeia, 3713, Loja 02, Aldeia dos Camarás, Camaragibe — PE
CNPJ: 04.419.989/0001-23
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 007/2021
VALOR: R$ 354.437,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Condado, 05 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:D4A32EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 021/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU; Material Médico para uso Hospitalar e SAMU; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: A. R. VERISSIMO LTDA EPP
END: Est. de Aldeia, 3713, Loja 02, Aldeia dos Camarás, Camaragibe — PE
CNPJ: 04.419.989/0001-23
CONTRATO: Nº 021/2021
VALOR: R$ 354.437,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Condado, 05 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:9383DF58

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 011/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU; Material Médico para uso Hospitalar e SAMU; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: JONAS A G DE SOUSA ME
END: Rua Jose Moreira De Andrade, 1º Andar, 127-A, Casa, Centro, Bom Jardim-PE
CNPJ: 32.786.481/0001-07
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/2021
VALOR: R$ 3.504,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS).

Condado, 05 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:61CF152E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 025/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU; Material Médico para uso Hospitalar e SAMU; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: JONAS A G DE SOUSA ME
END: Rua Jose Moreira De Andrade, 1º Andar, 127-A, Casa, Centro, Bom Jardim-PE
CNPJ: 32.786.481/0001-07
CONTRATO: Nº 025/2021
VALOR: R$ 3.504,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS).

Condado, 05 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:99FBDC36

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 009/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU; Material Médico para uso Hospitalar e SAMU; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: M & R COMÉRCIO EIRELI ME
END: Rua José da Cunha Rego, n° 320, Centro, Guarabira — PB
CNPJ: 17.290.835/0001-26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/2021
VALOR: R$ 1.088.399,16 (UM MILHÃO E OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Condado, 05 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:167F27D4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 023/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU; Material Médico para uso Hospitalar e SAMU; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: M & R COMÉRCIO EIRELI ME
END: Rua José da Cunha Rego, n° 320, Centro, Guarabira — PB
CNPJ: 17.290.835/0001-26
CONTRATO: Nº 023/2021
VALOR: R$ 1.088.399,16 (UM MILHÃO E OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Condado, 05 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:878324CC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 012/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU; Material Médico para uso Hospitalar e SAMU; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP
END: Rua Eurico de Souza Leão, 594, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ: 23.993.232/0001-93
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2021
VALOR: R$ 1.140,00 (UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS).

Condado, 07 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:E49DB7D7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 026/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU; Material Médico para uso Hospitalar e SAMU; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP
END: Rua Eurico de Souza Leão, 594, Cordeiro, Recife - PE
CNPJ: 23.993.232/0001-93
CONTRATO: Nº 026/2021
VALOR: R$ 1.140,00 (UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS).

Condado, 07 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:D11D4DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 014/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU; Material Médico para uso Hospitalar e SAMU; Material Médico para

uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
END: Rua Ernesto Mariano de Lima, 231, Andar 1, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE
CNPJ: 23.706.033/0001-57
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/2021
VALOR: R$ 16.239,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

Condado, 05 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B46D9491

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 028/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU; Material Médico para uso Hospitalar e SAMU; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
END: Rua Ernesto Mariano de Lima, 231, Andar 1, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE
CNPJ: 23.706.033/0001-57
CONTRATO: Nº 028/2021
VALOR: R$ 16.239,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

Condado, 05 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:47B4664D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 024/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU; Material Médico para uso Hospitalar e SAMU; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME
END: Rua Dona Maria de Souza, n° 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes — PE
CNPJ: 06.132.785/0001-32
CONTRATO: Nº 024/2021
VALOR: R$ 189.450,60 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Condado, 05 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:16DA8741

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 010/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU; Material Médico para uso Hospitalar e SAMU; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME
END: Rua Dona Maria de Souza, n° 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes — PE
CNPJ: 06.132.785/0001-32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2021
VALOR: R$ 189.450,60 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Condado, 05 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:5D8A30BF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 008/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU; Material Médico para uso Hospitalar e SAMU; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP
END: Rua Cipriano de Carvalho, 195, Cinquentenário, Belo Horizonte - MG
CNPJ: 38.259.748/0001-86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/2021
VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

Condado, 03 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B87040AB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 022/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU; Material Médico para uso Hospitalar e SAMU; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP
END: Rua Cipriano de Carvalho, 195, Cinquentenário, Belo Horizonte - MG
CNPJ: 38.259.748/0001-86
CONTRATO: Nº 022/2021
VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

Condado, 05 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:11422368

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 027/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU; Material Médico para uso Hospitalar e SAMU; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA EPP
END: Av. Governador Agamenon Magalhaes, 2939, Sala 106 Edf. Internacional Business Center, Espinheiro, Recife - PE
CNPJ: 35.753.111/0001-53
CONTRATO: Nº 027/2021
VALOR: R$ 23.006,40 (VINTE E TRÊS MIL E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Condado, 05 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:372F8CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 013/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Medicamentos para uso Hospitalar e do SAMU; Material Médico para uso Hospitalar e SAMU; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

EMPRESA: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA EPP
END: Av. Governador Agamenon Magalhaes, 2939, Sala 106 Edf. Internacional Business Center, Espinheiro, Recife - PE
CNPJ: 35.753.111/0001-53
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2021
VALOR: R$ 23.006,40 (VINTE E TRÊS MIL E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Condado, 05 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0F2EF2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATAS DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 010/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021 –** NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021, REFERENTE À EMPRESA **A. R. VERISSIMO LTDA EPP**, ONDÊ SE LÊ: **CLÁUSULA SEXTA**, LEIA-SE: **CLÁUSULA QUINTA, E ASSIM SUCESSIVAMENTE**.

Condado, 13 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 010/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021 –** NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021, REFERENTE À EMPRESA **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP**, ONDÊ SE LÊ: **CLÁUSULA SEXTA**, LEIA-SE: **CLÁUSULA QUINTA, E ASSIM SUCESSIVAMENTE**.

Condado, 13 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 010/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021 –** NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, REFERENTE À EMPRESA **M & R COMÉRCIO EIRELI ME**, ONDÊ SE LÊ: **CLÁUSULA SEXTA**, LEIA-SE: **CLÁUSULA QUINTA, E ASSIM SUCESSIVAMENTE**.

Condado, 13 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 010/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021 –** NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021, REFERENTE À EMPRESA **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME**, ONDÊ SE LÊ: **CLÁUSULA SEXTA**, LEIA-SE: **CLÁUSULA QUINTA, E ASSIM SUCESSIVAMENTE**.

Condado, 13 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 010/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021 –** NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021, REFERENTE À EMPRESA **MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP**, ONDÊ SE LÊ: **CLÁUSULA SEXTA**, LEIA-SE: **CLÁUSULA QUINTA, E ASSIM SUCESSIVAMENTE**.

Condado, 13 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 010/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021 –** NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021, REFERENTE À EMPRESA **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA EPP**, ONDÊ SE LÊ: **CLÁUSULA SEXTA**, LEIA-SE: **CLÁUSULA QUINTA, E ASSIM SUCESSIVAMENTE**.

Condado, 13 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 010/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021 –** NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, REFERENTE À EMPRESA **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, ONDÊ SE LÊ: **CLÁUSULA SEXTA**, LEIA-SE: **CLÁUSULA QUINTA, E ASSIM SUCESSIVAMENTE**.

Condado, 13 de maio de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:522EE85E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 031/2021

O Município do Condado, no Estado de Pernambuco, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Decreto nº 031/2021, de 05 de Maio de 2021**, que estabelece o plano de ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentaria, administração financeira e controle- SIAFIC, nos termos do paragrafo único, do art.18 do Decreto Federal n° 10.540, de 05 de novembro de 2020. Município. Este Decreto, em sua versão integral, será disponibilizada no site: http://site.condado.pe.gov.br/ para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 05 de Maio de 2021.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C55CDF24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 007/2021
TOMADA DE PREÇOS 002/2021

A Prefeitura Municipal de CORTÊS/PE, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº **007/2021**, Tomada de Preços nº **002/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1054.360-30/ME/CAIXA – CONVÊNIO Nº 868.574/2018.** Licitante vencedor: **Zara Serviços De Construção Civil EIRELI** , inscrita no CNPJ Nº **21.127.171/0001-56**, no Valor Total **R$ 348.469,43** (**trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos**). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 13.05.2021

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL (*) (**).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:621B871E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 261, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Nomeia Membros da Comissão Multidisciplinar para Realização do Sistema Atual para Elaboração do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC no âmbito da Prefeitura Municipal de Cortês-PE e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração de Decreto Municipal que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540/2020 que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR os membros da Comissão Multidisciplinar para realização do diagnóstico do sistema atual do município para subsidiar a elaboração do Plano de Ação do SIAFIC.

1 - MARIA MADALENA PESSOA DA SILVA - CPF: 389.699.634-72, Diretora de Contabilidade nomeada através da **PORTARIA Nº 107, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

2 - AMANDA MELO DE ARAÚJO – CPF/MF: 046.458.084-60, Secretária de Finanças nomeada através da **PORTARIA Nº 02, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.**

3 - ANTENOR APARECIDO DA SILVA – CPF/MF: 820.909.634-68, Assessor Especial da Secretaria de Finanças nomeado através da **PORTARIA DA PREFEITA Nº 103, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 29 de abril de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:69EFC132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 262, DE 04 DE MAIO DE 2021

Nomeia Membros da Comissão do Plano de Ação para atender ao mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC no âmbito da Prefeitura Municipal de Cortês-PE e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Decreto do Executivo Municipal nº 025, de 03 de Maio de 2021 que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540/2020 que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR os membros da Comissão para implantação do Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC, que fica assim constituída:

1 - MARIA MADALENA PESSOA DA SILVA - CPF: 389.699.634-72, Diretora de Contabilidade nomeada através da **PORTARIA Nº 107, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**.

2 - AMANDA MELO DE ARAÚJO – CPF/MF: 046.458.084-60, Secretária de Finanças nomeada através da **PORTARIA Nº 02, DE 1º DE JANEIRO DE 2021**.

3 - ANTENOR APARECIDO DA SILVA – CPF/MF: 820.909.634-68, Assessor Especial da Secretaria de Finanças nomeado através da **PORTARIA Nº 103, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 04 de maio de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2498B343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023-PMD/ 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011- PMD/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008- PMD/2021

Objeto Contratação de empresa especializada em aquisição de materiais permanentes (Ar condicionado, impressora, armário escritório, cadeira secretário, cadeira diretor, leitor de boleto laser, computador, monitor, servidor, birô, mesa, smartphone, secador de mão, estante em aço, hd externo, longarina e notebook) para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE, Conforme as condições e especificações constates no termo de referência., conforme as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. N° 008-PMD/2021 constante do Processo Administrativo nº. N° 011-PMD/2021, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: F LUCAS W E SILVA ME, inscrita no CNPJ 15.501.731/0001-98. Valor: R$ 20.912,00 (Vinte mil e novecentos e doze reais). Vigência: de 07/05/2021 até 06/05/2022.

Dormentes-PE, 07.04.2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:A0B7B26C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023-PMD/ 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011- PMD/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008- PMD/2021

Objeto Contratação de empresa especializada em aquisição de materiais permanentes (Ar condicionado, impressora, armário escritório, cadeira secretário, cadeira diretor, leitor de boleto laser, computador, monitor, servidor, birô, mesa, smartphone, secador de mão, estante em aço, hd externo, longarina e notebook) para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE, Conforme as condições e especificações constates no termo de referência, conforme as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. N° 008-PMD/2021 constante do Processo Administrativo nº. N° 011-PMD/2021, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIREL, inscrita no CNPJ Diário Oficial do Município de Dormentes Sexta-feira,14 de Maio de 2021 Página 2 29.955.518/0001-60. Valor: R$ 12.229,35 (Doze mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). Vigência: de 07/05/2021 até 06/05/2022.

Dormentes-PE, 07.04.2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:C75180B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – PL Nº 047/2021 AVISO DE LICITAÇÃO - COTA EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGÍCOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. Total de 5 itens.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ **44.063,95.** Cadastro das propostas: a partir de 17/05/2021 as 00h00min até o dia 21/05/2021 às 08h00min. Abertura das Propostas: 21/05/2021 às 08h30min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 21/05/2021 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 13 de Maio de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DB838F13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de locação de software de gestão de saúde, atividades de apoio a gestão em saúde visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta.**
Início do Recebimento das Propostas: 17/05/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 26/05/2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 26/05/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 223.303,33 (duzentos e vinte e três mil trezentos e três reais e trinta e três centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C7850055

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO
LEILÃO Nº 012021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará Leilão de bens móveis e inservíveis nº 001/2021 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues, matrícula **JUCEPE** (junta comercial do estado de Pernambuco), sob o nº 315/1998. O leilão será realizado no dia **10/06/2021** as **10:00** horas na Garagem Municipal situado na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro – FLORESTA– PE. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (ou no site: **www.lancecertoleiloes.com.br.**

Floresta, 13 de maio 2021.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F9097FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

A Prefeitura Municipal de Floresta, através da Pregoeira, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 07/05/2021, edição nº2829.
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de pacientes para Tratamento Fora de Domicilio nas cidades ciclo vizinhas e distritos do Município de Floresta.**
Início do Recebimento das Propostas: 10/05/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 21/05/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 21/05/2021 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 2.451.510,16 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.440-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.
ONDE SE LÊ: **Contratação de empresa para prestação de serviços de pacientes para Tratamento Fora de Domicilio nas cidades ciclo vizinhas e distritos do Município de Floresta.**
LEIA-SE: **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicilio nas cidades ciclo vizinhas, capital pernambucana e distritos do Município de Floresta.**

Floresta, 13 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1D47689C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA 001/2021

A Prefeitura Municipal de Floresta torna pública a Chamada Publica para realização de credenciamento para aquisição de gênero alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico cplfloresta2021@gmail.com, ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça Cel. Fausto Ferraz, Nº 183 – Centro – Floresta-PE, nos dias úteis, nos seguintes horários: de Segundas-feiras às sextas-feiras: de 08:00 horas às 13:00 horas (horário local). Período do Credenciamento: 17/05/2021 a 26/05/2021.

APARECIDA CRISTINA NOVAES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:41FD9ECB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2021 – Objeto: Prestação de Serviço Assessoramento Técnico na implantação do SISTEMA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA (SIORCONP) e SISTEMA DE GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS (SGRH). Contratado: systema informática comércio e serviços ltda. cnpj/mf: nº 02.472.202/0001-61, com sede a av. Getulio Vargas, 1167 – Apto. 01 – Bairro Novo, Olinda – PE. no valor mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais), e anual de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

GAMELEIRA/PE, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCIVALDO TEMOTEO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Jose Edson França Rocha
Código Identificador:49B35C92

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2021. **Objeto**: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, compreendendo a Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas contábil, orçamentária e financeira, bem como a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro de gestão fiscal, conciliação de contas, envio de obrigações aos Órgãos de Controle e Receita Federal e análises e projeções dos limites inerentes ao Poder Legislativo, a fim de atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Gameleira/PE. **Contratada: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.08.618.474/0001-03, sediada na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, 3995, LJ 27 – Casa Caiada – Olinda – PE. **Valor Mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** perfazendo o **valor global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**. **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 002/2021. Processo Administrativo nº 002/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (13.04.2021) e por termo final o dia 13.04.2022.

Gameleira/PE, 13 de abril de 2021.

LUCIVALDO TEMÓTEO DA ROCHA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Jose Edson França Rocha
Código Identificador:38985893

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA-PE**, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Termo de Inexigibilidade e Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo Licitatório nº 01/2021,

CONSIDERANDO que o referido Processo Licitatório foi instruído na forma da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

RATIFICAR a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fundamento no Art. 25, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica à Câmara Municipal com metodologia exclusiva, nas áreas do Direito Público, atuando nas instâncias administrativas e judiciais, com ênfase no suporte aos departamentos Câmara Municipal e de seus Vereadores mediante os seguintes serviços:
Técnicos especializados consistentes em: Consultoria e Assessoria jurídicas consistentes na defesa em ações judiciais em que a contratante figurar como parte, em qualquer grau de jurisdição, acompanhamento e apresentação de recursos administrativos perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Pernambuco relativamente a prestação de contas do Poder Legislativo, assessoramento aos vereadores e Mesa Diretora da Câmara Municipal na elaboração e emissão de pareceres em projetos de lei.

I - DAS DIRETRIZES:

O contratado se obriga a:

a) Seguir as diretrizes técnicas da Câmara Municipal de Gameleira-PE, emanadas diretamente ou por intermédio dos seus órgãos auxiliares, aos quais a contratada se reportará nas questões contravertidas e complexas, comprometendo-se a adotar a tese jurídica que melhor atenda ao interesse público, predispondo-se ao debate técnico que vise ao aprimoramento e padrão mínimo de qualidade dos serviços públicos;

b) Manter a contratante informada a respeito da prestação dos serviços objeto do contrato, elaborando relatórios mensais e específicos, estes quando solicitados expressa e extraordinariamente pela contratante, entregando-os mediante contra recibos, ao administrador/gestor do contrato.

c) Ser o fiel depositário de toda a documentação que lhe for entregue, mediante recibo, pela contratante, até a sua total devolução, que também deverá ser feita mediante recibo;

d) Disponibilizar documental e virtualmente à contratante, as peças elaboradas em cumprimento ao contrato;

AUTORIZAR a contratação da pessoa jurídica **PAULO CARNEIRO PEDRO HENRIQUE CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n° 40.745.776/0001-55, sediada na Praça Santa Tereza, nº 161, Santa Tereza, Paudalho - PE, CEP: 55825-000, no valor mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, e Anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

GAMELEIRA - PE, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCIVALDO TEMOTEO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Jose Edson França Rocha
Código Identificador:4DB39641

CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2021. **Objeto**: contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica à Câmara

Municipal com metodologia exclusiva, nas áreas do Direito Público e Instancias Administrativas e Judicial, bem como, técnico especializado consistente em: Consultoria e Assessoria Jurídica na defesa em ações judiciais em que a contratante figurar como parte, em qualquer grau de jurisdição, acompanhamento e apresentação de recursos administrativos perante a prestação de contas do Poder Legislativo, e assessoramento a Mesa Diretora, a fim de atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Gameleira/PE.
Contratada: PAULO CARNEIRO PEDRO HENRIQUE CARNEIRO ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.40.745.776/0001-55, sediada na Praça Santa Tereza, nº 16, Santa Tereza, Paudalho – PE, CEP: 556825-000. VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) perfazendo o **valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. **ORIGEM:** Inexigibilidade nº 001/2021. . **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura (05/02/2021) e por termo final o dia 13.02.2022.

GAMELEIRA/PE, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

LUCIVALDO TEMÓTEO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Jose Edson França Rocha
Código Identificador:B7512DC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 010/2021; CPL; Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SRP; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SRP, para Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira; e Adjudicação do objeto à: JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI – CNPJ: 38.268.365/0001-74 para os itens 42, 48 e 57, no valor total de R$ 6.422,40.

Gameleira/PE, 13 de maio de 2021.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3716D66F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 011/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 007/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira – Itens Fracassados do Processo Licitatório nº. 010/2021, Pregão Eletrônico nº. 006/2021 - SRP. Valor Estimado para o período de 12(doze) meses: R$ 60.180,35 (Sessenta mil cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos). *Recebimento das propostas:* ***De 14/05/2021 às 12h00min até 27/05/2021 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***27/05/2021 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, e/ou ainda através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 13/05/2021.

LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C03C92A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 366/2021

Exonera o servidor municipal WÉSLEY MANOEL GOMES, do cargo de ASSESSOR DO SETOR DE SAÚDE – FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **WÉSLEY MANOEL GOMES,** do cargo de **ASSESSOR DO SETOR DE SAÚDE – FMS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) – CC3**, portaria 098/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/04/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 28 de abril de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:BC26E8E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 365/2021

Exonera a servidora municipal STÉFANNY MONIQUE DA SILVA do cargo de CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **STÉFANNY MONIQUE DA SILVA** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – CC2**, portaria 094/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/04/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,28 de abril de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:67AE5E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 364/2021

Exonera a servidora municipal ROSIMERE MARIA DA SILVA do cargo de ASSESSORA DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **ROSIMERE MARIA DA SILVA** do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO-CC3**, portaria 256/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/04/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,28 de abril de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:9BDE2721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 359/2021

Exonera a servidora municipal PATRÍCIA SIMONE DIAS ROLIM do cargo de ASSESSORA DO SETOR DE CONTROLE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **PATRÍCIA SIMONE DIAS ROLIM** do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE CONTROLE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – CC3,** portaria 105/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/04/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,15 de abril de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7E122F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 358/2021

Exonera o servidor municipal MATEUS EDUARDO ALVES DA SILVA do cargo de ASSESSOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor **MATEUS EDUARDO ALVES DA SILVA** municipal do cargo de **ASSESSOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE – CC3**, portaria 096/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/04/2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,15 de abril de 2021

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:04F0A6E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 021/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA SITUADA NO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, NOS TERMOS DO INCISO XII, ART. 72 DA LEI ORGÂNICA E DO ART. 6º DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.

O Prefeito do Município de Gameleira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais Legislações em vigor, e
CONSIDERANDO que inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, determina que a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;
CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito, nos termos do Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito, decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, nos termos Inciso XII, art. 72 da Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.867, de 26 de agosto de 2019, que altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para possibilitar a opção pela mediação ou pela via arbitral para a definição dos valores de indenização nas desapropriações por utilidade pública, nas condições que especifica:

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante termo de acordo administrativo, área de 6.150 m² (seis mil cento e cinquenta metros quadrados), localizada no Bairro de Santo Antônio, próximo a caixa d´água, atrás da Rua Antônio Buarque lins.
Art. 2°- A declaração de utilidade pública de que trata o Art. 1º tem por finalidade a construção de um cemitério público, estando fundamentada no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 3° - É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão de posse da área em referência uma vez que, em virtude do estado de calamidade pública que assola todo o mundo e principalmente o Brasil, com reflexos diretos no Município de Gameleira/PE ocasionado em função da pandemia da COVID-19, o Município de Gameleira se encontra sem vagas para ofertar o enterro dos seus habitantes no Cemitério municipal, motivo pelo qual se faz necessário a desapropriação, de modo a oportunizar a construção de novo cemitério no terreno a ser desapropriado.
Art. 4° - Referido terreno destina-se a construção de novo cemitério em manifesta necessidade de construção, haja vista que o atual cemitério do Município de Gameleira não possui mais condições para suportar o elevado número de óbitos ocasionados em virtude da pandemia da COVID-19.
Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto ocorrerão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do Município.
Art. 6° - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão na posse em uma eventual ação judicial, nos exatos termos do Art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gameleira/PE, em 13 de maio de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:1E775CCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 – AMSTT

Contrato nº 012/2021-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMSTT GARANHUNS**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, Contratada: **VIEIRA E VIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA,** estabelecida à Av. Ernesto Dourado, nº 774, CEP: 55296-280, Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.173.524/0001-54, Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para realização da venda de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, botijão de 13kg, para uso nos seguintes locais: cozinha da Sede da AMSTT; cozinha do alojamento do efetivo do videomonitoramento; cozinha do alojamento da guarita da Sede da AMSTT, cozinha do alojamento da Guarda Municipal do Centro Administrativo e da cozinha Sede da Guarda Municipal, durante o ano de 2021. O valor Global do presente contrato é de: R$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), A vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO.
Diretor-Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79679035

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 050 / 2021 - AMSTT

Dispõe sobre a substituição de membros da Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE em conjunto com o **Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, nos usos de suas respectivas atribuições legais e institucionais e em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, aprovado pelo Decreto nº 028 de 21 de maio de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir o Sr. CARLOS JOSÉ BARROS, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 3.240.693 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 407.473.014-68, Representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, na condição de Suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, com efetivo afastamento a partir do dia 1º de maio de 2021.

Art. 2º. **Nomear**, o Sr. **DANILO BEZERRA CORREIA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.416.692 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 115.537.434-74, Representante da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, como Suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, com efetivo exercício a partir do dia 11 de maio de 2021.

Art. 3º. Após a nomeação, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, fica composta com os seguintes membros, nos termos da **Lei Municipal nº 3636/2009** e **Decreto Municipal nº 028/2015**:

I - REPRESENTANTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT:

a. MÁRCIO DA ROCHA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5.375.063 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 030.848.084-81 – **Titular**;
b. DANILO BEZERRA CORREIA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.416.692 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 115.537.434-74 – **Suplente**.

II - REPRESENTANTE DOS CONDUTORES:
a. ERB FABRICIO CAVALCANTE PADILHA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 4.381.676 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 811.909.304-63 – **Titular**;
b. RAUL CESAR WANDERLEY PEREIRA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6.401.566 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 059.998.524-04 – **Suplente**.

III - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE LIGADA A ÁREA DE TRÂNSITO:
a. JULIANA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 51126 – PMPE/PE, inscrito no CPF sob o nº 062.994.164-59 – **Titular**;
b. JORGE LUIZ MANO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 7.147.663 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 060.933.284-81 – **Suplente**.

Art. 4º. O Presidente da JARI será o representante da **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se e
Registre-se.

Palácio Municipal Celso Galvão, Garanhuns-PE, 11 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BDCEA0E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 538/2021-GP

"Dispõe sobre a Convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO, a realização do Curso de Formação Profissional ano 2018, e o resultado final publicado no diário oficial do município (AMUPE) na edição 2.256 do dia 25 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de GUARDA MUNICIPAL.**
I – Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir de 12 de maio de 2021 das 08:30 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Rui Barbosa, 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando cópias e originais dos seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação - CNH; RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho (quando exigido neste Edital); Registro Civil dos Filhos se houver; Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete-a exercê-las.
II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, (modelo constante do anexo V do edital 2015.1), conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

III - Os candidato deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
129956	BRUNO DE MELO ARAUJO	62º
106035	HERMES NUNES DA SILVA JUNIOR	63º

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor neta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6697858F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2021

EMENTA: Institui a Comissão Especial destinada a definir requisitos e estabelecer critérios para elaboração do Plano de Ação do Siafic, para atender ao Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, estabeleceu um padrão mínimo de qualidade para o Siafic nos entes da Federação e determinou que seria elaborado um Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do referido decreto.

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Municipal nº 041/2021, em especial o §1º do Artigo 2º foi prevista uma Comissão Especial com atribuições de verificar as disposições do Decreto nº 10.540/2020, definir requisitos e estabelecer cronograma, para adequar ao padrão mínimo e elaborar Plano de Ação do Siafic;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial para atender as disposições do Decreto Municipal nº 041/2021, que estabeleceu as condições para realização do Plano de Ação para adequação do padrão de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic.

Art. 2º. A referida Comissão será formada por 04 (quatro) servidores nominados a seguir:

I - Denis Oliveira da Silva – Gerente da Divisão de Despesas – Matrícula: 7662;
II - Alexandre Henrique de Lemos Marinho – Secretário de Planejamento e Gestão – Matrícula: 15.961;
III - Bartolomeu Salú Euzébio – Coordenador Contábil – Matrícula: 16.540;
IV - Andeilson Martins da Silva – Gerente de Departamento Administrativo – Matrícula: 1411.

§ 1º - Em conformidade com as disposições do § 2º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 041/2021, os integrantes da comissão escolherão seu presidente.

§ 2º - A Comissão terá atribuições de verificar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, definir requisitos e estabelecer cronograma, para adequar ao padrão mínimo do Siafic e elaborar o Plano de Ação nos prazos estabelecidos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9556C4FC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0027/2021

"RETIFICAR a Portaria nº 0020/2021 que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do Sr.(a) MARIA HELENA ALEXANDRE DA SILVA. "

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a (o) **senhor (a) MARIA HELENA ALEXANDRE DA SILVA (pensão vitalícia**) portador (a) do RG n° 2.641.849 SDS/PE, CPF n° 385.357.694-04, **viúvo (a)** da Ex-servidor (a) Aposentado (a) **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO,** Matrícula n° 1109, no cargo de Agente de Disciplina, Nível PE 18, Portador do RG n° 1.087.310 SDS/PE, CPF n° 385.351.494-49, falecido (a) em **02 de Março de 2021**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º Inciso I, Artigo 47º Inciso I e Artigo 48º Inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013, e Art. 56 Inciso V alínea “”c” item 6 da Lei Municipal nº 3891/2013 com redação dada pela Lei Municipal nº 4345/2017.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **02 de Março de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a (o) **senhor (a) MARIA HELENA ALEXANDRE DA SILVA (pensão vitalícia**) portador (a) do RG n° 2.641.849 SDS/PE, CPF n° 385.357.694-04, **viúvo (a)** da Ex-servidor (a) Aposentado (a) **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO,** Matrícula n° 1109, no cargo de Agente de Disciplina, Nível PE 18, Portador do RG n° 1.087.310 SDS/PE, CPF n° 385.351.494-49, falecido (a) em **02 de Março de 2021**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com os Arts. 8º, inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea “c”, item 6 (com redação dada pela Lei Municipal nº 4345/2017) e Art. 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **02 de Março de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 13 de Maio de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB9C823E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Dispõe sobre as regras para a eleição dos representantes da sociedade civil do conselho municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – COMMAM, para o biênio 2021/2022. Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n° 1.065, de 08 de setembro de 2011, que "Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e ", tem o presente objetivo de convocar a sociedade civil organizada de Glória do Goitá, nos termos do disposto do Art. 6°, §2°, para a eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade que será realizada no dia 27 de maio 2021, às 10h no Auditório do Centro Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes nos limites do presente edital.

I – DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, tem caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento do Poder Executivo no âmbito de sua competência sobre s questões atinentes à política ambiental no município.

Art. 2° - São competências do COMMAM:

Estabelecer as diretrizes da política e das ações do Município na questão do meio ambiente;

Normatizar, formular, controlar, acompanhar e fiscalizar as ações da política do meio ambiente;

Propor e aprovar normas e padrões de proteção, conservação, melhoria ou manutenção da qualidade ambiental observada as legislações federal, estadual e municipal;

Articular-se com os órgãos municipais para que o desenvolvimento do município ocorra de forma socialmente justa e ecologicamente equilibrada em consonância com a preservação do meio ambiente;

Fiscalizar a aplicação dos recursos destinados a projetos de pesquisa e preservação ambiental, bem como propor formas de captação e alocação de recursos e suas respectivas finalidades:

Promover encontros, debates, seminários e outras formas de discussão sobre a temática ambiental de forma a privilegiar a atuação conjunta com entidades da sociedade civil interessadas em tais discussões

Opinar sobre a política de uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, adequando a urbanização às exigências do meio ambiente e a preservação dos recursos naturais;

Propor sob a forma de recomendação ao Executivo Municipal a instituição de Unidades de Conservação. Visando à proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, cultural, arqueológico e das demais áreas representativas dos ecossistemas;

IX - Analisar as denúncias recebidas sobre áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, encaminhando-as aos órgãos públicos competentes, para as medidas cabíveis;

Propor a realização de audiências públicas, na forma da lei pertinente, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente degradados do meio ambiente;

Atuar no sentido de formar consciência púbica da necessidade de proteger conservar e melhorar o meio ambiente;

Propor alterações na legislação ambiental visando adequá-la à realidade socioeconômica do Município;

Propor normas e critérios complementares visando à adequação dos sistemas de fiscalização e licenciamento das atividades poluidoras a cargo do Município;

Outras atribuições conferidas por força de Lei ou Regulamento, respeitada sua competência privativa.
Propor, aprovar e alterar a criação de Regimento Interno para regular seu funcionamento e eleição dos membros da representação da sociedade civil organizada.

II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade é constituído por conselheiros natos em proporção paritária entre Poder Público e sociedade civil organizada e tendo número total de 14 membros.
Parágrafo 1° - Constituirão os membros natos do COMMAM, da representação da sociedade civil organizada.
01 (um) membro representando o setor produtivo local:
01 (um) membro representando os trabalhadores rurais e do comercio local;
03 (três) membros representando articulações, entidade e organismo ambientais que ou de defesa, conservação e preservação da natureza com sede e atuação no município;
01 (um) membro representando o coletivo de jovens;
01 (um) membro representando os professores e educadores;
Parágrafo 2° - As representações do COMMAM caberão a indicação de titular e suplente pelas entidades que representam, devendo o suplente ser oriundo da mesma categoria representativa.
Parágrafo 3° - Os representantes da Sociedade Civil organizada obedecerão à rotatividade de 02(dois) anos, permitida a recondução, uma única vez, por igual período.

III – DOS CANDIDATOS

Art. 4°- Considera-se requisitos para candidatar-se a membro representante da sociedade civil organizada no Conselho de Meio Ambiente e Sustentabilidade:
Residir, comprovadamente, no Município de Glória do Goitá;
Não ser detentor de cargo público eletivo em qualquer esfera;
Não estar em cargo de comissão, contrato ou prestar qualquer tipo e serviço ao poder executivo municipal.
Ter reconhecida idoneidade moral; e
Não estar respondendo processo criminal.
§1° - O candidato a representatividade do setor produtivo, da representatividade dos trabalhadores e comércio local, e representatividade das articulações, entidades ou organismos ambientais, deverão portar declaração emitida pela instituição a qual representará.
§2° - O candidato a representatividade do coletivo jovem deverá portar declaração emitida pelo coletivo;
§3° - O candidato a representatividade dos professores e educadores deverá portar declaração de sindicato ou instituição, ou colegiado a qual representará.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 5° - As eleições dos membros conselheiros representantes da sociedade civil ocorrerão no dia 27 de maio de 2021, às 10h no Centro Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Av. Djalma Dutra, S/N, bairro: centro, onde os candidatos deverão comparecer com formulário (anexo 01) preenchido.
Art. 6° - O fórum será realizado e presidido pelo Secretário Executiva dos Conselhos Municipais;
Art. 7° - Os membros serão eleitos por votação aberta e maioria simples e tomarão posse em evento convocado para este fim.
Art. 8° - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático Habitação e Meio Ambiente junto a Secretaria Executiva dos Conselhos.
Art. 9° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

LUCAS GUSTAVO CORREIA SANTOS
Secretário Executivo dos ConselhosMunicipais.

JOELMA MARIA RAIMUNDO FARIAS
Secretária de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente.

Anexo I
Modelo de formulário para candidato

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro:_____Município:_____
_____
Telefones: _____
E-mail: _____
Qual sua representatividade no COMMAM?

( ) representando o setor produtivo local:
( ) representando os trabalhadores rurais e do comercio local;
( ) representando articulações, entidade e organismo ambientais que ou de defesa, conservação e preservação da natureza com sede e atuação no município;
( ) representando o coletivo de jovens;
( ) representando os professores e educadores;

( ) declaro está apto com todos os requisitos solicitados do Art. 4° do Edital de Convocação da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:C2C51B46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
RESOLUÇÃO 01 DE 12 DE MAIO DE 2021 SUSPENDER O ATENDIMENTO PRESENCIAL NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GRANITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização da Sessão Ordinária presencial em 04 de maio de 2021 com a presença dos Vereadores, o que ocorreu com a adoção de todas as medidas preventivas ao contágio pelo SarsCov19.
CONSIDERANDO que em 07 de maio de 2021 o Presidente da Câmara de Vereadores testou positivo para COVID-19.
CONSIDERANDO que mesmo com a adoção de todas as medidas preventivas faz-se necessário estabelecer quarentena para os servidores públicos do Poder Legislativo, bem como aos seus membros.
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal reconheceu na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341 a competência concorrente da União, Estados e Municípios, para adoção de medidas sanitárias no combate a pandemia do COVID-19.
RESOLVE:
Art. 1º. Suspender o atendimento presencial na sede do Poder Legislativo pelo até 21 de maio de 2021.
Parágrafo Único. Durante esse período o atendimento será feito de forma remota pelos telefones e e-mails do Poder Legislativo.
Art. 2º. Suspender a Sessão Ordinária que estava marcada para dia 18 de maio de 2021.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENESES
Presidente da Câmara de Vereadores de Granito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:780D9842

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 14 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS RESTRITIVAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, VISANDO CONTROLAR UM POSSÍVEL AVANÇO DA PANDEMIA DA COVID-19 EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre as novas medidas temporárias restritivas, no âmbito do município de Granito-PE, visando controlar um possível avanço da pandemia da covid-19 em âmbito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo corona vírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde, que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento à corona vírus (COVID-19), onde se incluem isolamento e quarentena da população;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos restritivos do Poder Executivo Estadual, em particular o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, o Decreto nº 48.832, de 19 de março de 2020, o Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, o Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020, Decreto nº 48.837, de 23 de março de 2020 e o Decreto nº 50433 DE 15 de Março de 2021, que estabeleceram restrições a diversas atividades no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a ampliação do número de casos confirmados da COVID 19 e de Casos em investigação no Município de Granito-PE;

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º. Prorrogar a suspensão das aulas presenciais, nas escolas e creches da rede pública municipal de ensino até 30/06/2021.

Parágrafo Único - A suspensão determinada no caput deste artigo aplica-se as escolas municipais, estaduais, privadas e aos cursos técnicos e profissionalizantes.

Art. 2º. Ficam proibidos, no território do Município de Granito – PE, no período de 14 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021, todos os eventos sociais, econômicos e festivos, com potencial de aglomerações, tais como: feiras de animais, pegas-de-boi, vaquejadas, além de comemorações de aniversários, batizados, casamentos e similares, sejam em espaços públicos ou particulares.

Art. 3º. Ficam canceladas ainda, entre o mês de junho deste ano de 2021, qualquer tipo de evento festivo em alusão as Festas Juninas no âmbito Municipal.

Art. 4º. Fica **SUSPENSA até nova determinação**, a comercialização de quaisquer produtos nas bancas dos Feirantes que não seja Produtos hortifrutigranjeiros e aqueles derivados do Leite na feira livre semanal da sede do Município de Granito-PE que se realiza as Quintas-feiras e da Feira Livre do Distrito de Rancharia que acontece nas Quartas-feiras:

Parágrafo Único - Cabe a vigilância Sanitária com o apoio da Policia Militar informar aos Feirantes que estar proibida a comercialização dos demais produtos e em caso de descumprimento, será retido os produtos e caçado a permissão de comercialização até a duração deste decreto.

Art. 5º. Fica permitido a abertura de restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, respeitando a capacidade do estabelecimento e respeitando os protocolos de distância de 1,5 metro e meio de cada mesa e limite de pessoal:

a) das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e

b) das 9h às 17h ou das 10h às 18h, nos finais de semana e feriados.

Art. 6°. O descumprimento do disposto neste decreto acarretará a adoção de medidas de responsabilização no âmbito administrativo, cível e criminal, inclusive sujeitas a multas e outras penalidades, de acordo com a legislaçãovigente.

Art. 7º. Permanece obrigatório, em todo território do Município de Granito, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis, atendendo o percentual determinado pelos órgãos estaduais.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9°. Ficam revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito, 14 de maio de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:8DDC20BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021
A Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Gravatá vem por meio do chamamento acima citado, convocar para habilitação e seleção de propostas para contratação de artistas e músicos gravataenses na cidade de Gravatá, para compor a Programação das "LIVES SOLIDÁRIAS EMERGENCIAL DE MÚSICA". Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação a partir de 13/05/2021 até o dia 20/05/2021 na sede da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer no horário da 08:00h às 12:00h de Segunda a Sexta, na Av. Joaquim Didier, nº261 A, Centro – Gravatá – PE, CEP. 55.644-190.

Gravatá, 13 de maio de 2020.

EDVAL CARLOS DE SOUSA JUNIOR
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:AEA3121C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021
A Secretaria de Educação do Município de Gravatá vem por meio desta, divulgar os credenciados no chamamento público em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de 97.512 (noventa e sete mil e quinhentos e doze) KITS MERENDA de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - a serem distribuídos durante o período de suspensão das aulas e atividades presenciais em decorrência das medidas de prevenção e combate ao contágio da COVID-19, no período de 12 (doze) meses, aos alunos que compõem a Rede Municipal de Educação do Município de Gravatá – PE.

CREDENCIADOS: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE. CNPJ: 05.685.449/0001-54. Valor Global: R$861.030,96 (oitocentos e sessenta e um mil e trinta reais e noventa e seis centavos). COOPERATIVA REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO IPOJUCA. CNPJ: 13.509.466/0001-69. Valor Global: R$1.113.587,04 (um milhão e cento e treze mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Gravatá, 13 de maio de 2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:A469DEE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 325/2021

PORTARIA GP Nº 325/2021

Institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do artigo 2º, do Decreto Municipal nº031/2021, de 4 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária - Siafic estabelecido pelo Decreto Federal nº10.540, de 5 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO que o Siafic deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;
CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº10.540, de 5 de novembro de 2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e
CONSIDERANDO que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação ao Siafic por meio do Decreto Municipal nº028, de 4 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1ºFica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos servidores:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Álvaro de Góis Melo	Secretário	Secretário de Administração
Jenilson de Morais Clemente	Coodernador	Controle Interno do Município
Luana Karla de Lima Silva	Diretor(a) Presidente	Ibiprev
Marcelo Bruno dos Santos Mendes	Assessor Administrativo	Câmara Municipal de Ibimirim
Robson Helder de Araújo Lima	Diretor do Departamento de Informática	Secretária de Administração
Werlly de Melo Siqueira	Secretário	Secretário de Finanças

Art. 2ºA Comissão constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº031, de 4 de maio de 2021.
Art. 3ºFica estabelecido o período de duração da comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC de 5 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado.
Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibimirim, 04 de maio de 2021.

JOSE WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Izabella Rauanna da Silva Correia
Código Identificador:D44D934F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 473/2021

PORTARIA N° 473 de 30 de abril de 2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR PARA REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO SISTEMA ATUAL DO MUNICÍPIO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Permanbuco, usando das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade da elaboração de Decreto Municipal que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC.

Considerando o Decreto Federal nº 10.540/2020 que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão Multidisciplinar para realização do diagnóstico do sistema atual do município para subsidiar a elaboração do Plano de Ação do SIAFIC.

1 - Severino Lopes Gama
Secretário Municipal de Finanças

2 – Ticyano Rafael Bessa de Arruda
Secretário Municipal de Administração

3 – Claudener Cordeiro de Lima
Coordenador de Controle Interno

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:077CC969

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 474/2021

PORTARIA N° 474 de 03 de maio de 2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA ATENDER AO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Permanbuco, usando das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto Municipal **nº 027 /2021** que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC.

Considerando o Decreto Federal nº 10.540/2020 que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão para implantação do Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC, que fica assim constituído:

1 - Severino Lopes Gama
Secretário Municipal de Finanças

2 – Ticyano Rafael Bessa de Arruda
Secretário Municipal de Administração

3 – Claudener Cordeiro de Lima
Coordenador de Controle Interno

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:ABA91D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 027/2021

DECRETO N° 027/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal n° 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Maria Izalta Silva Lopes Gama, Prefeita Municipal de Ibirajuba-PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal n° 10.540, de 05 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal n° 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2° O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§1°. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§2°. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3°. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, através de Portaria, Comissão Especial com atribuição de analisar os requisitos mínimos do SIAFIC, em atendimento ao Decreto Federal n° 10540/2020.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1° de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal n° 10.540/2020.

At. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 2021.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita de Ibirajuba

TICYANO RAFAEL BESSA ARRUDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:D43A91D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 001/2021-PMI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021-PMI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PMI. NATUREZA DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de combustíveis, para Prefeitura e Secretarias Municipais. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 26/05/2021. Horário: 10:h00min, VALOR MÁXIMO estimado: R$ 3.005.200,00 (três milhões cinco mil e duzentos reais). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico**:**www.portaldecompraspublicas.com.br.

Inajá, 12 de maio de 2021.

ALEXSANDRO GOMES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:F53E87F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE EDUCAÇÃO – QUILOMBOLA**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 16 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 2.770,94 (Dois mil setecentos

e setenta reais e noventa e quatro centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:1E733EDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 16 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 6.913,45 (Seis mil novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:A7D93C35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE EDUCAÇÃO – AEE**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 16 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 1.915,59 (Um mil novecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:95B4F9C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE SAÚDE**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 40.473,74(Quarenta mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária Mun. De Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:3D39C582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE SAÚDE**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. **CNPJ:** 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA**: 19 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 70.640,33 (Setenta mil seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAES BARROS
Secretária Mun. De Saúde.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:47A3D6EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. **CNPJ:** 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 1.017,20 (Um mil dezessete reais e vinte centavos) . FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:9F3036AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 996,42 (Novecentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C38292A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE AGRICULTURA**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. **CNPJ:** 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 223,90 (Duzentos e

vinte e três reais e noventa centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:7ED44E0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE AGRICULTURA**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 383,22 (Trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:88E137B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE INFRAESTRUTURA**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. **CNPJ:** 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 721,60 (Setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:5E467815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE INFRAESTRUTURA**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA. **CNPJ:** 10.114.502/0001-05. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 613,20 (Seiscentos e treze reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:414DA179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -CRAS**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 7.381,55 (Sete mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:197C6AD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -CREAS**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 7.547,10 (Sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:284DDC38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –CRIANÇA FELIZ**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 4.476,56 (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:856AA669

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –PAEFI**).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 5.685,76 (Cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:99BB5A4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –PAIF**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 9.643,14 (Nove mil seiscentos e quarenta e três reais e quatorze centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:9D310547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –SCFV**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 9.122,56 (Nove mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:A004431C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –SECRETARIA**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 2.264,22(Dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:FAF75ECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –BOLSA FAMÍLIA**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** MAURILIO G DA SILVA-ME. **CNPJ:** 23.722.496/0001-02. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 1.237,26 (Um mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:A45EFBFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –CRAS**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. **CNPJ:** 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA**: 20 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR R$:** 12.620,73 (Doze mil seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 005/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:4E5C4EAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 125/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021

NOMEIA A COMISSÃO MISTA DE ACOMPANHAMENTO DO SIAFIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020 e o Decreto Municipal nº 014/2021,

Resolve:

Art. 1º Nomear, com base no que determina o Art. 3º, os seguintes servidores para compor a Comissão Mista de acompanhamento do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

a)Flávia Maria Fernandes de Souza – CPF n° 024.402.934-23 – Cargo: Diretora de Administração Financeira; Representante do Setor de Contabilidade da PMI;

b)Alexandre Antonio Caraciolo - CPF nº 166.661.434.34 - Cargo: Secretário Geral de Controle Interno; Representante do Controle Interno da PMI;

c) Patrícia Viviane Ramos de Albuquerque – CPF n° 009.679.294-90 – Cargo: Chefe de Gabinete da Secretaria de Saúde;Representante do setor de Tecnologia da Informação da PMI

d) Elimarcos Ramos da Silva – CPF n° 029.377.494-37 – Cargo: Membro da Comissão de Licitação; Representante do setor de Compres /Licitação da PMI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:864C1FB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00028/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2021. Compra. Registro de Preços para posterior contratação da aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as demandas da secretaria Municipal de Educação, neste município de Itapetim– PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00012/2021, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes. CNPJ: 41.801.827/0001-81, pelo valor de R$38.580,00 Item 5: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30, pelo valor de R$33.840,00.

Itapetim, 12/05/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E6C16FB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00028/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2021. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00012/2021, para Registro de Preços para posterior contratação da aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as demandas da secretaria Municipal de Educação, neste município de Itapetim– PE. Itens 1, 2, 3, 4: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes. CNPJ: 41.801.827/0001-81, pelo valor de R$38.580,00 Item 5: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30, pelo valor de R$33.840,00.

Itapetim, 13/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EA3CEF6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00028/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2021. Compra. Registro de Preços para posterior contratação da aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as demandas da secretaria Municipal de Educação, neste município de Itapetim– PE. Valor: R$73.332,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestora; e Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes, Supervisora Educacional, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 13/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:710F0BD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00028/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2021. Compra. Registro de Preços para posterior contratação da aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as demandas da secretaria Municipal de Educação, neste município de Itapetim– PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 432/20, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCACAO Programa Orçamentário: 2020 Manutencao das Atividades Administrativas da Secre Elemento de Despesa: 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00056/2021. Contratado: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes. CNPJ: 41.801.827/0001-81. Valor R$38.580,00. Vigência: de 13/05/2021 a 31/12/2021. Itapetim, 13/05/2021. Contrato Nº: 00057/2021. Contratado: Wanilson Dias Lima. CNPJ: 37.203.638/0001-30. Valor R$33.840,00. Vigência: de 13/05/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 13/05/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:192D895C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI Nº228 DE 03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Nº009, de 07 de julho de 2000,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** deste município, obedecendo à composição paritária a seguir:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Micaelle Henrique de Olanda Brito
Suplente: Lucila Marques Silva

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes
Suplente: Rosalia das Neves Guedes

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Hirislane Barros Vitorino

Suplente: Marciana Batista Ferreira da Silva
Representante do Poder Legislativo
Titular: José Lailton Brito da Silva
Suplente: Antônia Batista da Silva
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representante das Entidades de Caráter Sindical
Titular: Maria José Gomes da Silva
Suplente: Maria Ivania Ferreira de Sousa

Representante das Entidades de Assistência Social
Titular: Rita de Cássia Fernandes dos Santos
Suplente: Ana Paula Alexandre de Brito

Representante do Rotary
Titular: Eleusa Jordão Lopes
Suplente: Joelinne Rafaella Pereira Gomes

Representante da Igreja Católica
Titular: Margarida Maria Nunes dos Santos
Suplente: Marinaldo Nunes de Sousa

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ITAPETIM, 03 DE MAIO DE 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:362D4742

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 - PROCESSO 016/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Itapissuma, torna público a retificação da data de abertura e valor estimado do Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E INSUMOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA – PE MEDIANTE A SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.** Julgamento: "ÍTEM"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br** Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado R$ 1.162.192,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, cento e noventa e dois reais)

Data abertura: 28/05/2021, as 09:00.

Itapissuma, 13 de maio de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:D692B503

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021 - PROCESSO 096/2021

O Município de Itapissuma, torna público a retificação da data de abertura e valor estimado do Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Julgamento: "ÍTEM"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br** Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado R$ 4.594.316,66 (quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)

Data abertura: 27/05/2021, as 09:00.

Itapissuma, 13 de maio de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:7628619C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DESUSPENSÃO SINE DIE DO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 - PROCESSO 049/2021

O Município de Itapissuma torna público a suspensão *SINE DIE* do Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA.** Em decorrência de impugnação impetrada, devendo ser informado nova data de abertura após análise da peça de impugnação.

Itapissuma, 13 de maio de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:B7B6C8A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 006/2021
DISPENSA N°. 003/2021
OBJETO: Contratação de empresa para à Aquisição de Testes Rápido (igg,igm) para Covid-19, Máscaras descartáveis e Avental descartável com mangas longas para proteção individual, destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, em enfrentamento no combate ao Corona Vírus(Covid 19) Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA, inscrito no CNPJ 10.779.833/0001-56, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães nº 3158, Bairro: Espinheiro, Recife-PE. Valor: R$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais)
Data do Contrato: 17/03/2021
Vigência do contrato: 90 dias

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 006/2021
DISPENSA N°. 003/2021
OBJETO: Contratação de empresa para à Aquisição de Testes Rápido (igg,igm) para Covid-19, Máscaras descartáveis e Avental descartável com mangas longas para proteção individual, destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, em enfrentamento no combate ao Corona Vírus(Covid 19) Dimedi Distribuição e Importação de Medicamentos e Diagnóstico LTDA, inscrito no CNPJ 16.865.939/0002-30, com sede na Rua castelo Serpa nº 354, Bairro: Castelo, Belo Horizonte – MG,. Valor: R$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Data do Contrato: 17/03/2021
Vigência do contrato: 90 dias

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:01363B31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 004/2021
DISPENSA N°. 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Atender as necessidades da Unidade Mista do Município de Itaquitinga - PE JOSE ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA-ME inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ 02.622.743/0001-29 com sede na Rua, Coronel Luiz Inácio, Centro Aliança- PE. Valor: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

Data do Contrato: 22/03/2021
Vigência do contrato:31/12/2021

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 004/2021
DISPENSA N°. 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Atender as necessidades da Unidade Mista do Município de Itaquitinga - PE MERCADINHO UNIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.480.743/0001-86, com sede à R. da União, centro, na cidade de Itaquitinga - PE. Valor: R$ 106.172,48 (cento e seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos
Data do Contrato: 22/03/2021
Vigência do contrato:31/12/2021

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 004/2021
DISPENSA N°. 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Atender as necessidades da Unidade Mista do Município de Itaquitinga - PE Empresa META E FOCO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.834.213/0001-42, com sede à R. Capitão Osvaldo Freire, n° 920, bairro Cajá, na cidade de Carpina - PE. Valor: R$ R$ 43.925,60 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
Data do Contrato: 22/03/2021
Vigência do contrato:31/12/2021

DENISE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:C1307F98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação da prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área de Direito Previdenciário para o ITAQUITINGA PREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUITINGA Empresa OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.727407/000150, com sede na Rua General José Semeão, n.º 53, sala 05, Santo Amaro, na Cidade Recife/PE Valor: R$ 3.500,00 (três mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Data do Contrato: 0/03/2021
Vigência do contrato:31/12/2021

ELDER CARLOS GOMES
Gestor

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:6A5AFA94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, por período determinado, e consolida as normas vigentes, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

A **Prefeita do Município de Jaqueira**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19 é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão do vírus;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 no Município de Jaqueira-PE;

CONSIDERANDO, em particular, que o COVID-19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), e o Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2021, que Mantém a declaração da situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde

pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID – 19;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 143 da Lei Orgânica do Município de Jaqueira, a saúde é direito de todos e dever do poder público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, em vigor a partir de 12 de maio de 2021 em todo o Município.

CAPÍTULO I
DA OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARAS

Art. 2º. Permanece obrigatório, em todo território do Município, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus, táxis e mototáxis.

§ 1º. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º. Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais, a seus servidores, funcionários e colaboradores.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

Art. 3º. O desempenho de atividades econômicas e sociais no Município deve observar o uso obrigatório de máscaras, higiene, quantidade máxima e distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. Incluem-se no disposto no*caput*as atividades e celebrações religiosas.

Art. 4º. O comércio permanece em funcionamento, desde que haja a adoção das medidas sanitárias, respeitando-se os seguintes horários:

I - comércio em geral:

a)das 05h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e

b)das 5h às 17h ou das 5h às 18h, nos finais de semana e feriados;

II - restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, bares e similares, mantendo-se a proibição da utilização de som:

a)das 5h às 20h de segunda-feira a sexta-feira; e

b)das 9h às 17h ou das 10h às 18h, nos finais de semana e feriados.

§ 1º Os estabelecimentos devem observar os horários previstos no inciso I docaput,com exceção das seguintes atividades, que podem estabelecer horários distintos:

I - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário de Saúde; e

II - supermercados e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população.

§ 2º Asagências bancárias e lotéricas ficam autorizadas a funcionar fora do horário estabelecido no inciso I docaput, caso haja atendimento para recebimento de benefícios sociais e de auxílio emergencial financeiro do Governo Federal.

§ 3º Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, em qualquer horário, podem realizar entrega a domicílio e funcionar como ponto de coleta e por*drive thru*, permitindo-se o atendimento presencial, fora do horário previsto no inciso II docaput,sem aglomeração, exclusivamente para:

I - caminhoneiros, nos estabelecimentos localizados em rodovias, inclusive em postos de gasolina; e

II - trabalhadores da feira-livre, durante o horário de funcionamento.

§ 4º. Os estabelecimentos deverão observar o seguinte:

I - o funcionamento diário das atividades deve corresponder, no máximo, a10(dez)horas contínuas nos dias de semana e 8 (oito) horas contínuas nos finais de semana e feriados;

II -aaberturadosestabelecimentosnãodeveocorrerantesdas5h nos dias de semana e das 6h nos finais de semana e feriados; e

III -oencerramentodasatividadesdeveocorreratéas20h nos dias de semana e até as 18h nos finais de semana e feriados.

§ 5º Os estabelecimentos referidos neste artigodevem informar, em seus locais de acesso e nas suas redes sociais, o horário de funcionamento adotado, em cumprimento a este Decreto.

Art. 5º. Fica vedada, até 31 de maio de 2021, inclusive, a utilização de som nos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares.

Art. 6º. Fica vedada aos sábados e domingos, até o dia 31 de maio de 2021, inclusive, a abertura do comércio em horário fora do previsto neste decreto.

Art. 7º. Fica vedada, até 31 de maio de 2021, a utilização de som em barragens, cachoeiras, barreiros e em bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares localizados em todo o território de Jaqueira-PE.

Art. 8º. Fica vedada, até 31 de maio de 2021, a realização de eventos corporativos, institucionais, públicos ou privados, para fins de reuniões, treinamentos, seminários e similares.

Art. 9º. Fica vedadaa realização de shows, festas, eventos sociais de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, barracas, independentemente do número de participantes.

Art. 10. Ficam suspensas as operações de passageiros de grande porte, em todo o Município.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES ESCOLARES

Art. 11. Ficam suspensas as aulas presenciais da rede pública, particular e estadual, no âmbito municipal de 12 até 31 de maio de 2021.

Art. 12. Ficam vedadas as aulas de iniciação em modalidade esportiva coletiva, bem como as práticas esportivas em modalidades coletivas voltadas ao lazer.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada peloDecreto n° 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis.

Art. 14. Portarias da Secretária Municipal de Saúde, editadas isoladamente ou em conjunto com outros secretários do município, poderão estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor em 12 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 12 de maio de 2021.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:5CEC9370

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 DISPENSA 001/2021 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 DISPENSA 001/2021 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações, através do Fundo Municipal de saúde, devidamente representada pela Senhora Secretária, **MARALISA FONSECA DOS ANJOS**, Ratifica Dispensa de Licitação Nº 01/2021 com base no Parecer Jurídico resultado do Processo Licitatório Nº 001/2021, Compra. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ – PE**; Valor R$ **R$ 267.867,39 (Duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).** cumprindo assim o princípio da economicidade, e ainda, as disposições contidas no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
JATOBÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.
Retificação**: Dispensa 001/2021.**

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARALISA FONSECA DOS ANJOS
Secretaria Municipal de Saúde

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:AC068D80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2021/PMJ

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2021/PMJ

-Processo Nº: 002/2021/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: **DISPENSA** Nº 001/2021.
-Objeto **Contratação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de auxiliar de serviços gerais, recepcionistas, auxiliar de cozinha, copeiro e vigilante, para atender às necessidades do Município e do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá, no período de 90 (noventa) dias**, e bem assim cumprindo as determinações dos termos do Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações -Contrato N°: 002/2021/PMJ.
-Contratado: **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI** CNPJ Nº 21.179.250/0001-00;
- Valor contratado: **R$ 521.020,80 (quinhentos e vinte e um mil, vinte reais e oitenta centavos) para o período de 90 (noventa) dias.**

JATOBÁ -PE, 03 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:D6E2F2D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO Nº 001/2021

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -PE

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

-Processo Nº: 002/2021/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: **DISPENSA** Nº 001/2021.
-Objeto **Contratação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de auxiliar de serviços gerais, recepcionistas, auxiliar de cozinha, copeiro e vigilante, para atender às necessidades do Município e do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá, no período de 90 (noventa) dias**, e bem assim cumprindo as determinações dos termos do Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações -Contrato N°: 002/2021/PMJ.
-Contratado: **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI** CNPJ Nº 21.179.250/0001-00;
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993,** a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias**.**

JATOBÁ -PE, 26 de abril de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:538062F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO – PROCESSO Nº 007/2021/PMJ PREGÃO ELETRÊNICO Nº 002/2021

AVISO DE SUSPENSÃO – PROCESSO Nº 007/2021/PMJ
PREGÃO ELETRÊNICO Nº 002/2021

Processo nº 007/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônica nº 002/2021- PMJ. Compra. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: GASOLINA COMUM, DIESEL S 10, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA DE JATOBÁ E DE SECRETARIAS MUNICIPAIS; Valor R$ R$ 1.196.635,67 (um milhão cento e noventa e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete reais.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA AJUSTES NO EDITAL E TERMO DE REFEÊNCIA. Será publicado uma nova data de acordo com os termos da lei 8.666/93.

Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.portaldecomprasjatoba.com.br.
Informações adicionais: informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 13 de maio de 2021.

VLADIMIR SOARES DE SOUZA BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Vladimir Soares de Souza Bezerra
Código Identificador:7C5FF3C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 (REGISTRO DE PREÇOS) – EDITAL COM COTA REGIONALIZADA PARA ME/EPP/MEI

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2021, Edição 2827, *onde se lê:* "*- OBJETO Nat:. Compra - OBJETO Descr: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DE KIT'S DE MERENDA ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Mínimo Aceitável: R$ 1.930.521,60 (hum milhão novecentos e trinta mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) - Limite para acolhimento de propostas: 18/05/2021 às 08h00 - Início da sessão de disputa de preços: 18/05/2021 às 09h00min. Sistema eletrônico utilizado: Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http://www.joaoalfredo.pe.gov.br/transparencia> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado*". Leia-se: "**- OBJETO Nat:. Compra - OBJETO Descr: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DE KIT'S DE MERENDA ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Mínimo Aceitável: R$ 1.793.988,00 (hum milhão setecentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e oito reais) - Limite para acolhimento de propostas: 25/05/2021 às 08h00 - Início da sessão de disputa de preços: 25/05/2021 às 09h00min. Sistema eletrônico utilizado: Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http://www.joaoalfredo.pe.gov.br/transparencia> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.**"

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:BBF9BF4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP -Nº 14/2021

Homologo resultado do Processo Licitatório nº 21/2021 – Pregão Eletrônico SRP - nº 14/2021, para Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestações de serviços de Locações de Veículos Automotores, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE. Propostas Vencedoras Empresa:**URBANA ALUGUEL DE CARROS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.762.006./0001-00. Valor vencido R$ 2.508.398,08 (Dois milhões, quinhentos e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oito centavos);**BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.447.604/0001-05. Valor vencido R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais).

Joaquim Nabuco, 13 de maio de 2021.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:FC2F6D08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 026/2021. Pregão Eletrônico: 013/2021. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de materiais odontológico para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 466.664,99. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 27 de maio de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 27 de maio de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 27 de maio de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 13 de maio de 2021.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:4FD3057A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 006/2021-FMS - Processo Licitatório nº 006/2021-FMS. Objeto: **Aquisição com entrega parcelada, de**

materiais e equipamentos de odontologia e materiais para esterilização, destinados aos consultórios de odontologia na Atenção Básica do Município de Jurema/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 67.654,06.** Início do acolhimento das propostas: **14/05/2021, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **26/05/2021 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **26/05/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação** 872167 ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com..

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Jurema, 13 de maio de 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0D6AEEF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 22/2021

DECRETO Nº 021, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 determinou que a transparência seria assegurada pela adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, cujo padrão mínimo seria estabelecido pela União;
CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 estabeleceu o padrão mínimo de qualidade que o sistema municipal deve atender;
CONSIDERANDO que o art. 18 do Decreto nº 10.540/2020 fixou o dia 1º de janeiro de 2023 como marco inicial aos entes federativos para observância de suas disposições, mediante adequação ao padrão mínimo do SIAFIC;
CONSIDERANDO, ainda, as normativas acerca da transparência da gestão fiscal, precipuamente sua ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público;
CONSIDERANDO, finalmente, a obrigatoriedade de disponibilização do plano de ação para adequação ao padrão mínimo do SIAFIC aos órgãos de controle externo e ao controle social;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. A transparência da gestão fiscal do Município de Lagoa do Ouro em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.
§ 1º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir e evidenciação, no mínimo:

I – das operações realizadas pelo Município de Lagoa do Ouro e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais;
II – dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadadas e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;
III – perante a Fazenda Pública Municipal, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;
IV – da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva e potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;
V – das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;
VI – da aplicação dos recursos pelo Munícipio de Lagoa do Ouro, agrupados por seus órgãos e autarquia, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;
VII – das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;
VIII – do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que ser refere o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
IX – das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do caput do art. 2º;
X – das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;
XI – da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica; e
XII – das informações previstas neste Decreto e na legislação aplicável.
§ 2º O SIAFIC permitirá a geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários e fiscais, observados a periodicidade, o formado e o sistema estabelecidos pelo órgão central da contabilidade do Munícipio, nos termos dispostos no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive quanto ao controle de informações complementares.
§ 3º Para fins do disposto no § 1º, entende-se como SIAFIC, mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.
§ 4º O Poder Executivo observará a autonomia administrativa e financeira dos demais órgãos de que trata o § 1º e não interferirá nos atos do ordenador de despesas par a gestão de créditos e recursos autorizados na forma da legislação e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido e nos demais controles e registros contábeis de responsabilidade de outro Poder ou órgão.
§ 5º Na hipótese de substituição do SIAFIC ou de implementação de nova versão, decorrente de novo desenvolvimento, de nova contratação ou de revisão da contratação com o mesmo fornecedor, o Município assegurará a migração integração e tempestiva dos dados e das informações existentes no sistema anterior, a não interrupção da geração das informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais e o treinamento dos usuários, de forma que as informações de transparência sejam mantidas integralmente, sem prejuízo dos períodos anteriores.
Art. 2º. Para fins deste Decreto, entende-se por:
I – sistema único – sistema informatizado cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada, nos termos do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II – sistema integrado – sistema informatizado que permite a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com outros sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras;
III – execução orçamentária – a previsão, a arrecadação e o recolhimento de receitas e a utilização de créditos consignados na Lei

Orçamentária Anual a cada Poder ou órgão de que trata o § 1º do art. 1º, incluídas as fases de empenho, liquidação e pagamento;
IV – administração financeira – as atividades de previsão, arrecadação, programação e execução financeira, de administração de direitos e haveres e de gestão do caixa, das disponibilidades e das garantias e obrigações de responsabilidade do Tesouro do Município;
V – controle da execução orçamentária e financeira – registro e atos necessários à coordenação da administração financeira e da execução orçamentária, incluídos os registros contábeis correspondentes;
VI – gestão contábil – conjunto de normativos, procedimentos e sistemas estruturantes ou organizacionais que visem evidenciar atos e fatos do Município relativos à situação orçamentária, financeira e patrimonial e os atos potenciais que possam gerar reflexos no patrimônio da entidade, para fins de prestação de contas e responsabilização, tomada de decisão e transparência das contas públicas;
VII – base de dados – conjunto ou repositórios de dados interrelacionados, organizados de forma a permitir a recuperação da informação de maneira centralizada, que podem ser armazenadas e acessados local ou remotamente;
VIII – ordenador de despesas – a autoridade cujos atos resultem em emissão de empenho, em autorização de pagamento e em suprimento de recursos ou seu dispêndio;
IX – disponibilização de informações em tempo real – a disponibilização das informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;
X – meio eletrônico de amplo acesso público – sistema, painéis de visualização de dados e sítios eletrônicos que não exijam cadastramento de usuário ou utilização de senha de acesso;
XI – unidade gestora ou executora – a unidade orçamentária ou administrativa que realiza os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, cujo titular está sujeito à prestação de contas anual;
XII – padrão mínimo de qualidade – o conjunto de características ou requisitos gerais, contábeis, de transparência da informação e tecnológicos a serem atendidos pelo SIAFIC, cuja não observância sujeitará o ente federativo à aplicação da penalidade de que trata o inciso I do § 3º do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, sem prejuízo de outras sanções a serem aplicadas aos gestores responsáveis pelos órgãos de controle interno e externo;
XIII – registro contábil – a tradução do fenômeno a ser representado pela contabilidade, observadas as exigências estabelecidas neste Decreto e nas normas de que trata a alínea "f" do caput od art. 6º do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, relativas ao registro contábil, às formalidades da escrituração contábil, à documentação contábil, do Diário e do Razão;
XIV – patrimônio da entidade – o conjunto de bens e direitos das entidades do setor público, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, e suas obrigações, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis;
XV – usuário – a pessoa física que, após o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC:
insere e consulta documentos;
é responsável pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos; e
é identificado por seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou por seu certificado digital;
XVI – administrador do SIAFIC – o agente responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados;
XVII – documento de suporte – documento, físico ou eletrônico, gerado ou não pelo SIAFIC, que comprova a transação na entidade do setor público, utilizado para a sustentação do registro contábil, tais como notas fiscais, contratos e recibos;
XVIII – documento contábil – documento gerado pelo SIAFIC que origina lançamentos contábeis, tais como notas de empenho, notas de dotação e notas de movimentação de crédito;
XIX – sistema estruturante – sistema com suporte de tecnologia da informação fundamental e imprescindível para o planejamento, a coordenação, a execução, a descentralização, a delegação de competência, o controle ou a auditoria das ações do Município, além de outras atividades auxiliares, comum a dois ou mais órgãos da administração pública e que necessite de coordenação central;
XX – moeda funcional – a moeda do ambiente econômico principal em que a entidade opera; e
XXI – moeda estrangeira – a moeda diferente da moeda funcional da entidade.

CAPÍTULO II – DO PRADÃO MÍNIMO DE QUALIDADE

Seção I – Dos requisitos dos procedimentos contábeis

Art. 3º. Os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.
Art. 4º. O SIAFIC processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.
§ 1º O registro representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado:
I – conforme mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; e
II – em idioma e moeda corrente nacionais, exceto em hipótese de unidade gestora ou executora que utilize moeda funcional diferente da moeda nacional, cujo registro se dará na respectiva moeda funcional.
§ 2º Na hipótese de transação em moeda estrangeira, esta será convertida em moeda nacional e será aplicada a taxa de câmbio na data de referência estabelecida em norma aplicável.
§ 3º O Diário, o Razão e os documentos gerados pelo SIAFIC ficarão à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo, no prazo estabelecido em legislação ou norma específica.
§ 4º Os registros contábeis serão efetuados de forma analítica e refletirão a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade.
§ 5º Os responsáveis pelos registros adotarão providências para a obtenção da documentação na forma e no prazo adequados para evitar omissões ou distorções.
§ 6º O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I – a data da ocorrência da transação;
II – a conta debitada;
III – a conta creditada;
IV – o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado;
V – o valor da transação; e
VI – o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.
§ 7º O registro de bens, dos direitos e das obrigações deverá possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação.
§ 8º O SIAFIC contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.
§ 9º O SIAFIC permitirá a acumulação dos registros por centros de custos.
§ 10º No processamento e na centralização de que trata o caput são vedados:
I – o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas;
II – a geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido, ressalvado o disposto no art. 6º;
III – a alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis; e
IV – a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros do sistema;
Art. 5º. O SIAFIC conterá rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurada a inalterabilidade das informações originais incluídas após a sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.

Art. 6º. Para fins do cumprimento dos prazos estabelecidos em lei com vistas a divulgação das demonstrações contábeis, ao envio das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais que trata o § do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e à divulgação dos relatórios de que tratam o § 3º do art. 165 da Constituição Federal e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar, o SIAFIC ficará disponível até:

I – o vigésimo quinta dia do mês, para os registros necessários à elaboração dos balancetes relativos ao mês imediatamente anterior;

II – trinta de janeiro, para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar; e

III – último dia do mês de fevereiro, para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que ser referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º O SIAFIC deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado nas datas previstas no caput.

§ 2º Serão aplicadas as normas estabelecidas pelos órgãos municipais quando ao encerramento do exercício, desde que estabeleçam prazos inferiores aos deste artigo.

§ 3º Na hipótese de realização de ajustes adicionais necessários à divulgação das demonstrações contábeis após o prazo de que trata o inciso III do caput, os entes federativos observarão as normas estabelecidas nos termos do disposto no art. 16.

SEÇÃO II

Dos requisitos de transparências da informação

Art. 7º. O SIAFIC assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentárias e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizadas no âmbito de cada ente federativo.

§ 1º As informações de que trata o caput deverão ser disponibilizadas em tempo real e ser pormenorizadas, observada a abertura mínima estabelecida neste Decreto.

§ 2º Na hipótese, de envio conforme o disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, para todos os efeitos, o Município terá cumprido o disposto no caput, sem prejuízo da disponibilização de informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em portais de transparência exigidos pela legislação ou pelos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º A disponibilização em meio eletrônico de acesso público deverá:

I – aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos;

II – observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos do Município, de forma padronizada e de fácil implementação;

III – observar os requisitos de tratamento dos dados pessoais estabelecidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 8º O SIAFIC deverá permitir diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização em meio eletrônico, que possibilite amplo acesso público, no mínimo, das seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras:

I – quanto a despesa;

os dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento;

o número do correspondente processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso;

a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto, conforme as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

os dados e as informações referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária;

a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

a relação dos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor;

o procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo; e

a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso; e

II – quanto à receita, os dados e valores relativos:

previsão na lei orçamentária anual;

ao lançamento, observado o disposto no art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 52 e no art. 53 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso;

à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários;

ao recolhimento; e

à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos, observadas as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Ato do órgão central de contabilidade do Município poderá estabelecer outras informações a serem geradas e disponibilizadas na forma do caput, sem prejuízo de determinações do tribunal de contas.

SEÇÃO III

Dos requisitos tecnológicos

Art. 9º. Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente federativo e do que dispuser o órgão central de contabilidade do Município, são requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC:

I – permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periocidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade no Município, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – ter mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada; e

III – conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.

Art. 10. O SIAFIC atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo Municipal e estabelece as condições de interação entre os poderes.

Art. 11. O SIAFIC deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários.

§ 1º O acesso ao SIAFIC para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.

§ 2º São requisitos para o cadastramento de usuário no SIAFIC:

I – autorização expressa da chefia imediata ou de servidor hierarquicamente superior; e

II – assinatura do termo de responsabilidade pelo uso adequado do SIAFIC.

§ 3º O SIAFIC adotará um dos seguintes mecanismos de autenticação de usuários:

I – código CPF e senha; ou

II – certificado digital com código CPF.

§ 4º Na hipótese de utilização do mecanismo de que trata o inciso I do § 3º, o SIAFIC deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.

§ 5º Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário deverão ser mantidos em boa guarda e conservação em

arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta pelo órgão de controle interno e externo e por outros usuários.
Art. 12. O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo:
I – o código CPF do usuário;
II – a operação realizada; e
III – a data e hora da operação.
Parágrafo único. Para fins de controle, a consulta aos registros das operações a que se refere o caput estará disponível com acesso restrito a usuários autorizados.
Art. 13. Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no SIAFIC por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.
Art. 14. A base de dados do SIAFIC deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.
§ 1º O acesso direto à base de dados será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do SIAFIC, identificados pelos respectivos números de inscrição no CPF no próprio sistema ou em cadastro eletrônico mantido em boa guarda e conservação e será condicionado à assinatura de termo de responsabilidade armazenado eletronicamente.
§ 2º Na hipótese de acesso de que trata o § 1º, fica vedada a manipulação da base de dados e o SIAFIC registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs).
§ 3º Fica vedado aos administradores de que trata o § 1º, que ficarão sujeitos à responsabilização individual, na forma da lei;
I – divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC, com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto; e
II – alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema, mediante expressa autorização do órgão responsável pelo gerenciamento do SIAFIC.
Art. 15. Deverá ser realizada cópia de segurança da base de dados do SIAFIC que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. O órgão central de contabilidade do Município poderá estabelecer requisitos adicionais, com vistas à consolidação nacional e por esfera de Governo e à disponibilização de dados e informações orçamentárias, contábeis e fiscais gerados pelo SIAFIC, nos termos do disposto no art. 51 e no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 17. O Poder Executivo Municipal deverá observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa do Ouro, 13 de maio de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Wagner Costa Matias
Código Identificador:CD1C22A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2021

PORTARIA Nº 106, de 05 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 determinou que a transparência seria assegurada pela adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, cujo padrão mínimo seria estabelecido pela União;
CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020 estabeleceu o padrão mínimo de qualidade que o sistema municipal deve atender;
CONSIDERANDO que o art. 18 do Decreto nº 10.540/2020 fixou o dia 1º de janeiro de 2023 como marco inicial aos entes federativos para observância de suas disposições, mediante adequação ao padrão mínimo do SIAFIC;
CONSIDERANDO, ainda, as normativas acerca da transparência da gestão fiscal, precipuamente sua ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público;
CONSIDERANDO, finalmente, a obrigatoriedade de disponibilização do plano de ação para adequação ao padrão mínimo do SIAFIC aos órgãos de controle externo e ao controle social;
RESOLVE:
Art. 1º.DESIGNAR as pessoas abaixo qualificadas para compor a equipe multidisciplinar para realizar o diagnóstico do sistema atual do Município de Lagoa do Ouro, elaborar e executar o Plano de Ação para adequação ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC:
ILDERLEIDSON CHAVES DE CARVALHO, inscrito noCPF sob o nº 064.915.854-76, residente na Avenida São Cristóvão, s/n – Centro, Lagoa do Ouro-PE, CEP: 55.320-000, E-mail:ilderleidson@hotmail.com,**CARGO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS;**
ARMANDO FEITOSA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 888.146.104-87, residente no Sítio Peri Peri, s/n, Zona Rural, Lagoa do Ouro-PE, CEP: 55.320-000, E-mail:armandofeitosaadm.lagoadoouro@gmail.com,**CARGO: SECRETÁRIO DE AMINISTRAÇÃO;**
WAGNER COSTA MATIAS, inscrito no CPF sob o nº062.250.794-08, residente na Rua Júlio Vieira de Melo, 06 – Centro – Lagoa do Ouro-PE, CEP: 55.320-000, E-mail: wagnercostamatiasadv@gmail.com, **CARGO: CONTROLADOR INTERNO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Wagner Costa Matias
Código Identificador:141F64C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

Processo Licitatório Nº 007/2021. Dispensa Nº 004/2021. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, NO DISTRITO DO ENTRONCAMENTO, MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE**. Contratado: **ANTONIO JOVELINO DA SILVA**, inscrito no CPF: 053.XXX.XXX-91. Valor Mensal: **R$ 300,00 (trezentos reais)**. Vigência de 27/04/2021 a 26/04/2022.

Lagoa dos Gatos, 27 de abril de 2021.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:0E6B3AA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2021

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (a) **JACIRA ANTUNES COELHO OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2002 a 06 de agosto de 2007.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 07 de maio de 2021 a 04 de agosto de 2021, conforme solicitada pelo (a) servidor (a).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 07 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 10 de maio de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:46B8CAE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2021

DECRETO Nº 018/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano de Ação para adequação ao Decreto nº 10.540, de 5 de dezembro de 2020 (Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao padrão de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, no âmbito do Município, estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020, para cumprimento do disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º da Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações derivadas, utilizada por todos os Poderes do Município, resguardada a autonomia, tendo como finalidade registrar os atos e fa tos relacionados com a administração orçamentária, financeira, patrimonial e controle.

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de maio de 2020, no que se refere a observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido para o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme Portaria Designatória especifica.
Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação terá atribuições de verificar as disposições do Decreto nº 10.540/2020, definir requisitos e estabelecer cronograma, para adequar ao padrão mínimo do SIAFIC.
§ 1º A comissão de que trata o *caput* será formada por 3 (três) servidores vinculados aos seguintes órgãos:
I – 01 (um) servidor da Secretaria de Finanças;
II – 01 (um) servidor da Secretaria de Planejamento;
III – 01 (um) servidor da Secretaria de Governo.
§ 2º A própria Comissão escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.
§ 3º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a Comissão de Licitação, serem designados para pregoeiros ou fiscal do contrato relativo as contratações relacionadas ao SIAFIC.
§ 4º O Poder Legislativo e os Órgãos integrantes do Executivo indicarão um servidor responsável para compor a comissão de implantação e acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Ação, para atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.
Art. 3º O Plano de Ação para implantação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC priorizará as seguintes ações:
I - Cientificação aos Gestores da administração direta e indireta e ao Poder Legislativo;
II - Levantamento das demandas e especificidades dos órgãos da administração municipal;
III - Levantamento das Especificações junto aos diversos órgãos da administração;
IV - Procedimentos para instruir as contratações destinadas ao SIAFIC;
V - Acompanhar a execução orçamentária, financeira e os procedimentos contábeis do SIAFIC, adequado ao padrão estabelecido, a partir de 1º de janeiro de 2023.
VI – Acompanhar o cumprimento do cronograma que integra o Plano de Ação, podendo haver ajustes nos prazos.

Art. 4º Os servidores designados no art. 2º deste Decreto ficam responsáveis pela disponibilização do Plano de Ação ao Órgão de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, além da obrigação de divulgar em meio eletrônico de amplo acesso público.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:595DB795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2021

PORTARIA Nº 180/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial destinada a definir requisitos e estabelecer critérios para elaboração do Plano de Ação do Siafic, para atender ao Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O PRFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, para atender as disposições do Decreto nº 018/2021, de 13 de maio de 2021, que estabeleceu as condições para realização do Plano de Ação para adequação do padrão de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic.
CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, estabeleceu um padrão mínimo de qualidade para o Siafic nos entes da Federação e determinou que seria elaborado um Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do referido decreto;
CONSIDERANDO que por meio do Decreto Municipal nº 018/2021, de 13 de maio de 2021, foi prevista uma Comissão Especial com atribuições de verificar as disposições do Decreto nº 10.540/2020, definir requisitos e estabelecer cronograma, para adequar ao padrão mínimo e elaborar Plano de Ação do Siafic;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão Especial, formada por 3 (três) servidores nominados a seguir:
I - Sr. (a) **Maria Auxiliadora Cruz de Almeida Alves**, Representante da Secretaria de Finanças;
II - Sr. (a) **Thairis Calyna Coelho**, Representante da Secretaria de Planejamento;
III – Sr. (a) **Eronda Leite do Nascimento Souza**, Representante da Secretaria de Governo.
§ 1º Em conformidade com as disposições do § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 018/2021 de 13 de maio de 2021, os integrantes da comissão escolherão seu presidente.
§ 2º A Comissão terá atribuições de verificar as disposições do Decreto nº 10.540/2020, definir requisitos e estabelecer cronograma, para adequar ao padrão mínimo do Siafic e elaborar o Plano de Ação nos prazos estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D25589A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO – 001/2021

PROCESSO PML Nº 020/2021, Tomada de Preço PML Nº 001/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA (PARALELEPÍPEDO) EM RUAS E AVENIDAS DE LAJEDO/PE**: Após julgamento da Proposta de Preço e apresentação de Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município comunica-se o resultado da seguinte maneira, empresa vencedora **CONCIP-CONSTRUCAO CIVIL POTIGUAR LTDA-ME,** inscrito no CNPJ nº 03.954.069/0001-42, vencedora do certame com o valor global de R$ 350.900,63. Fica o prazo de 05 dias para apresentação de recurso contra a nossa decisão e após termino deste prazo o processo será adjudicado e posteriormente encaminhado para o Secretário Municipal de Administração para que seja Homologado. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@homail.com.br.**

Lajedo, 13/05/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:0B587EBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-FMS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATA, NA ÁREA ESPECÍFICA DE SAÚDE FÍSICA EM GERAL, NAS ESPECIALIDADES E/OU SUBESPECIALIDADES MÉDICAS, NA ÁREA AMBULATORIAL E/OU HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE IMAGENS E CONSULTAS MÉDICAS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

N W DE FREITAS EIRELI ME – CNPJ Nº 23.794.240/0001-00,
CORREIA & PEREIRA LTDA – CNPJ Nº 35.623.740/0001-69,
LIEM LIMOEIRO ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA – CNPJ Nº 13.180.473/0001-60,
CENTRO MÉDICO HOSPITALAR NOVA IMAGEM EIRELI – CNPJ Nº 08.895.063/0001-65.

DO VALOR: Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 13 de Maio de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:621E19C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 294/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Decreto Municipal nº: 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, que cria o Comitê de Investimentos no âmbito do Fundo de Previdência do Município de Limoeiro-PE – LIMOEIROPREV.
CONSIDERANDO: O Ofício nº: 055/2021 Limoeiroprev, datado de 03 de maio de 2021, do Limoeiroprev, solicitando do Poder Executivo a nomeação dos Membros para compor o COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO-LIMOEIROPREV;
CONSIDERANDO: O disposto nos incisos I, II e III do art. 4º do Decreto Municipal nº: 001/2014, de 02 de janeiro de 2014 que dispõe sobre a composição do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário - Limoeiroprev;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros integrantes do COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO –PE – LIMOEIROPREV, a partir de 03 de maio de 2021, em conformidade com os incisos I,II e III do Decreto Municipal nº: 001/2014, de 02 de janeiro de 2014.

PRESIDENTE: LAURO BANDEIRA TEOBALDO – Gestor Previdenciário
VICE-PRESIDENTE: MARIA BETÂNIA ELIAS DA SILVA – Assistente de Benefícios, mat. nº: 060.307

MEMBROS:

ÁLVARO RODRIGO GOMES DE MATOS **–** Secretário Executivo do Limoeiroprev, mat. nº: 84.317;
MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ – Professora do Ensino Fundamental – Anos Finais, mat. nº:80.746;
WELITON SOARES ALVES – servidor inativo;
JOSÉ CLODOALDO DO NASCIMENTO – Guarda Municipal, mat.nº:81.692;

SERGIO MURILO BEZERRA JÚNIOR - Secretário Executivo de Administração, mat. nº: 86.778

Art. 2º. O mandato dos membros integrantes do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Limoeiro – PE - LIMOEIROPREV será de 02(dois) anos, permitida a recondução, nos moldes do §1º do Inciso III do art. 4º do Decreto Municipal nº 001/2014 de 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 07 de maio de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:AD4E0A7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 295/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição de Certidão da Gerência de Recursos Humanos e a autorização da Secretaria de origem da servidora, através do Ofício 334/2021, datado de 04 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA DO LIVRAMENTO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA,** matrícula nº: 082.207, Professora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (do 1º ao 5º ano), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, e localizada na Escola Municipal Nossa Senhora dos Anjos, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 06 (seis) meses, a partir de 11.05.2021 a 10.11.2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 11 de maio de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:9ED2A3E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296, DE 11 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADORA DE SECRETARIA DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 22, 23 parágrafo único e 44 da Lei Complementar nº 054/2012:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054, datada de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MÁRCIA LUCENA DE FONSECA ARAÚJO**, matrícula 85.084, para o exercício da função de Coordenadora de Secretaria no Centro Municipal de Educação Infantil Júlia Guimarães Rodrigues.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 11 de Maio de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:10869CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297, DE 11 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 22, 23 parágrafo único e 44 da Lei Complementar nº 054/2012:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054, datada de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA ANA CORREIA DA SILVA,** matrícula 82.200, para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Santa Lúcia.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 11 de Maio de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:433019BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 042/2021
REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

A Secretaria Municipal de Educação de Macaparana/PE, avisa aos interessados que realizará no dia **24 de maio de 2021**, às 09h00 (nove horas), a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE, de acordo com a discriminação e especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Recebimento das propostas**: a partir das 08h00 (oito) horas do dia 12 de maio de 2021. **Abertura das propostas e disputa:** a partir das 09h00 (nove horas) do dia 24 de maio de 2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana, 10 de maio de 2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:11EDA5F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 043/2021
REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA

A Secretaria Municipal de Educação de Macaparana/PE, avisa aos interessados que realizará no dia **25 de maio de 2021**, às 09h00 (nove horas), a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE, de acordo com a discriminação e especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Recebimento das propostas**: a partir das 08h00 (oito) horas do dia 12 de maio de 2021. **Abertura das propostas e disputa:** a partir das 09h00 (nove horas) do dia 25 de maio de 2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana, 10 de maio de 2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:26D0CDAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

Aviso de Licitação

ERRATA

DISPENSA Nº 009/2021 - **ONDE SE LÊ;** Capitão Justino Alves, nº 384 – centro – Venturosa/PE**. LEIA-SE.** Rua Manoel Moreno, nº 3 – centro – Venturosa/PE.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretário de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:07F30A49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 013/2021 - Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - Objeto Nat.: Compras – Objeto: aquisição futura e eventual de material de limpeza para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação para composição dos kits de limpeza, para distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas municipais durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de emergência/calamidade pública do covid_19. Valor Máximo Aceitável R$ 62.421,96 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos). Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 005/2021, comunica-se sua adjudicação e homologação de seu objeto da seguinte maneira: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ Nº: 19.355.594/0001-81, pelo valor global de R$ 55.855,20 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 13 de Maio de 2021.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D154D825

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CONTRATO – EXTRATO CONTRATO Nº 016/2021.

CONTRATO Nº - 016/2021. CPL. Objeto. Aquisição parcelada de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública. CONTRATADO: empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.556.536/0001-11. Valor: R$ 62.100,00(Sessenta e dois mil e cem reais). Vigência: 30/04/2021 a 30/04/2022.

Nazaré da Mata, 13 de Maio 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:55DB9D40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - FMAS - CPL II (INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 002/2021 - SDSDH
COMPRAS. **OBJETO:** REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE, DESTE MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA. **Valor Global Estimado: R$ 344.603,43** (trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e três reais e quarenta e três centavos**)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **17/05/2021** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **28/05/2021** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **28/05/2021** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 872450)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 13 de maio de 2021.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:EC63D4F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 056/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.152, de 16 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em favor da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA**, para atender despesas de custeio, destinado à execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA**	
08.122.3008.1.019	**Programa Auxílio Olinda**	
3.3.90.48-001-59556	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	120.000,00
TOTAL		**120.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**	
4.4.90.52-001-3212	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
14.422.7055.2.020	**Desenvolvimento da Política Municipal de Direitos Humanos**	
3.3.90.39-001-6573	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.30-001-6574	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36-001-6575	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39-001-6576	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
TOTAL		**120.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito,Olinda, 12 de maio de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C85E4E05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 055/2021

EMENTA: Altera o Anexo Único do Decreto Municipal n° 6/2021, que "autoriza a Secretaria de Saúde a efetivar contratações temporárias para atuarena imunização contra a COVID-19 no município de Olinda", e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública declarada no âmbito nacional, através da Portaria n° 188/2020, do Ministério de Estado da Saúde, a situação de emergência no âmbito do Município de Olinda, declarada através do Decreto Municipal nº 30, de 16 de março de 2020 e a situação de calamidade pública decretada no âmbito municipal, em decorrência da COVID-19, na forma do parágrafo único, do art. 1°, do Decreto Municipal n° 40/2020, de 26 de março de 2020, prorrogada por força do Decreto Municipal n° 4/2021;

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos, garantido pela Constituição Federal;

CONSIDERANDOa justificativa apresentada pela Secretária de Saúde, nos termos do Ofício nº 0144/2021/DRH/GAB/SSO e do Ofício nº 0724/2021-DRH/SSO, em que salienta que as contratações pleiteadas são decorrentes da necessidade de profissionais em caráter excepcional para atuarem na imunização contra a COVID-19;

CONSIDERANDOa ampliação dos espaços de pontos da campanha de vacinação contra a COVID-19;

CONSIDERANDOa necessidade de alteração do Decreto n° 6, de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 2 de fevereiro de 2021, tendo em vista a referida ampliação dos pontos da campanha de vacinação contra a COVID-19;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº 5.323/2002, que disciplina a contratação temporária por excepcional interesse público;

DECRETA:

Art. 1º- O Anexo Único do Decreto n° 6, de 19 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 2 de fevereiro de 2021, passa a vigorar na forma constante no anexo deste decreto.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de abril de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito,Olinda, 12 de maio de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:717D136E

SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2021

Reconheço e ratifico o Processo de Dispensa de Licitação da Contratação da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Administradora do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-

Privadas (FEP CAIXA), inscrita no CNPJ sob o nº. 30.157.240/0001-65, para a prestação de serviços, que tem como objeto A estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Olinda/PE, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017. Para o cumprimento de todas as fases do Processo de estruturação da concessão, o valor global será de **R$ 3.071.360,00 (três milhões, setenta e um mil, trezentos e sessenta reais).** As despesas para Execução do dos Serviços serão custeadas em 90% (noventa por cento) com recursos do FEP CAIXA. **A Contratante desembolsará o Valor de R$ 307.136,00 (Trezentos e sete mil, cento e trinta e seis reais), equivalente a 10% (dez por cento)** do valor global do contrato, como contrapartida, este será reembolsado integralmente ao Contratante, conforme previsto no contrato**.** O prazo de vigência será de **30 (trinta) meses, consecutivos e ininterruptos,** contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, prorrogável por igual período, uma única vez, em comum acordo entre as Partes. O que faço nos termos dos Art. 5º, da Lei Federal nº 13.529/2017I c/c a Lei Federal nº. 8666/93.

Olinda, 13 de Maio de 2021.

Assina:Aluísio Pereira Andrade Filho,Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:9B7C1494

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
PORTARIA Nº 460, DE 12 DE MAIO DE 2021

Reconhece a renúncia tácita ao direito de nomeação no cargo de Fisioterapeuta, à candidata Lilian Aragão, a qual não compareceu ao exame pericial e à posse no concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando a ausência injustificada de candidatos para à posse decorrente do Concurso Público – Edital 012/2019, e:

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019, prevê que, havendo o transcurso do prazo para a posse, sem que esta seja efetivada, isto importará na não aceitação do provimento e na renúncia ao direito de nomeação decorrente do concurso, salvo motivo de força maior devidamente comprovado (inteligência do art. 28 da Lei Municipal nº 1.090/2019);

CONSIDERANDO que através da Portaria 371/2021, de 01 de abril de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE**,** o Município convocou, para exames e posse, a candidata aprovada no Concurso Público – Edital 01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para todos os fins, a **RENÚNCIA** tácita da candidata abaixo relacionada que, apesar de convocada, não compareceu para o exame médico e posse nas datas previstas na Portaria nº 371/2021, de 01 de abril de 2021, a qual foi devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE.

FISIOTERAPEUTA - PSF

1º	LILIAN ARAGÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 12 de maio de 2021, 93º da Emancipação

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:9217AC35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
PORTARIA Nº 461, DE 12 DE MAIO DE 2021

Convoca candidata aprovada em concurso público para provimento de cargo efetivo, segundo a necessidade do serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV do Edital PMO nº 01/2020, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONVOCADA** a candidata relacionada no Anexo I, para realização da **PERÍCIA MÉDICA**, na qual serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a ser realizada, mediante agendamento, no -----dia **25 de maio de 2021,** a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no Centro de Especialidades Maria Frazão de Aguiar, localizado na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE, ao lado dos Correios.
§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.
§2º Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais, convocados neste ato, além de atenderem ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 60 dias).
Art. 2º Fica **CONVOCADA** a candidata relacionada no Anexo I, parte integrante desta Portaria, a qual terá que se apresentar no dia **01 de junho de 2021**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAR POSSE NO CARGO**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munida com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º A convocada também deve apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

1) RG
2) CPF;
3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
10) Inscrição no PIS/PASEP;

11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
18) 01(uma) foto 3X4;
19) Declaração de bens, direitos e valores;
20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 12 de maio de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Anexo i
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 461/2021)

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADA PARA O CARGO DE **ODONTÓLOGO(A) - PSF** A SEGUINTE CANDIDATA:

13º	MARIA EDUARDA BRANCO AMORIM

Gabinete do Prefeito de Orobó, 12 de maio de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

anexo iI
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 461/2021)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
Parasitológico de Fezes;
Eletrocardiograma com Laudo;
Eletroencefalograma com Laudo;
Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 12 de maio de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:35F5A453

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 027/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Processo nº: 027/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 014/2021 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de notebooks destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 928.101,00 (novecentos e vinte e oito mil e cento e um reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 26/05/2021; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 13 de maio de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8CCA7817

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 458, DE 12 DE MAIO DE 2021

Reconhece a renúncia tácita ao direito de nomeação nos cargos de candidatos que não compareceram ao exame pericial e à posse no concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando a ausência injustificada de candidatos para à posse decorrente do Concurso Público – Edital 012/2019, e:

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019, prevê que, havendo o transcurso do prazo para a posse, sem que esta seja efetivada, isto importará na não aceitação do provimento e na renúncia ao direito de nomeação decorrente do concurso, salvo motivo de força maior devidamente comprovado (inteligência do art. 28 da Lei Municipal nº 1.090/2019);

CONSIDERANDO que através da Portaria 369/2021, de 01 de abril de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE**,** o Município convocou, para exames e posse, candidatos aprovados no Concurso Público – Edital 01/2019, bem como, ter havido o envio de AR via ECT, cartas de convocação aos candidatos, nos endereços informados na forma do item 2, da Cláusula XV do referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para todos os fins, a **RENÚNCIA** tácita dos candidatos abaixo relacionados que, apesar de convocados, não compareceram para o exame médico e posse nas datas previstas na Portaria nº 369/2021, de 01 de abril de 2021, a qual foi devidamente publicada no Diário Oficial da AMUPE.

PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL – POLO I

08º	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS CORREIA.

PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA – POLO ZONA RURAL

01º	PEDRO JÚNIOR PEREIRA DE BRITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 12 de maio de 2021, 93º da Emancipação

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:1D5F127C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 459, DE 12 MAIO DE 2021

Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo, segundo a necessidade do serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV do Edital PMO nº 01/2020, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, para realização da **PERÍCIA MÉDICA**, na qual serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a ser realizada, mediante agendamento, no -----dia **25 de maio de 2021,** a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no Centro de Especialidades Maria Frazão de Aguiar, localizado na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE, ao lado dos Correios.

§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

Art. 2º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, os quais terão que se apresentar no dia **01 de junho de 2021**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAR POSSE NO CARGO**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munida com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º Os convocados também deverão apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

1) RG
2) CPF;
3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
10) Inscrição no PIS/PASEP;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
18) 01(uma) foto 3X4;
19) Declaração de bens, direitos e valores;
20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 12 de maio de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Anexo i
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 459/2021)

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADA PARA O CARGO DE **PROF. ENSINO FUNDAMENTAL– ZONA RURAL – PÓLO I** A SEGUINTE CANDIDATA:

10º	PRICÍLIA INGRID FERREIRA RAMOS

FICA CONVOCADO PARA O CARGO DE **PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA– PÓLO ZONA RURAL –** O SEGUINTE CANDIDATO:

04º	ANTÔNIO VIEIRA CABRAL

Gabinete do Prefeito de Orobó, 12 de maio de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

anexo iI
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 459/2021)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
Parasitológico de Fezes;
Eletrocardiograma com Laudo;
Eletroencefalograma com Laudo;
Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
Exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal;
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 12 de maio de 2021, 93º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:3D93264F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

Processo Administrativo nº 002/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021 – Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, relativos á Reforma de 04 (quatro) Escolas na sede e zona rural do Munícipio. Empresas vencedoras: **N3 CONSTRUTORA EIRELI,** CNPJ nº 37.408.191/0001-35, Lote nº 01 – Escola Municipal Manoel Delmondes de Araújo- Povoado do Videu – Valor de R$ R$ 258.261,86 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), e a empresa: **2-NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA**, CNPJ nº 22.975.820/0001-31, Lote nº 02 – Escola Municipal Galdêncio Alves – Povoado do Jacaré - valor de R$ 247.375,96 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para o Lote nº 03 – Escola Municipal José Coriolano Sobrinho - Sede, com o valor global de R$ 363.448,15 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) e para o lote nº 04- Escola Municipal Joaquim Angelim Filho-Sede com o valor de R$ 356.613,20 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos).

Processo Administrativo nº 003/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021 – Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, relativos á Reforma de 04 (quatro) UBS (Unidade Básica de Saúde) na zona rural do Munícipio. Empresa vencedora: **N3 CONSTRUTORA EIRELI,** CNPJ nº 37.408.191/0001-35, Valor de R$ R$ 251.065,10 (duzentos e cinquenta e um mil, sessenta e cinco reais e dez centavos-

Ouricuri-PE, 12 de maio de 2021.

JOSICÉLIO COSTA AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Josicélio Costa Amorim
Código Identificador:D1BAB404

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021– CPL/FMAS. Processo Nº: 004/2021. CPL 02. Pregão Eletronico Nº 003/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social (Próprios e Terceirizados); Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES-PE; Fornecedor Registrado: POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA; CNPJ nº 18.683.994/0001-53; Vigência: 01/04/2021 a 01/04/2022. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Litros	**45.000**	**R$ 5,66**	**R$ 254.700,00**
2	Litros	**27.000**	**R$ 4,30**	**R$ 116.100,00**
3	Litros	**5.000**	**R$ 5,66**	**R$ 28.300,00**
4	Litros	**3.000**	**R$ 4,30**	**R$ 12.900,00**

Palmares, 01 de abril de 2021.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:44094A0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 025/2021; CPL02; Pregão Eletrônico – Nº 018/2021 - SRP; Outros Serviço; Objeto o: Registro de Preços para eventual aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento de Urgência e Emergência da Unidade Pré-Hospitalar Nível 1 - SAMU e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 166.076,40 (Cento e sessenta e seis mil, setenta e seis reais e quarenta centavos). Recebimento das propostas: até 28/05/2021 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 28/05/2021 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 12 de maio de 2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:7947C1B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO Nº. 021/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma de 01 (um) Imóvel Público (Localizado no Conjunto Habitacional Palmares II, Quilombo II, no Município dos Palmares) para instalações de uma UBS – Unidade de Saúde Básica e uma Casa de Apoio para as equipes médicas da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares.

EMPRESA	VALOR GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA CELTA S. S EIRELI - EPP	R$ 370.154,97	1ª - Vencedora
LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA	R$ 371.392,74	2ª

A CPL 02 faz constar em Ata, que a classificação das empresas está ressalvada pelas observações contidas no Parecer Técnico - Anexo a Ata, do engenheiro civil Flavio Manoel da Silva – CREA – PE 0210419784. Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, na sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br

Palmares/PE, 13/05/2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:919F9291

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 009/2021 – CPL/ FMS. Processo Nº: 010/2021 – Tomada de Preços Nº: 002/2021. CPL02. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma de 01 (um) Imóvel - (Prédio do Antigo HEMOPE), localizado na Travessa Dr. Costa Maia – Bairro São Sebastião no Município dos Palmares, para funcionamento da Sede da Secretaria Executiva Municipal de Saúde. Contratado: **ALTPLAN CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 36.007.259/0001-01**. Valor: R$ 170.401,41 (Cento e setenta mil, quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos). Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022.

Palmares/PE, 03 de maio de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:20F94AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 008/2021 –CPL/ PMP. CPL 01. Processo Nº: 014/2021. Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Serviços. Objeto: Contratação de Empresa para **locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e Secretarias, Fundação Casa da Cultura Hermilio Borba Filho – FCCHBF e Fundo Municipal de Meio Ambiente dos Palmares.** Contratado: **REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 10.876.072/0001-50**; Valor: R$ 424.414,68 (Quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 05/05/2021 a 05/05/2022.

Palmares, 05 de maio de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Fundação Casa da Cultura Hermílio Borba Filho
Presidente

GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:3BDCAE39

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 009/2021 CPL/PMP. Processo Nº: 015/2021. Pregão Eletrônico Nº 009/2021. Compra: Objeto: **Aquisição de 01(uma) Patrulha Mecaniza composta por uma Retroescavadeira, para atender o Convênio nº 890229/2019, firmado entre o Município dos Palmares e o MAPA, (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)**. Contratada: **BR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI- CNPJ: 29.228.039/0001-42**; Valor: R$ valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).. Vigência: 11/05/2021 a 31/12/2021.

Palmares, 11 de maio de 2021

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:F22365A7

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 012/2021; CPL 01; Tomada de Preço – Nº 001/2021; Serviços de Engenharia; Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço – Nº 001/2021, Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de limpeza e desobstrução de galerias e canais a céu aberto no Município dos Palmares- PE** a seguinte empresa:
L & S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO- CNPJ: 40.354.666/0001-62, No valor Global de R$ 145.048,10 (Cento e quarenta e cinco mil quarenta e oito reais e dez centavos).

Palmares/PE, 13 de maio de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:CFF33D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 013/2021; CPL 01; Tomada de Preço – Nº 002/2021; Serviços de Engenharia; Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço – Nº 002/2021, Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de reassentamento de pavimentação em paralelepípedos graníticos e asfalto a frio(tapa buraco) em diversas ruas da Sede e Distrito no Município dos Palmares- PE** a seguinte empresa:
K.FAGNER CONSTRUTORA- CNPJ: 33.636.896/0001-59, No valor Global de R$ 435.569,02 (Quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos).

Palmares/PE, 13 de maio de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:99FED718

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
AVISO DE NOVO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O SAAE, Através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados O ADIAMENTO Processo Licitatório Nº: 004/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº004/2021 – SRP ; Compras; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 5.000 (Cinco mil) unidades deHidrômetro Residencial, para atender as necessidades doSAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTODOS PALMARES, para o Combate às Perdas em Sistemas de Abastecimento Público de Água no Município dos Palmares;

vem retificar o edital do Processo de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos:
• Alteração nas especificações constantes na Planilha com Especificações, Quantidades e Valores Estimados do ANEXO II do Termo de Referência.
• Alteração no Valor Unitário de global do ANEXO II do Termo de Referência (Novo Valor: R$ 365.450,00).
• Alteração no Prazo de Entrega dos Produtos, passando a ser de 10 dias corridos.
• ALTERADA A DATA para os **recebimentos das propostas que será até 27/05/2021 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 27/05/2021 às 08:30h (oito etrinta) horas (horário oficial de Brasília).**

Novo Edital Retificado na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC:www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br , no horário de07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 03 de maio de 2021.

EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO
Presidente

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:52E73080

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

ERRATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
ONDE LÊ: VIGÊNCIA: Vigência de 28/03/2021 a 28/03/2022.

Panelas, 28 de março de 2021

LÊ-SE: Vigência de 28/04/2021 a 28/04/2022

Panelas, 28 de abril de 2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2021
ONDE LÊ: VIGÊNCIA: Vigência de 28/03/2021 a 28/03/2022.

Panelas, 28 de março de 2021

LÊ-SE: Vigência de 28/04/2021 a 28/04/2022

Panelas, 28 de abril de 2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021
ONDE LÊ: VIGÊNCIA: Vigência de 28/03/2021 a 28/03/2022.

Panelas, 28 de março de 2021

LÊ-SE: Vigência de 28/04/2021 a 28/04/2022

Panelas, 28 de abril de 2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021
ONDE LÊ: VIGÊNCIA: Vigência de 28/03/2021 a 28/03/2022.

Panelas, 28 de março de 2021

LÊ-SE: Vigência de 28/04/2021 a 28/04/2022

Panelas, 28 de abril de 2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021
ONDE LÊ: VIGÊNCIA: Vigência de 28/03/2021 a 28/03/2022.

Panelas, 28 de março de 2021

LÊ-SE: Vigência de 28/04/2021 a 28/04/2022

Panelas, 28 de abril de 2021

Publicado por:
Débora de Barros Correia Miranda
Código Identificador:B35C93A1

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.052 DE 13 DE MAIO DE 2021

Ementa: Declara como essencial a prática da atividade física e do exercício em estabelecimentos prestadores de serviços com essa finalidade, bem como em espaços públicos, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida no Município de Panelas/PE, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população, podendo ser realizada em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.
Parágrafo Único. Incluem-se no rol de atividades essenciais os estabelecimentos voltados ao ensino de dança, bem como aqueles voltados ao ensino de artes marciais.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas sanitárias e protocolos a serem seguidos, desde que não impeçam ou dificultem a prática das atividades descritas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:2B6AF5BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 024/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511
Processo Licitatório Nº 024/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 020/2021. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DO PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 151.033,10. **Início do Acolhimento das Propostas:** 14/05/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 26/05/2021, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 13/05/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A147A38F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O Município de Paudalho/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário, vem informar aos interessados, que irá abrir as inscrições para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO CARREGADO PELO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS A RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS E NAS OBRAS DE BASE E SUB-BASE.

Prazo e Local para Credenciamento: O credenciamento está aberto da data da publicação do extrato deste edital até o dia 30/12/2021, no horário das 07:00hs às 13:00hs (horário local), na sede da Prefeitura Municipal, no endereço, Av. Raul Bandeira, nº 021 – Centro – Paudalho- PE. A análise dos documentos dar-se-á em até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos mesmos.

O Edital estará disponível no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br ou na Sala da CPL, sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, outras informações podem ser obtidas no, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço citado acima ou pelo fone (81) 3636-1156.

Paudalho, 13 de Maio de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:876ECD44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 015/2020-FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 015/2020-FMAS.

PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2020 – DISPENSA Nº 001/2020. OBJETO: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 015/2020-FMAS, referente à Locação de Imóvel situado na Praça Joaquim Nabuco, nº 25, Centro, Paudalho/PE, destinado para sediar a instalação do Centro de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria Municipal de Assistência Social neste município, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: ALBERTO ROOSEVELT C DE AZEVEDO FILHO, CPF Nº 935.255.754-91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 13 de Maio de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS.
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8592899A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 96 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA CHEFIA DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 827/2018, e suas alterações,
CONSIDERANDO, a CI Nº 017/2021, oriunda da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial de MOTORISTA,** nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete, a saber:

NOME:	CPF:
DOUGLAS OLIVEIRA DE FRANÇA	124.587.724-04

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/01/2021.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se.

Paudalho, 04 de Maio de 2021.

DUFFLES DE AZEVEDO PIRES
Secretario Municipal da Chefia de Gabinete

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:2E08D59E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 97 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 001/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Governo e segurança Cidadã.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial de MOTORISTA,** nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã, a saber:

NOME:	CPF:
VALDERIO LUIZ DA SILVA	989.626.714-68

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paudalho, 04 de Maio de 2021.

EUFRÁSIO CAMPOS GOUVEIA FILHO
Secretario Municipal de Governo e Segurança Cidadã.

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:0B59EB76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 98 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 017/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial de Pessoal,** nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário, a saber:

CARGO:	QUANTIDADE:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 (UM)

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paudalho, 04 de Maio de 2021.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:F057D433

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084, DE 04 DE FEVEREIRO 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 1096/2020, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial de Pessoal,** nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário, a saber:

CARGO:	QUANTIDADE:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8 (OITO)
GARI	4 (QUATRO)
OPERADOR	1 (UM)
COVEIRO	1 (UM)
INSPETOR AMBIENTAL	1 (UM)

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paudalho, 04 de Fevereiro de 2021.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:3313B892

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085, DE 04 DE FEVEREIRO 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 001/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial de Pessoal,** nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário, a saber:

CARGO:	QUANTIDADE:
GARI	3 (TRÊS)

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paudalho, 04 de Fevereiro de 2021.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:61396E61

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 99 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 827/2018, e suas alterações,
CONSIDERANDO, a CI Nº 021/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial de Pessoal,** nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário, a saber:

CARGO:	QUANTIDADE:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1 (UM)

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paudalho, 04 de Maio de 2021.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:30702E3A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 048/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial de Pessoal,** nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário, a saber:

CARGO:	QUANTIDADE:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08 (OITO)
MOTORISTA	03 (TRÊS)
GARI	07 (SETE)
ENGENHEIRO CIVIL	02 (DOIS)

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/01/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paudalho, 04 de Maio de 2021.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:5E750BD4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 143/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial de Pessoal,** nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário, a saber:

CARGO:	QUANTIDADE:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 (UM)
MOTORISTA	01 (UM)
GARI	02 (DOIS)
ENGENHEIRO CIVIL	01 (UM)

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/02/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paudalho, 04 de Maio de 2021.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário De Desenvolvimento Urbano E Agrário

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:E3728B73

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 196/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial de Pessoal,** nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário, a saber:

CARGO:	QUANTIDADE:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02 (DOIS)
GARI	02 (DOIS)

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/03/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paudalho, 04 de Maio de 2021.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário De Desenvolvimento Urbano E Agrário

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:4015060B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 827/2018, e suas alterações,

CONSIDERANDO, a CI Nº 233/2021, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial de Pessoal,** nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades de funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Agrário, a saber:

CARGO:	QUANTIDADE:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02 (DOIS)
GARI	02 (DOIS)

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/03/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paudalho, 04 de Maio de 2021.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Agrário

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:75B35D12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2021.
Origem: Prefeitura Municipal de Petrolândia – PE.
Pregão Eletrônico nº 008/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS INSUMOS CONFORME PRECONIZA OS FABRICANTES, SOB A FORMA DE COMODATO, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAISDE BIOQUÍMICAE HEMATOLOGIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA.
Contratada:
Razão Social: INNOVA DIAGNOSTICO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n. º 06.260.394/0001-01, estabelecida na Rua Dr. Leopoldo Lins, nº 237 – Casa A, Bairro Boa Vista, na cidade de Recife/PE, CEP: 50.050-300

Valor Global: R$ 153.540,00 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais).
Vigência: O presente contrato passará a vigorar da data de sua assinatura, por período de 12 (doze) meses a contar da data da ordem de fornecimento.

Petrolândia/PE, 15 de abril de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:AD12D3B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 014/2021/FMS

Processo nº 014/2021/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 012/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico, Medicamentos e Alimentos Especiais destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 70.037,60. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14/05/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 27/05/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 27/05/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 13 de Maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:24BE96B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS DE Nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010 E 011/2019

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS DE Nº **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010 E 011/2019** - PMP. Originados da **CHAMADA PÚBLICA Nº: 02/2018. CPL. CREDENCIAMENTO Nº 01/2018**. Que tem por objeto a Contratação, por credenciamento, de pessoa física ou jurídica para prestar serviço de transporte no Município, a fim de auxiliar nos trabalhos de deslocamentos de alunos do Município de Primavera - PE, bem como pelo estado de Pernambuco, para fazer face às necessidades da Secretaria de Educação, quilômetro rodado por rota.

CONTRATO Nº 02/2019: ARI CHAVES FERREIRA MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.228.165/0001-49;
CONTRATO Nº 03/2019: **RAUL OLIVEIRA DA SILVA MEI,** inscrita no CNPJ sob o Nº 31.219.494/0001-23;
CONTRATO Nº 04/2019: **JOSÉ ZILMAR DE OLIVEIRA SANTOS MEI,** inscrita no CNPJ sob o Nº 31.206.199/0001-32;
CONTRATO Nº 05/2019: **ZENALDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS MEI,** inscrita no CNPJ sob o Nº 31.218.566/0001-18;
CONTRATO Nº 06/2019: **EDVALDO COELHO DE SANTANA MEI,** inscrita no CNPJ sob o Nº 31.219.071/0001-03;
CONTRATO Nº 07/2019: VALMIR PERCINO GOMES 02948996422, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.229.094/0001-07;
CONTRATO Nº 08/2019: EDSON NUNES DA SILVA MEI, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.805.549/0001-87;
CONTRATO Nº 09/2019: MARIA JOSÉ SALES DOS SANTOS MEI, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.229.847/0001-76;
CONTRATO Nº 010/2019: ALEXANDRE VICENTE DA SILVA MEI, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.230.458/0001-60
CONTRATO Nº 011/2019: JOSÉ GERALDO DA SILVA GOMES MEI, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.245.932/0001-28.

Data da Vigência de 05.02 2021 à 04.02.2022;
Data de assinatura do Termo Aditivo, 05.02 2021;
Ratificam-se as demais Cláusulas Contratuais.

Primavera, 05 de fevereiro de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:E983EF50

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº. DE 14 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal art. 70, incisos IX e XI e leis correlatas, e nos da determinação contida no Decreto Federal nº 10.540/2020;
CONSIDERANDO a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto n° 10.540/2020;
CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução tecnológica de informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, com finalidade de registrar atos e fatos relacionados a administração orçamentária, financeira e patrimoniais, controlando e permitindo sua evidenciação;
CONSIDERANDO a necessidade do município em elaborar seu plano de ação;
DECRETA:
Art. 1° - Fica estabelecido para o Município de Primavera, o Plano de Adequação, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.
Parágrafo Único. Constará no anexo único deste decreto as ações e prazos a serem executados pela administração municipal, afim de implantação do SIAFIC.
Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a sua autonomia.
§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
Art. 3° - Será instituída Comissão Mista, pelo Prefeito Municipal, mediante portaria que deverá será composta, por no mínimo os seguintes servidores e ou Prestadores de Serviços com área temática de:
Um servidor público e ou Prestador de Serviço ou responsável pelo setor da contabilidade da Prefeitura Municipal;
Um servidor público ou responsável do Controle Interno municipal;
Um servidor público ou responsável do setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal;
Um servidor público do setor de compras da Prefeitura Municipal;
Um servidor público do setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se.

Primavera, 11 de Maio de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:E0C79111

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2018 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento de Prazo do seu objeto. Contratado: PGF TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ nº 11.425.420/0001-36. Vigência: 08/04/2021 a 08/04/2022.

Ribeirão, 08 de abril de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:C3812461

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2020 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Prorrogaçãode Prazo por mais 06(seis) meses. Contratado: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ nº 14.780.722/0001-10. Vigência: 12/03/2021 a 12/09/2021.

Ribeirão, 12 de março de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Amauri Silva Xavier
Código Identificador:7EECBEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 010/2021 – CPL/PMR. Processo Licitatório Nº: 005/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. Outros Serviços. Contratação de Instituição apta a ministrar Cursos Técnicos, destinados a Qualificação e Capacitação Profissional, para inserção no mercado de trabalho e incentivo ao empreendedorismo, de jovens na faixa etária de 15 a 29 anos do município de Ribeirão-PE, através do Convênio nº 906401/2020 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Contratado: V M C CALHEIROS CONSULTORIA E PROJETOS - ME – CNPJ nº 36.567.131/0001-00, no valor total de R$ 113.288,00 (Cento e treze mil duzentos e oitenta e oito reais). Vigência: 23/04/2021 à 23/10/2021.

Ribeirão/PE, 23 de abril de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:C8F1AF88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO Nº 001/2021

Processo Licitatório Administrativo Nº01/2021.
CPL. **TOMADA DE PREÇO TIPO TECNICA E PREÇO Nº 01/2021**.
OBJETO: Serviços jurídicos de consultoria e assessoria jurídica em Direito Financeiro, Constitucional, Civil e Administrativo para atender a Câmara Municipal de Salgadinho/PE. **VALOR ESTIMADO**: R$ 5.370,31 (cinco mil trezentos e setenta reais e trinta e um centavos). **DATA E LOCAL DA SESSÃO**: 08/06/2021 *às 8h00min,* na sala da CPL na sede da Câmara Municipal, sala de licitações, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 51 – centro – Salgadinho - PE. O Edital e seus anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3654-1176, ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: salgadinhocamara@gmail.com, pelo Site da Câmara, através da sua ouvidoria: camara@camarasalgadinho.pe.gov.br; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link: **www.transparenciape.com.br/**

Camara Salgadinho 13/05/2021.

SUZANA FERREIRA LEMOS.
Presidente CPL**.**

Publicado por:
Edna Maria da Silva Fontes
Código Identificador:C6DC1B8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 068/2021 – Pregão Eletrônico n° 031/2021. Tipo: Aquisição. Objeto: aquisição de aparelhos eletroeletrônicos (celular dual chip) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. Valor estimado: R$ 8.493,00. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Início de recebimento das propostas: 14/05/2021 a partir das 08h00. Recebimento das propostas: até dia 01/06/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 01/06/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 13 de maio de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:80699DF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 036/2021 Pregão Eletrônico nº 015/2021. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Obj: Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Contratado: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI - CNPJ: 70.066.840/0001-32. End: Rua Santa Cruz Futebol Clube, 1060, Dois Irmãos, Recife-PE. Valor Global: R$ 47.100,40 (quarenta e sete mil e cem reais e quarenta centavos); BIDDEN COMERCIAL LTDA- CNPJ: 36.181.473/0001-80. End: Av. Rua Capitão João Zaleski, 1763, Lindóia, Curitiba-PR. Valor Global: R$ 9.440,00 (nove mil quatrocentos e quarenta reais); EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI- CNPJ: 09.061.057/0001-75. End: Rua Projetada 06, 165, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro-PE. Valor Global: R$ 109.065,00 (cento e nove mil e sessenta e cinco reais); ROZY DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI- CNPJ: 08.802.999/0001-02. End: Rua Dr. Manoel Alexandre, 156-B, Cohab VI, Petrolina-PE. Valor Global: R$ 72.335,76 (setenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos); MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- CNPJ: 07.631.411/0001-24. End: Rua Alterosa, 449, N. Sra. Da Conceição, Paulista-PE. Valor Global: R$ 14.626,52 (quatorze mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos); HOSPITALAREMATERIAL MEDICO EIRELI ME- CNPJ: 18.063.588/0001-98. End: Av. Antônio Angelim, 421, Santo Antônio, Salgueiro-PE. Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 13/05/2021, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 13 de Maio de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:A236259F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 109/2021 PE 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 109/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:MJ Comércio de Móveis EIRELI.**CNPJ**: 07.631.411/0001-70.**Objeto**: Aquisição de Kits formados por materiais didáticos escolares para os alunos da Rede Municipal de Educação.**Valor:***R$*29.655,15 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).**Prazo de vigência**: 90 dias.**Data de Assinatura**: 19/04/2021.

Salgueiro, 13/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EEB7C03C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 111/2021 PE 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 111/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:Wilson Comércio e Serviços EIRELI.**CNPJ**: 22.265.371/0001-38.**Objeto**: Aquisição de Kits formados por materiais didáticos escolares para os alunos da Rede Municipal de Educação.**Valor:***R$*51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais).**Prazo de vigência**: 90 dias.**Data de Assinatura**: 19/04/2021.

Salgueiro, 13/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:77D5EC11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 131/2021 TP 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 131/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado**:Centro Técnico de Contabilidade e Gestão Pública LTDA.**CNPJ**: 13.265.128/0001-19.**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal para a Prefeitura de Salgueiro, Fundos Municipais e Fundo de Previdência, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local (que opere por meio de cloud computing), com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.**Valor:***R$*324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) global, com valor mensal R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 24/04/2021.

Salgueiro, 13/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E1BEE8A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 135/2021 PE 026/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 135/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**:SDK Comércio de Suprimentos para Informática EIRELI.**CNPJ**: 32.648.650/0001-34.**Objeto**: Aquisição de Toner em cartuchos e tintas para impressora, a fim de atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.**Valor:***R$*12.255,60 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).**Prazo de vigência**: 04 meses.**Data de Assinatura**: 04/05/2021.

Salgueiro, 13/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:574C267E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 140/2021 CONVITE Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 140/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Administração.**Contratado**:Igo da Costa.**CPF**: 027.723.714-92.**Objeto**: Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de mão de obra nas divisórias da Prefeitura (sede).**Valor:***R$*12.236,00 (doze mil duzentos e trinta e seis reais).**Prazo de vigência**: 60 dias.**Data de Assinatura**: 07/05/2021.

Salgueiro, 13/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3957FE63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 141/2021 PP 029/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 141/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:Nordica Distribuidora Hospitalar LTDA.**CNPJ**: 09.137.934/0002-25.**Objeto**: Fornecimento de medicamentos.**Valor:***R$*5.134.20 (cinco mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 07/04/2021.

Salgueiro, 13/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8084BB1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 143/2021 PE 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 143/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**:MEDVIDA Distribuidora de Medicamentos Hospitalar EIRELI.**CNPJ**: 06.132.785/0001-32.**Objeto**: Fornecimento de medicamentos.**Valor:***R$*10.101,50 (dez mil cento e um reais e cinquenta centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 19/04/2021.

Salgueiro, 13/05/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B4B098BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2019

Processo nº: 21/2019. **Concorrência** nº 01/2019. **Objeto do aditivo**: O presente aditivo tem por objetivo alterar a cláusula de Valor Contratual do contrato original, acrescentando-lhe R$ 356.568,75 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária.. **Empresa Contratada:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 14.780.722/0001-10**. Data do Aditivo**: 12/05/2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:1C9A5022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020

Processo nº: 08/2020. **Tomada de Preços** nº 05/2020. **Objeto do aditivo** O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo período de 14 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **Empresa Contratada:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 14.780.722/0001-10**. Data do Aditivo**: 13/04/2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:89F9AEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020

Processo nº: 08/2020. **Tomada de Preços** nº 05/2020. **Objeto do aditivo** O presente aditivo tem por objetivo alterar a cláusula de Valor Contratual do contrato original, acrescentando-lhe R$ 2.108,83 (dois mil, cento e oito reais e oitenta e três centavos), conforme planilha orçamentária. **Empresa Contratada:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 14.780.722/0001-10**. Data do Aditivo**: 12/05/2021.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:9AD25168

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2021 13 DE MAIO DE 2021

NOMEIA O DR. ARTHUR MAGNO BATISTA LEITE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Dr. Arthur Magno Batista Leite, inscrito no CPF sob o nº 461.479.184-00, para exercer o Cargo Coordenador de Saúde Bucal, órgão jurisdicionado da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Na condição de servidor efetivo do município de Sanharó, ocupante do cargo de Odontólogo, fica o Dr. Arthur Magno Batista Leite recebendo os vencimentos do seu cargo de origem, acrescidos da Gratificação no nível III, Faixa IV, do Anexo da Lei nº 39, de 16 de fevereiro 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 119, de 01 de fevereiro de 2021.

Sanharó/PE, 13 de maio de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A69EF33C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2016/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20006/2021. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para serem usados nos serviços do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e demais Unidades de Saúde do Município de Santa Terezinha/PE. Valor: R$158.607,00.Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br através do Fone: (87) 38591174, ou presencialmente no endereço Avenida José Romão Araújo, nº 205, Centro, Santa Terezinha PE no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 13/05/2021.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:CF97F7E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROC. 13-2021 - TP 02-2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2021, Tomada de Preço nº 002/2021, CPL - Obras/ **Contratação de Serviço de engenharia para conservação viária (tapa buraco) em diversas vias do município de São Bento do Una - PE, na conformidade do projeto básico apresentado, na conformidade do projeto básico apresentado.** Valor Máximo Global admitido da UG **R$ 227.763,00** (Duzentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e três reais)**.** Conforme análise documental e técnica**,** informamos que as empresas **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI** CNPJ Nº 27.603.095/0001-94, **R N CONSTRUTORA EIRELI** CNPJ Nº 38.210.103/0001-59, **PAPA FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** CNPJ Nº 38.935.406/0001-39, **WHB ENGENHARIA LTDA ME** CNPJ Nº 27.262.936/0001-47, **VL ENGENHARIA EIRELI** CNPJ Nº 32.710.880/0001-86, **CONSTRUTORA NAPOLIS LTDA** CNPJ Nº 04.355.910/0001-48, **UNA SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI** CNPJ Nº 17.320.733/0001-06 e **ARAUJO & QUEIROZ CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ Nº 39.155.899/0001-57 ficam **HABILITADAS** para participarem da próxima fase e a empresa **FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP** CNPJ Nº 30.736.637/0001-01 fica **INABILITADA.** As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 13 de maio de 2021,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:69924D3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 17/2021 - TOMADA DE PREÇOS 03/2021

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2021, Tomada de Preço nº 003/2021, CPL - Obras/ **Contratação de Serviço de engenharia para o serviço remanescente para Reforma e Revitalização da Praça Osvaldo Celso Maciel, na Vila do Espírito Santo, no município de São Bento do Una - PE.** Valor Máximo Global admitido da UG. **R$ 275.156,18 (**Duzentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos)**.** Data e local da sessão de abertura: **08 de junho de 2021**, **às 10h**, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP 55.370-000) – por meio de vídeo conferência através da plataforma Meet – Google - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no site oficial da Prefeitura Municipal ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 13/05/2021,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D4F43232

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo Licitatório Nº: 007/2021
Tomada de Preços nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 003/2021 que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia especializada para execução os serviços de construção de Canal de Drenagem, do município de São Caetano – PE. A CPL com base no parecer técnico emitido pelo engenheiro civil Sr. Carlos Fernando de Oliveira Junior, decidiu pela CLASSIFICAÇÃO das propostas das empresas: RN CONSTRUTORA EIRELLE – CNPJ n° 38.210.103/0001-59, no valor de R$ 586.554,95, CONSTRUTORA MANASSU LTDA - CNPJ n° 30.700.985/0001-29, no valor de R$ 595.760,17; BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n° 11.958.594/00001-64, no valor de R$ 633.300,59 e J BENEVIDES DA SILVA EIRELI – CNPJ n° 17.696.801/0001-36, no valor de R$ 648.398.88. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, declara VENCEDORA do presente certame a licitante RN CONSTRUTORA EIRELI. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

São Caetano, 13 de maio de 2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:34D01DA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 013/2021 – PL N° 019/2021 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de 02 (dois) veículo 0KM tipo VAN, 02 (dois) veículos 0KM tipo pick-up cabine simples, 02 (dois) veículos tipo pick-up cabine dupla, 03 (três) veículos ambulância tipo furgoneta e 01 (uma) retroescavadeira, para atender as necessidades das ações e demandas da Prefeitura e suas Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Valor Máximo Aceitável **R$ 1.264.625,44 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 14/05/2021 até 27/05/2021, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 27/05/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 27/05/2021, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com

no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 13/05/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:156D7DE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 132/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que no dia 10 de janeiro de 2020 foram empossados os conselheiros tutelares que venceram o pleito na eleição ocorrida em 06 de outubro de 2019 para o quadriênio 2020/2021.

CONSIDERANDO que os eleitos, após serem empossados, passaram a exercer o múnus público de conselheiros tutelares, mantendo assim, vínculo eletivo com o Município e são remunerados por meio de subsídios.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a **pedido** a Senhora **MARIA APARECIDA LOPES DE CARVALHO**, brasileira, CPF nº 633.708.754-20, RG nº 3470328 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua João Pedro Xavier, nº 019, Vila Delmiro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, do cargo de **Conselheira Tutelar** do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de São José do Belmonte-PE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de maio de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 12 de maio de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:3B0850DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 133/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que no dia 10 de janeiro de 2020 foram empossados os conselheiros tutelares que venceram o pleito na eleição ocorrida em 06 de outubro de 2019 para o quadriênio 2020/2024.

CONSIDERANDO que os eleitos, após serem empossados, passam a exercer o múnus público de conselheiros tutelares, mantendo assim, vínculo com o Município e são remunerados por meio de subsídios.

CONSIDERANDO que MARIA APARECIDA LOPES DE CARVALHO SILVA**,** até então uma das titulares do cargo de conselheiro tutelar do município foi exonerada a pedido pela Portaria nº 132/2021 de 12 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ADRIANA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 014.109.644-69, RG nº 6.590.270 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Bernadino Tavares de Lima, nº 014, Vila Delmiro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, eleita suplente no pleito ocorrido em 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de São José do Belmonte-PE como **Conselheira Tutelar**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de maio de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 12 de maio de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabella da Silva Moura
Código Identificador:47CF1C11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002/2021 – PROC 017/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 CONTRATO Nº: 00023/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO A/OU PROFISSIONAL/EMPRESA JAKSONEI AMARAL FERREIRA 37121241803*,* Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito – PE*, CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a/ou **PROFISSIONAL/EMPRESA - JAKSONEI AMARAL FERREIRA 37121241803**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 13/05/2021 até 13/05/2022, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 15 de maio de 2021.

TESTEMUNHAS	*EVANDRO PERAZZO VALADARES*
_____	Prefeito
_____	_____ *JAKSONEI AMARAL FERREIRA 37121241803*

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:9AA9EE30

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003/2021 – PROC 016/2019 - PP Nº 010/2019
CONTRATO Nº: 00022/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO A/OU PROFISSIONAL/EMPRESA ADEMAR BATISTA DA SILVA JUNIOR 03567287494*,* Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Carro Passeio), com motorista, para Execução durante a realização de visitas domiciliares pela Equipe de Visitas do Programa Criança Feliz, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE*, CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:*

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a/ou **PROFISSIONAL/EMPRESA - ADEMAR BATISTA DA SILVA JUNIOR 03567287494**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 13/05/2021 até 13/05/2022 e Aditivo de VALOR total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 13 de maio de 2021.

TESTEMUNHAS	*EVANDRO PERAZZO VALADARES*
_____	Prefeito
_____	_____ *ADEMAR BATISTA DA SILVA JUNIOR 03567287494*

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:3179584E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 004/2021 – PROC. 028/2017 - PP Nº 006/2017
CONTRATO Nº: 00029/2017 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP, PARA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,* CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 31/03/2021 até 31/03/2022 e Aditivo de VALOR total de R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 31 de março de 2021.

TESTEMUNHAS	*EVANDRO PERAZZO VALADARES*
_____	Prefeito
_____	_____ *ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP*

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:AE9F8250

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2020 – PROC. 010/2019 - PP Nº 005/2019
CONTRATO Nº: 00019/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME, AQUISIÇÃO PARCELADA DE OVOS, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE*,* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro,

Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **E A EMPRESA DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 05/04/2020 até 05/04/2021, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 06 de abril de 2020.

TESTEMUNHAS	***EVANDRO PERAZZO VALADARES***
_____	Prefeito
_____	***DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME***
	CNPJ nº 19.463.977/0001-73

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:A9BA32C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002/2021 – PROC. 010/2019 - PP Nº 005/2019
CONTRATO Nº: 00019/2019 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME, AQUISIÇÃO PARCELADA DE OVOS, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **E A EMPRESA DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 05/04/2021 até 05/04/2022, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 05 de abril de 2021.

TESTEMUNHAS	***EVANDRO PERAZZO VALADARES***
_____	Prefeito
_____	***DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME***
	CNPJ nº 19.463.977/0001-73

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:72C3CCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00041/2021.
PROCESSO Nº: 019/2021

Contrato Nº: 00041/2021. Processo Nº: 019/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2021. Compra. Aquisição parcelada de Material de Ferragem, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Recursos previstos no QDD 2021 . Contratado: Soferro Construções Ltda. CNPJ: 12.417.544/0002-13. Valor R$59.939,83. Vigência: de 12/05/2021 a 12/05/2022.

São José do Egito, 12/05/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:75D21AF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2021

DECRETO Nº 023/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Regulamenta as infrações e penalidades previstas no Código Municipal de Proteção Animal- COMPA, e estabelece os ritos do seu Processo Administrativo.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Seção I
Da definição e classificação
Art. 1° Consideram-se infrações ao Código Municipal de Proteção Animal-COMPA todos os atos e medidas praticados ou omitidos por pessoas físicas e jurídicas em desacordo com as disposições do referido Código e demais legislações pertinentes, sendo punido o infrator com a respectiva penalidade.
Art. 2° As infrações ao Código Municipal de Proteção Animal classificam-se em leves, graves e gravíssimas, assim consideradas:
I - leves, aquelas em que o infrator é beneficiado com circunstâncias atenuantes;
II - graves, aquelas em que se verificam circunstâncias agravantes;
III - gravíssimas, aquelas em que se verifica a ocorrência de duas ou mais circunstâncias agravantes ou quando a Lei ou a Norma Técnica Especial assim as considerar.

Art. 3º São circunstâncias atenuantes, além de outras que venham a ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS:
I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consumação do ato;
lI - a errada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável, quando patente a incapacidade do agente para entender o caráter ilícito do fato;
III - o infrator, por espontânea vontade e imediatamente, procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo ao animal que lhe for imputado sem o intuito de esconder a infração.
Art. 4° São circunstâncias agravantes, além de outras previstas em normas legais, regulamentares ou complementares:
I - ser o infrator reincidente;
II - ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária;
III - o infrator coagir outrem para execução material da infração;
IV - ter a infração consequências gravosas para a saúde pública;
V - ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual, ou má-fé.
Art. 5º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações serão punidas, isoladas ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa;
III - apreensão;

Art. 6º Para os efeitos deste regulamento e das Normas Técnicas Especiais, ficará caracterizada a reincidência quando o infrator, após decisão na esfera administrativa que lhe houver imposto a penalidade, cometer nova infração do mesmo tipo antes do transcurso do prazo de 05 (cinco) anos ou permanecer em infração continuada.
Art. 7° A pena de multa prevista no inciso II do art. 5° consiste no pagamento, em moeda corrente do país, dos valores a seguir indicados:
I - de R$ 21,59(vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) a R$ 431,80 (quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), nas infrações de natureza leve;
II - acima de R$ 431, 80(quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos) até R$ 8.636,00(oito mil seiscentos e trinta e seis reais), nas infrações de natureza grave;
III - acima de R$ 8.636,00 (oito mil seiscentos e trinta e seis reais) até R$ 21.590,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa reais), nas infrações de natureza gravíssima.
Art. 8º São infrações ao Código Municipal de Proteção Animal, puníveis com as penalidades a seguir indicadas, entre outras que venham a ser definidas em NTE:
A) LEVES:
I - transitar com animais ou deixá-los, permanecer em logradouro públicos, sem que estejam vacinados ou contidos:
Pena - Advertência e, no caso de reincidência, multa de R$ 43,18 (quarenta e três reais e dezoito centavos), sem prejuízo da apreensão do animal.
II - transitar com animais nas praças ou parques públicos, ou deixá-los soltos, nesses locais, mesmo que estejam vacinados ou contidos:
Pena - Advertência e, no caso de reincidência, multa de R$ 43,18 (quarenta e três reais e dezoito centavos), sem prejuízo da apreensão do animal.
B) GRAVES:
I - maltratar animais próprios ou de terceiros, considerados maus tratos quaisquer atos que atentem contra o seu bem estar:

Pena - Multa de R$ 647,70 (seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) e, no caso de reincidência, a multa será duplicada, sem prejuízo da apreensão doanimal.
Seção II
Da competência
Art. 9º. Os técnicos da SMS, no exercício de função fiscalizadoras, têm competência, no âmbito de suas atribuições, para fazer cumprir o Código Municipal de Proteção Animal, seus regulamentos, suas NTE, expedindo intimações, impondo penalidades referentes à prevenção e repressão de tudo quanto possa comprometer a saúde pública e o bem-estar animal.
Art. 10. Ao Diretor de Departamento da Vigilância Ambiental compete aplicar as penalidades estabelecidas no multicitado Código e reguladas neste Decreto ou NTE, bem como julgar em primeira instância defesa contra auto de infração.
Art. 11. O Inspetor Sanitário poderá, na forma do Código e de suas NTE, apreender animais, como medida cautelar, para os fins previstos em lei, regulamento ou NTE.
CAPÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Seção I
Do auto de infração
Art. 12. As infrações ao Código Municipal de Proteção Animal serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura do Auto de Infração, observados o rito e os prazos estabelecidos neste Regulamento.
Art. 13. O Auto de Infração será lavrado no órgão competente da SMS ou no local onde for verificada a infração, em 3 (três) vias, e deverá conter:
I - o nome e domicílio do infrator, bem como os elementos necessários identificados;

II - local, data e hora do fato onde a infração for constatada;
III - descrição da infração e menção do dispositivo legal, regulamentar ou da NTE que foi infringida;
IV - penalidade a que está sujeita o infrator e o preceito que autoriza a imposição;
V - ciência, pelo autuado ou, na sua ausência ou recusa, de 2 (duas) testemunhas do autuante;
VI - assinatura do autuado, confirmando a autuação e, no caso de ausência ou recusa, proceder da forma indicada no inciso anterior;
VII - prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da defesa.
Parágrafo único. A segunda via do Auto de Infração será destinada ao autuado, as demais constituirão peças do processo administrativo.
Art. 14. Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao autuado este deverá ser cientificado do Auto de Infração por meio de carta com aviso de recepção ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, uma única vez, considerando-se efetivada a notificação 5 (cinco) dias após a referida publicação.
Art. 15. Os servidores da SMS são responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição por falta grave, em casos de falsidade ou omissão dolosa.
Art. 16. Quando, apesar da lavratura do Auto de Infração, subsistir, ainda, para o infrator obrigação a cumprir, será ele intimado a fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 1º O prazo para cumprimento da obrigação subsistente poderá ser reduzido ou aumentado, em casos excepcionais, por motivo de interesse público, mediante despacho fundamentado.
§ 2° O não cumprimento da obrigação subsistente, no prazo fixado, além de sua execução forçada, acarretará, após decisão irrecorrível, a imposição de, multa diária, s arbitrada conforme estabelecido neste Regulamento ou em NTE.

Seção II
Do julgamento e imposição de penalidades
Art. 17. O infrator poderá oferecer defesa do Auto de Infração, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua ciência, a qual será dirigida à autoridade competente para imposição das penalidades de que trata a autuação.
Art.. 18. A autoridade sanitária competente, antes do julgamento do processo, ouvirá, quando for o caso, o autuante, que terá o prazo de 10 (dez) dias para se pronunciar a respeito.
Parágrafo único. A autoridade referida no “caput” deste artigo poderá, quando julgar necessário, designar comissão formada por, no mínimo, 3 (três) técnicos habilitados, para assessorá-la na instrução do processo, assim como requerer as diligências que entender necessárias ao esclarecimento dos atos e/ou fatos.
Art. 19. Será assegurado ao infrator o direito de ampla defesa, podendo ser apresentado no processo por procurador devidamente habilitado.
Art. 20. Nos casos em que a infração exigir a ação pronta da autoridade sanitária para proteçãoda saúde pública ou do bem-estar animal, as penalidades de apreensão e de multa poderão ser aplicadas de imediato, sem prejuízo de outras eventualmente cabíveis, lavrando-se os respectivos termos que deverão ser anexados ao Auto de Infração.
Art. 21. Para imposição das penalidades, a autoridade sanitária competente observará:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para o bem-estar animal e para a saúde pública;
III - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas sanitárias;
IV - o nível intelectual e social do infrator.

Art. 22. O Auto de Imposição de Penalidade deverá ser lavrado pela autoridade competente, dentro de 60 (sessenta) dias, no máximo, a contar da lavratura do Auto de Infração ou do indeferimento da defesa, quando houver.
Parágrafo único. O Auto de Imposição de Penalidade será lavrado em 4 (quatro) vias, no mínimo, destinando-se a segunda ao infrator e deverá conter:
I - nome da pessoa física ou jurídica autuada e seu endereço;
II - número, série e data do auto de infração respectivo;
III - número, série e data da intimação, quando for o caso;
IV - o ato ou fato constitutivo da infração e o local;
V - a disposição legal ou regulamentar infringida;
VI - a penalidade imposta e seu fundamento legal;
VII - prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso, contado da ciência do penalizado;
VIII - a assinatura da autoridade julgadora;
IX - a assinatura do penalizado, ou na sua ausência, de seu representante legal ou proposto, e em caso de recusa a consignação dessa circunstância pela autoridade julgadora e a assinatura de duas testemunhas.
§ 1° Quando a penalidade imposta for apreensão, interdição ou inutilização de produtos, o auto deverá ser acompanhado do termo respectivo, que especificará a sua natureza, quantidade e qualidade.
§ 2° Na impossibilidade de efetivação da providência a que de refere o inciso IX, deste artigo, o penalizado será notificado mediante carta com aviso de recepção ou publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 23. Transcorrido o prazo fixado no inciso VII do Parágrafo único do artigo 22, sem que tenha havido recurso ou julgado este, a autoridade sanitária competente tomará as seguintes providências:
I - fará publicar as penalidades aplicadas aos infratores da legislação protetiva animal municipal, determinando a execução das mesmas;
II - comunicará a aplicação das penalidades ou medidas cautelares a outros órgãos da esfera municipal, estadual ou federal para adoção de providências de sua alçada, na firma da legislação.
Art. 24. Quando a penalidade aplicada for a imposição de multa, deverá o infrator ser notificado para recolhê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, à conta da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Meio Ambiente- ADESMA, conforme estabelece o art. 14§2º do COMPA.
§ 1° Havendo interposição de recurso, o processo, após decisão denegatória definitiva, será restituído à autoridade sanitária competente, a fim de ser efetuada a notificação de que trata o "*caput*" deste artigo.
§ 2° Não recolhida a multa dentro do prazo fixado neste artigo, uma das vias do auto de imposição da penalidade será encaminhada ao órgão competente do Município para cobrança judicial, na forma da legislação pertinente.
Seção III
Dos recursos
Art. 25. O infrator poderá, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência da decisão que lhe impôs a penalidade, recorrer dessa decisão mediante requerimento dirigido ao Coordenador de Vigilância em Saúde, que não revendo o posicionamento original, encaminhará, devidamente instruído, para decisão, ao Conselho de Revisão Administrativa da Procuradoria do Município.
Art. 26. Os recursos só terão efeito suspensivo nos casos de imposição de multa, podendo a autoridade competente, mediante justificativa e presentes razões de interesse público atribuir eficácia suspensiva nos demais recursos.

Art. 27. Não será admitido recurso enquanto não for cumprida a obrigação subsistente determinada por intimação, cabendo à autoridade julgadora certificar-se do fato, antes do julgamento.
Art. 28. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste regulamento.
Art. 29. Uma vez esgotado o prazo para recurso sem manifestação do infrator ou apreciado recurso interposto, a autoridade competente proferirá a decisão final, dando por concluso o processo administrativo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 30. A SMS, na forma prevista no COMPA e neste Regulamento, editará normas Técnicas Especiais, a cujo cumprimento ficam obrigadas as pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas.
Art. 31. A SMS e suas Coordenações baixarão os atos de sua competência que forem necessárias ao implemento das atribuições que lhes forem conferidas neste Regulamento.
Art. 32. Os Autos de Infração poderão ser aditados, para efeito de sanar incorreções ou omissões, reabrindo-se o prazo para defesa, aplicando-se ao aditamento os mesmos procedimentos do auto original.
Art. 33. Se, durante o processo administrativo, vier a ocorrer fato constitutivo, modificativo ou extintivo de direito, que influa no julgamento do auto de Infração, a autoridade sanitária competente deverá tomá-lo em consideração, de oficio ou a requerimento da parte, assegurado a esta o direito de fazer a juntada de novas provas documentais, até a decisão final.
Art. 34. Quando o autuado for analfabeto ou fisicamente incapacitado, poderá o Auto de Infração ser assinado a rogo, na presença de duas testemunhas, ou na falta destas, deverá ser feita a devida ressalva pela autoridade autuante.
Art. 35. Os prazos estabelecidos neste Regulamento são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, e só se iniciam e vencem em dia de expediente normal da Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata/PE.

Art. 36. O direito de constituir as infrações sanitárias decaem após o transcurso do prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 37. As infrações sanitárias prescrevem em 5 (cinco) anos, salvo se houver processo administrativo pendente de decisão.
Art. 38. Os órgãos e entidades da administração municipal são obrigados a colaborar com a SMS, para o exercício de suas atribuições previstas no COMPA e neste Regulamento, ficando a SMS autorizada a celebrar acordo, convênios e protocolos, inclusive com órgãos públicos da administração estadual e federal, visando à execução harmônica das ações voltadas ao bem-estar animal e à saúde pública no Município previstas nesse regulamento.
Art. 39. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 07 de Maio de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata/PE

CLÁUDIO FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2E619C41

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Termo de rescisão amigável ao Contrato nº 033/2020 oriundo do Processo 169/2018, Concorrência nº 009/2018. Contratada: VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.558.134/0001-05. Objeto: Contratação de empresa de engenharia destinada a executar os serviços de limpeza urbana no Município de São Lourenço Da Mata -PE. O presente termo de rescisão amigável foi celebrado em 10/09/2020, com base no art. 79, II da Lei 8.666/93.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2021.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:0F0679C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2021

O Fundo Municipal de Educação de São Vicente Férrer-PE torna público a todos os interessados o **ADIAMENTO** da sessão de abertura dos envelopes da **CHAMADA PÚBLICA N° 01/2021,** cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o dia **20 de maio de 2021 às 09:00 horas**.

São Vicente Férrer, 13 de maio de 2021.

KLEMENSON MURILO S. DE FARIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:BDC8301E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 020/2021

Dispõe sobre as novas datas para recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa; e

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, desde 11 março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), onde se incluem isolamento e quarentena da população;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 50.561 de 23/04/2021 do Governo do Estado de Pernambuco, mantém medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus e dispõe sobre o retorno gradual dessas atividades, a partir de 26 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento e quarentena estabelecidas pela lei n°13.979 e pelo citado Decreto prorrogará inevitavelmente a estagnação ao consumo e da economia, o que trará consequências na arrecadação de impostos e tributos;

CONSIDERANDO que o isolamento e distanciamento social tem afetado a economia local e, por certo, a capacidade de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano;

DECRETA

Art. 1° - O imposto Predial Territorial Urbano terá seu vencimento prorrogado para o dia 31 de julho de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

São Vicente Férrer/PE, 13 de maio 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:8DE793A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
ATO NORMATIVO Nº 001/2021

Ato Normativo Nº 001/2021

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do município, no exercício financeiro de 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM - PE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando: a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000-LRF – que prevê, em seu artigo 8º, que o Poder Executivo estabelecerá em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

Considerando: Manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias com fluxo de caixa para os pagamentos;

RESOLVE:

Art. 1º - A programação da execução financeira relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2021, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e a execução mensal de desembolso.

Parágrafo único – A programação financeira consiste em disciplinar a execução orçamentária, tendo como base o fluxo de ingressos de receitas para fazer face à distribuição de recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo de execução das Receitas – Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada bimestre e do exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos.

Art. 3 – O Cronograma de Execução Mensal de desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-àbimestralmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Ato deverá ser promovido no bimestre seguinte.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Ato acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - As alterações do fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser efetivadas.

I - Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Ato;

II – A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada dos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

Art. 6º - Os valores dos Créditos Adicionais que forem abertos durante o exercício financeiro serão considerados como pertencentes ao mês em que for publicado o decreto de suplementação.

Art. 7º - Quando se tratar de redução orçamentária, não alterando o valor de desembolso mensal, não será alterado o cronograma.

Art. 8º - Os valores dos créditos adicionais abertos por superávit ou arrecadação a maior, promoverão os ajustes necessários ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 9º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 04 de janeiro de 2021

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C0C6A5C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16 /2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para a Prestação de Serviços de locação e manutenção dos Sistemas de Portal da Transparência e Folha de Pagamento, para a Câmara Municipal de Vereadores de Surubim.

CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Surubim-PE CNPJ Nº 08.783.078/0001-31;
REPRESENTANTE: **LUCIANO MEDEIROS FILHO**
CONTRATADO: JULIO MATEUS DE OLIVEIRA GOIS 06075941444, CNPJ nº 35.785.784/0001-95, com sede à Rua Corina Pereira, 55, Redenção, CEP:56640-000, Custódia/PE.
DATA DO CONTRATO: 30 de abril de 2021
VALOR GLOBAL: R$ R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
O referido Contrato está publicado na íntegra nosítio eletrônico oficial: www.surubim.pe.leg.br

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Surubim /PE, 30 de abril de 2021.

LUCIANO MEDEIROS FILHO
Presidente

Publicado por:
Daves Nascimento de França
Código Identificador:75393CFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

ONDE SE LÊ:

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do Processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57**, vencedora dos itens 24, 25, 26 e 27, no valor total de R$ 53.364,00 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais);

LEIA- SE:

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do Processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57**, vencedora dos itens 24, 25 e 26 no valor total de R$ 43.614,00 (quarenta e três mil seiscentos e quatorze reais);

Surubim, 13 de maio de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:6EC9A7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor das licitantes: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA - EPP, CNPJ Nº 24.348.443/0001-36,** vencedora do item 01**,** no valor total de R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais); **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 33.330.526/0001-99,** vencedora dos itens 02, 03 e 05, no valor total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)**; MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ Nº 07.631.411/0001-24,** vencedora do item 04, no valor total de R$ 2.112,00 (dois mil cento e doze reais); **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 22.265.371/0001-38**, vencedora do item 06, no valor total de R$ 1.048, o60 (mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos); e **ZL COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ Nº 05.946.524/0001-93**, vencedora do item 07, no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), por terem ofertado os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 13 de maio de 2021.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:690781BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

ONDE SE LÊ:

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57**, vencedora dos itens 24, 25, 26 e 27, no valor total de R$ 53.364,00 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais);

LEIA- SE:

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57**, vencedora dos itens 24, 25 e 26 no valor total de R$ 43.614,00 (quarenta e três mil seiscentos e quatorze reais);

Surubim, 13 de maio de 2021.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:656A62EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **MEDICAÇÃO FACILITADORA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL,** a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município. No período de 14/05/2021 à 18/05/2021. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:402B25B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.127, DE 12 DE MAIO DE 2021

CRIA O PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR O SOPÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°-Fica criado por meio desta Lei o Programa Municipal de Suplementação Alimentar O Sopão, possibilitando a distribuição de sopa às famílias de baixa renda da sede e zona rural deste Município, tudo em conformidade com os parâmetros especificados nesta Lei.
Art. 2° - O **Programa Municipal de Suplementação Alimentar O Sopão pretende promover às famílias de baixa renda melhores condições de suplementação alimentar, de forma a satisfazer o condicionamento nutricional e proporcionar a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários.**
Art. 3° - A participação no **Programa Municipal de Suplementação Alimentar O Sopão** está condicionada a critérios de seleção, devendo os interessados preencher ao Cadastro Familiar O Sopão.
§ 1° - O Cadastro Familiar O Sopão estará disponível nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS I e II, Sede da Casa da Providência e na Secretaria Municipal de Assistência Social;
§ 2° - Os cadastros serão submetidos à apreciação social, com verificação da situação econômica familiar e estado de vulnerabilidade social.
Art. 4° - O **Programa Municipal de Suplementação Alimentar O Sopão deverá atender ao**s seguintes critérios de seleção:
I - pessoa ou grupo familiar que esteja devidamente cadastrado no Cadastro Único;
II - munícipe ou grupo familiar que já esteja inserido em algum programa de assistência social, regido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - pessoa ou grupos vulneráveis e comunidades tradicionais;
IV - desemprego, morte e/ou abandono pelo membro da família que custeia as despesas do grupo familiar;
V - pessoa que receba o auxílio financeiro Bolsa Família.
Art. 5° - Para consecução do **Programa Municipal de Suplementação Alimentar O Sopão será designado profissional especializado em nutrição alimentar que atuará no desenvolvimento do cardápio e acompanhamento da execução, garantindo a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários.**
Art. 6° - O acompanhamento do Programa Municipal de Suplementação Alimentar O Sopão deverá observar os seguintes critérios e diretrizes:
I – universalidade e equidade no acesso a segurança alimentar e nutricional, sem qualquer espécie de discriminação;
II - participação social na formulação, execução, acompanhamento e monitoramento na execução das políticas públicas voltadas à alimentação adequada da população carente;
III – promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social.
Art. 7° - A implementação e divulgação do cronograma de execução do Programa Municipal de Suplementação Alimentar O Sopão será estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá definir as áreas de atendimento prioritário, segundo plano de ações sociais em segurança alimentar e nutricional da população, com elaboração e/ou atualização anual.
Art. 8° - O acompanhamento **do Programa Municipal de Suplementação Alimentar O Sopão deverá envolver a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social que poderá contribuir no desenvolvimento das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional da população carente.**
Art. 9° - O Programa Municipal de Suplementação Alimentar O Sopão estará vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social que poderá proceder com a contratação de pessoal, especializada no preparo e acondicionamento dos alimentos, observando a composição nutricional do cardápio elaborado pelo profissional especialista em nutrição alimentar.
Art. 10º - Ao Poder Executivo caberá promover a instalação de um local adequado para preparo e acondicionamento dos alimentos dentro dos padrões da autoridade sanitária municipal e/ou estadual.
Art. 11º - A responsabilidade pelo preparo, acondicionamento e distribuição destes alimentos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1º - As entidades assistenciais sem fins lucrativos, sendo igrejas, clubes de serviços, associações comunitárias, previamente cadastradas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, poderão em parceria com o Município auxiliar no preparo e distribuição do sopão, inclusive, nas residências quando o beneficiário estiver enfermo, sem condições de locomoção.
Art. 12° - As despesas com a execução deste Programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.
Art. 13° - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão deste programa nos instrumentos de planejamento instituídos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 14° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 15° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de maio de 2021.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:50BA90CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0187/2021, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor público municipal Sr. **GERALDO JOSÉ DE BISPO,** matrícula nº 10.103-4, titular do cargo de GARI do Mercado Público Municipal.

Art. 2°- LOCALIZAR o servidor público municipal Sr. **GERALDO JOSÉ DE BISPO,** matrícula nº 10.103-4, titular do cargo de GARI, para exercer suas funções na Secretária de Obras, a contar do dia 11 de maio de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos a contar de 11 de maio de 2021.**

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 11 de maio de 2021.

CESAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:99DCF8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0188/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido,

RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER à servidora **GENITTANIA HONORATO GOMES ROCHA BESERRA** – mat. 40.460-9, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento).
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos **a contar de 01 de março de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de maio de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:D821623C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0188/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à servidora **GENITTANIA HONORATO GOMES ROCHA BESERRA** – mat. 40.460-9, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, gratificação de Apoio Administrativo no percentual de 100% (cem por cento).
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos **a contar de 01 de março de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de maio de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:5428E31E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, nos termos do art. 25, inciso II, concomitante com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2021, em favor da empresa **M. W. F. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – EPP, CNPJ Nº 17.439.938/0001-05,** objetivando à prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para orientação e acompanhamento das finanças públicas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Taquaritinga do Norte, conforme descrito nos Termos de Referências. Valor contratado 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

Taquaritinga do Norte, 13 de maio de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B3B71F1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 014/2019 - RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Convocação dos Candidatos classificados na primeira etapa do Concurso Público para o Cargo de: **Agente de Vigilância Sanitária, para a realização das inscrições do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter Eliminatório, (subitem 7.6 e seguintes do Edital 001/2019),** tudo em conformidade com o Edital 001/2019 e normas a seguir:

1. Cargo: Agente de Vigilância Sanitária:

CARGO	CLASSIF. GERAL	CANDIDATO	NOTA FINAL
Agente de Vigilância Sanitária	1	MILENA GERLANEA SANTOS DA SILVA	6,50
	2	MATHEUS DA TRINDADE MOURA	6,25
	3	FERNANDA GRACIELA DA SILVA	5,75
	4	AMARO CARNEIRO CAVALCANTI NETO	5,75
	5	ANTONIO FERREIRA NETO	5,75
	6	JOSE LUANDERSON DA COSTA SIQUEIRA	5,75
	7	THAIS ALVES ARAGAO	5,75
	8	DEBORA DA SILVA PEREIRA	5,75

1.1. Condições para realizar a Inscrição no Curso:

1.2. Os Candidatos supramencionados e convocados, deverão comparecer ao Prédio da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, sito à Rua Padre Berenguer, S/N Centro, Secretaria de Administração.

1.2.1. Agente de Vigilância Sanitária nos dias***: 27 e 28 de maio de 2021*** no horário das 08h às 13h.

1.3. O candidato deverá comparecer munido cópia do RG e do CPF, bem como os originais para as devidas validações nas cópias.

1.4. Será eliminado o Candidato, que não efetuar sua inscrição conforme estabelecido neste Edital.

1.5. A convocação para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter Eliminatório será normatizada posteriormente em Edital próprio para tal finalidade.

2. Ficam mantidas as demais normas e regras dos editais anteriores.

Taquaritinga do Norte, 13 de maio de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:9BB5C662

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 33 DE 03 DE MAIO DE 2021. ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC.

DECRETO Nº 33 de 03 de maio de 2021.

ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020.

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelas determinações contidas no Decreto Federal nº 10.540/2020;
Considerando a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto n° 10.540/2020;
Considerando que o SIAFIC corresponde à solução tecnológica de informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, com finalidade de registrar atos e fatos relacionados a administração orçamentária, financeira e patrimonial, controlando e permitindo sua evidenciação;
Considerando a necessidade do município em elaborar seu plano de ação;

DECRETA
Art. 1° - Fica estabelecido para o Município de Taquaritinga do Norte, o Plano de Adequação, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.
Parágrafo Único. Constará no anexo único deste decreto as ações e prazos a serem executados pela administração municipal, afim de implantação do SIAFIC.
Art. 2º - O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a sua autonomia.
§ 1º - É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
Art. 3° - Será instituída Comissão Mista, pelo Prefeito Municipal, mediante portaria, que deverá será composta por no mínimo, os seguintes servidores:
Um servidor público ou responsável pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal;

Um servidor público ou responsável pelo Controle Interno Municipal;

Um servidor público ou responsável pelo Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal;

Um servidor público do Setor de compras/licitação da Prefeitura Municipal;

Um servidor público do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 03 de maio de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:3175F694

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 455/2021

Portaria nº 455/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, conforme determina a Lei Orgânica do Município e as Constituições Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DELEGAR** a **ELIEZER OLIVEIRA DE CARVALHO**, RG 4163535 SSP/PE, CPF 76581497467 e **LOURIVAL ANTÔNIO CALADO**, RG 3146443 SSP/PE, CPF 82061742491, **poderes**, de forma ratificada as suas funções de servidores e/ou ordenadores, **para abrir e movimentar contas bancárias da administração pública relativas à gestão administrativa, financeira e fiscal do Município de Terezinha/PE**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2021

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:F03B3EF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 20, DE 13 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Decreta luto oficial na circunscrição do município de Terra Nova/PE e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que na data de hoje, 13 de maio de 2021 faleceu o Sr. José Freire de Carvalho, nascido em 09/11/1927;

CONSIDERANDO a sua trajetória de renomado homem e de grande liderança política, com relevantes serviços prestados ao município de Terra Nova/PE ;

CONSIDERANDO que mesmo diante de uma origem humilde, típica dos sertanejos da época, o Sr. José Freire de Carvalho alcançou, por mais de uma vez, o mais alto posto político do município, sendo prefeito entre os anos de 1973 à 1977, e de 2003 à 2004, também ocupando a função de Vice-prefeito em 02 (duas) oportunidades, e por 03 (três) mandatos manteve cadeira no Legislativo;

CONSIDERANDO as homenagens dignas ao Ex-chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a sua história de vida, de lutas e perseverança, que dignifica toda a população de Terra Nova/PE;

CONSIDERANDO enfim o sentimento de pesar pelo qual passam os cidadãos de Terra Nova/PE;

DECRETA:

Art. 1° - Luto oficial no Município de Terra Nova/PE pelo período de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de maio de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:8E38AF62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ás Empresas: **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP. EIRELI-ME**, CNPJ nº. 16.720.709/0001-00; **LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELLI EPP**, CNPJ nº. 27.600.270/0001-90; **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI**, CNPJ nº12.395.255/0001-80; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME**, CNPJ nº. 25.279.552/0001-01; **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME**, CNPJ nº. 29.186.223/0001-77; **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ nº. 10.978.106/0001-18**, HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP,** CNPJ nº. 27.657.870/0001-94, **NUTRI HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº. 10.782.968/0001-70, **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP,** CNPJ nº. 23.523.598/0001-07**; CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA,** CNPJ nº**.** 11.705.404/0001-05.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 005/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 004/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama - PE**, conforme Termo de Referência constante no Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 11/05/2021, que teve como licitantes vencedoras: **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP. EIRELI-ME**, no valor total de R$ **364.641,10**; **LOGER DIST. DE MED E MAT HOSP EIRELI EPP**, no valor total de R$ **19.663,70**; **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor total de R$ **2.929,50**; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME**, no valor total de R$ **8.495,64**; **FIELDS-MED COMERCIO EIRELI ME**, no valor total de R$ **49.467,60**; **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** no valor total de R$ **22.680,00**, **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP,** no valor total de R$ **33.212,44**, **NUTRI HOSPITALAR LTDA,** no valor total de R$ **53.867,00**, **BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP,** no valor total de R$ **21.656,00; CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA,** no valor total de R$ **54.450,00**.

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 13 de maio de 2021.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:BA99DDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.776, DE 13 DE MAIO DE 2021

Denomina de Joseneide Maria de Lima Silva a R. Projetada, Cód. 722, quadras 324 e 328, Setor 12

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Joseneide Maria de Lima Silva a R. Projetada, Cód. 722, quadras 324 e 328, Setor 12.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 13 de maio de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:194433EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº 1.777, DE 13 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do Município de Toritama-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os parques infantis e "playgrouds" a serem instalados em espaços públicos, como praças, jardins, parques, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, deverão conter brinquedos adaptados para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.
Art. 2º Os eventos do calendário municipal que contenham atividades destinadas ao público infantil deverão contar com atividades recreativas inclusivas para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.
Art. 3º Os equipamentos serão instalados gradativamente nos espaços públicos, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município.
Parágrafo único. Os aparelhos e os equipamentos mencionados na presente Lei deverão ser sinalizados com placas indicativas e contar com acesso adequado para criança com deficiência ou mobilidade reduzida.
Art. 4º As praças, parques e locais afins de que trata esta Lei deverão conter rampas para o acesso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 13 de maio de 2021, 68º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:6741D044

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº147/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Senhor (a) ELIANE MARIA SOARES DE ARAÚJO, inscrita no CPF: 011.248.954-00, servidora de provimento efetivo deste Município, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de AUXULIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 93 dias 03 (três) meses, tendo início no dia 10/05/2021 e término no dia 10/08/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º CONCEDER, ao Senhor (a) EDILENE DE ANDRADE LIMA, inscrita no CPF: 742.459.704-30, servidora de provimento efetivo deste Município, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 62 dias 02 (dois) meses, tendo início no dia 10/05/2021 e término no dia 10/07/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 3º CONCEDER, ao Senhor (a) LUIZA MARIA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF: 021.655.754-27, servidora de provimento efetivo deste Município, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 185 dias 06 (seis) meses, tendo início no dia 10/05/2021 e término no dia 10/11/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 4º CONCEDER, ao Senhor (a) TEREZA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF: 731.283.094-34, servidora de provimento efetivo deste Município, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 185 dias 06 (seis) meses, tendo início no dia 10/05/2021 e término no dia 10/11/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 maio de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:F0EE02A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 148/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL, o SR. ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO, inscrito no CPF: 011.854.194-38, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeitos a partir do dia 10/05/2021.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de GESTOR DE INTEGRIDADE, conforme Lei Complementar n° 19/2021, Símbolo T-GI, o SR. ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO, inscrito no CPF: 011.854.194-38, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado no GABINETE DO PREFEITO com efeitos a partir do dia 10/05/2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de maio de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:86B41776

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 149/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de GERENTE DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA, a SRA. HORTÊNCIA ARAÚJO GALDINO, inscrita no CPF: 097.137.534-88, lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeitos a partir do dia 10/05/2021.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETOR DE CONTROLE INTERNO, conforme Lei Complementar n° 002/2017, Símbolo T-DIRCI, a SRA. HORTÊNCIA ARÚJO GALDINO, inscrita no CPF: 097.137.534-88, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO com efeitos a partir do dia 10/05/2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de maio de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:91FCF211

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 150/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL, conforme Lei Complementar n° 002/2017, Símbolo T-CGM, a SRA. ÂNGELA MARIA BEZERRA MACHADO, inscrita no CPF: 340.873.464-04, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO com efeitos a partir do dia 10/05/2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de maio de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:5EA55489

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de Cadastro Reserva para, mediante demanda, realizar contratação temporária de servidores por excepcional interesse público no município de Toritama/PE, visando o atendimento da execução de atividades essenciais na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, cuja não realização acarretará em prejuízos aos serviços e, consequentemente, à população, conforme autoriza a Lei Municipal nº 776/2000, de 18 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO os Arts. 1º e 3º, da Lei Municipal nº 776/2000, de 18 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção, publicado em 11 de maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE, no site da Prefeitura de Toritama e no mural de avisos da entrada da Prefeitura de Toritama, que expõe a classificação dos candidatos;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2021, sugerindo a homologação do certame em 12 de maio de 2021;

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado - Edital N° 001/2021 da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama, 12 de maio de 2021.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e urbanismo
Portaria GP Nº 005/2021

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:BD8598A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 009/2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
NATUREZA: COMPRA
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 154.521,80
ABERTURA: 27/05/2021 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 13 de maio de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:AA980EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 010/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE TRASLADO, PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO.
NATUREZA: COMPRA
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 328.425,60
ABERTURA: 28/05/2021 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 13 de maio de 2021.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:5C3A9F6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 039/2021

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando ao funcionamento de unidade da Secretaria de Educação.

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 45, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2° e 5°, alínea "i", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com nova redação dada pela Lei nº. 13.867/2019

DECRETA:

Art.1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel conjugado situado à Praça Três de Agosto, n◦ 153, centro, nesta urbe vitoriense, com 1.734,00 (mil setecentos e trinta e quatro metros) de área construída, área do terreno 960 (novecentos e sessenta metros), confrontando-se, na frente, com à Praça Três de Agosto, nos fundos com a Rua Anísio Silva, do lado direito, com o imóvel pertencente a João Francisco da Silva, do lado esquerdo, com o imóvel pertencente ao Município da Vitória de Santo Antão, Matrícula n◦ 5065, ficha 001 do Livro "2", Serviço Notarial e Registral da Vitória de Santo Antão, de propriedade da Sociedade Médica da Vitória de Santo Antão, Cadastro de Pessoa Jurídica n◦ 11.867.413/0001-94, com sede na Rua Melo Verçosa, n◦ 285, bairro Matriz, nesta Cidade da Vitória de Santo Antão.

Art.2°- Destinar-se-á o imóvel acima descrito ao funcionamento de Unidade da Secretaria de Educação;

Art.3°- A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto;

Art.4°- Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956, **fica declarada a urgência no processo expropriatório**, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;

Art.5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 12 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:4C9554F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038 / 2021

EMENTA: Determina o retorno ao trabalho presencial dos servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados temporários da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, após conclusão do procedimento individual de imunização contra a COVID-19, revogando-se o §3º do artigo 4º do Decreto Municipal nº 12/2020.

O **PREFEITO DA CIDADE DAVITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a força de trabalho para manutenção da prestação dos serviços públicos, sem descuidar da proteção à saúde dos servidores;

CONSIDERANDO ser o Plano de Vacinação estratégia imprescindível no enfrentamento à **COVID-19**;

CONSIDERANDO o conjunto de ações implementadas pelo Município da Vitória de Santo Antão para combate ao coronavírus;

CONSIDERANDO o estágio atual da vacinação contra o vírus SARS-CoV-2 no Município da Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO as Atas da 6ª e 7ª Reunião do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19 em Pernambuco, datadas de 18 de fevereiro de 2021 e 05 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado o retorno ao trabalho presencial dos servidores de cargos efetivos, comissionados e contratados temporários afastados, com base no artigo 4º, § 3º, do Decreto nº 12/2020, por pertencerem ao Grupo de Risco para a infecção do vírus SARS–COV–2 (COVID–19), com o objetivo de atender ao interesse da Administração Pública e às necessidades institucionais do Município.

§ 1º - O retorno ao trabalho presencial deverá ocorrer após 21 (vinte um) dias do recebimento da 2ª dose da vacina contra a COVID-19.
§ 2º - Poderão continuar em trabalho remoto as gestantes e os portadores de HIV, de acordo com a decisão do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

Art. 2º - Os servidores deverão comprovar, no ato do respectivo retorno, sua condição de imunizado com as duas doses da vacina para a COVID-19, por meio de cópia do cartão de imunização.

Parágrafo Único - A Secretaria de Gestão de Pessoas deverá manter os assentamentos funcionais dos servidores devidamente atualizados com a informação sobre o retorno às atividades presenciais.

Art. 3º - O servidor que se recusar a ser imunizado contra a **COVID-19**, deverá assinar um **"Termo de Recusa de Imunização",** assumindo total responsabilidade do risco da contaminação do **CORONAVÍRUS.**

Art. 4º - O servidor que, após convocado, não cumprir o determinado no artigo 1º deste Decreto, responderá administrativamente e estará sujeito às penalidades previstas na legislação de regência.
Art. 5º - Revoga-se expressamente o § 3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 12/2020 e todas as disposições em contrário.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:08BB25AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº102/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **PIERRE VICENTE DE OLIVEIRA**, companheiro, beneficiário da ex-servidora municipal Marina Roque dos Santos, Mat.21471, que ocupou o cargo de Professora, Classe "A", Nível 10, 150h/a, com fundamento no Art.40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à EC 103/2019, c/c art. 8º, inciso II e Arts. 51, I e 52, I da Lei Municipal nº 4.227/2011 e Art.58, Inciso V, Alínea C, Item 6 da Lei Municipal nº4.858/2019, **conforme Parecer nº043/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de fevereiro de 2021, data do óbito.

Paulista, 06 de maio de 2021

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D33AC819

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DO PAULISTA TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇO. OBJETO: Abertura de Processo Licitatório visando Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de informatização da rede de atenção à saúde do município, envolvendo software, hardware em comodato e conectividade em todos os pontos da rede de saúde para atender as necessidades desta secretaria com licença de uso de software web para regulação dos procedimentos de média e alta complexidade; Licença de uso de aplicativo em plataforma(s) Android e/ou iOS para dispositivo móvel a ser disponibilizado para a população, Licença de uso de software web de acompanhamento dos indicadores do Previne Brasil, Licença de uso de aplicativo de gerenciamento de dispositivos móveis utilizados pelos ACS/ACE (Agentes Comunitários de Saúde e Endemias), Licença de uso de aplicativo de gestão dos agentes de saúde e endemias em equipamentos do tipo dispositivo móvel, Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do e-SUS APS, contemplando os procedimentos de instalação, manutenção, configuração, parametrização, atualização, treinamento, customização e suporte técnico. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER RETIRADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO DISCRIMINADO, PELO PRAZO DE 48 HORAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. Termo de Referência no endereço: cotaprecopaulista02@gmail.com.

Paulista-PE, 12/05/2021.

Gerência de Licitações

Publicado por:
Sandra Lima da Silva
Código Identificador:71E1FA37

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2021

A Prefeitura do Paulista, através da Secretaria de Saúde, torna público que foi ratificado o **Processo n° 009/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação n° 007/2021 - Menor Preço Global**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LICENÇA DE USO PARA PLATAFORMA INTEGRADA VISANDO A GESTÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO RELATIVO AO AGENDAMENTO PARA VACINAÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO EM COMBATE À COVID19, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA**, teve como vencedora a empresa **GREEN CODE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EIRELI** com CNPJ Nº 04.721.065/0001-87, localizada no endereço: Rua Helena de Lemos, nº 268 – Ilha do Retiro – Recife – PE – CEP: 50.750-630 - Fone: 81-3125.5556/ 3222.9548 e vencedora perfazendo um valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). A presente ratificação tem fulcro no inciso IV, do art. 24 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, bem como Decretos e demais documentos citados nos autos do processo.

Paulista/PE, 12/05/2021.

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sandra Lima da Silva
Código Identificador:16455CC4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO DO ITEM 3 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 007/2021 - OBJETO: **REPETIÇÃO DO ITEM 3 DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURAS TIPO MOTOCICLETA, COM SINALIZADORES E SERVIÇOS DE GRAFISMO, DESTINADAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. VALOR ESTIMADO: R$ 1.893,33. Comunicamos a realização da abertura da sessão para o dia 27/05/2021 às 10:00 horas e disputa do Pregão para o dia 27/05/2021 às 10:30 horas – HORÁRIO LOCAL. O Edital se encontra disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/. O Processo estará identificado no Portal BLL da seguinte forma: **Processo 007/2021.A - Pregão Eletrônico 001/2021.A**. Outras informações pelo e-mail materiaiseservicos.2021@gmail.com.

Paulista, 13/05/2021

ROSÂNGELA CORREIA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Ferreira de Souza
Código Identificador:12508BFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 008/2021 PROCESSO N° 013/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 008/2021, resolve publicar os preços registrados para a Aquisição parcelada de Pneumáticos (Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Válvulas) para atender as necessidades das diversa Secretarias deste Município. Empresa vencedora: J GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME (GISSELY CENTER MAGAZINE). Inscrita no CNPJ sob o nº 08.980.197/0001-84. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
1	**BICO VÁVULA,** para pneu sem câmara **TR 414. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**50**	**FVA**	**R$ 7,99**
2	**CÂMARA DE AR,** referência **110/90 R17**, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**8**	**MAGGION**	**R$ 41,00**
3	**CÂMARA DE AR,** referência **12.5/80-18**, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**16**	**MAGNUM**	**R$ 183,99**
4	**CÂMARA DE AR,** referência **14.00-24 TG**, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**36**	**MAGNUM**	**R$ 358,00**
6	**CÂMARA DE AR,** referência **17.5/25 L3**, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**20**	**MAGNUM**	**R$ 412,99**
7	**CÂMARA DE AR,** referência **18.4-34**, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**6**	**MAGNUM**	**R$ 455,00**
8	**CÂMARA DE AR,** referência **19.5L/24**, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**8**	**MAGNUM**	**R$ 437,99**
9	**CÂMARA DE AR,** referência **215/75 R17.5**, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**38**	**MAGNUM**	**R$ 100,99**
10	**CÂMARA DE AR,** referência **275/80 R22.5**, com certificado do INMETRO. (**EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**78**	**MAGGION**	**R$ 202,99**
11	**CÂMARA DE AR,** referência **275-R18**, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**8**	**MAGGION**	**R$ 43,33**
12	**CÂMARA DE AR,** referência **85/1000x20**, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**6**	**MAGGION**	**R$ 164,99**
13	**CÂMARA DE AR,** referência **90/90 R18**, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**8**	**MAGGION**	**R$ 42,33**
14	**CÂMARA DE AR,** referência **90/90 R19**, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**8**	**MAGGION**	**R$ 58,40**
15	**CÂMARA DE AR,** referência **R13**, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**12**	**MAGNUM**	**R$ 45,99**
16	**CÂMARA DE AR,** referência **R14**, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**40**	**MAGNUM**	**R$ 53,99**
17	**CÂMARA DE AR,** referência **R16**, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**20**	**MAGNUM**	**R$ 98,99**
18	**PNEU,** referência **110/90 R17**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**12**	**MAGGION**	**R$ 282,99**
19	**PNEU,** referência **12.5/80-18, 12 lonas**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**12**	**AMAZON**	**R$ 1.977,99**
22	**PNEU,** referência **17.5/25 L3 G2 L2, 16 lonas**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO.	**Unidade**	**12**	**AMAZON**	**R$ 5.065,99**
23	**PNEU,** referência **17.5/25 L3 G2 L2, 16 lonas**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(COTA RESERVADA PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**4**	**AEOLUS**	**R$ 5.065,99**
24	**PNEU,** referência **175/70 R13, ATR**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**40**	**SUMITOMO**	**R$ 314,99**
25	**PNEU,** referência **175/70 R14, ATR**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**146**	**SUMITOMO**	**R$ 373,00**
26	**PNEU,** referência **18.4-34, 12 lonas**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**4**	**AMAZON**	**R$ 4.441,95**
28	**PNEU,** referência **195/65 R15**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**20**	**WESTLAKE**	**R$ 487,00**
29	**PNEU,** referência **2.75-18**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**6**	**MAGGION**	**R$ 144,00**
30	**PNEU,** referência **205/60 R16**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**12**	**SUMITOMO**	**R$ 668,00**
31	**PNEU,** referência **205/75 R16, 110 R, 8 lonas**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**12**	**WESTLAKE**	**R$ 677,00**
32	**PNEU,** referência **215/65 R16**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**24**	**WESTLAKE**	**R$ 885,00**
33	**PNEU,** referência **215/70 R17.5, 135/133L TL, tração**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**8**	**WESTLAKE**	**R$ 1.278,00**
34	**PNEU,** referência **215/75 R17.5, 126L TL, direcional**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**60**	**WESTLAKE**	**R$ 1.157,00**
35	**PNEU,** referência **215/75 R17.5, tração**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO.	**Unidade**	**80**	**WESTLAKE**	**R$ 1.243,00**
36	**PNEU,** referência **215/75 R17.5, tração**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(COTA RESERVADA PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**26**	**WESTLAKE**	**R$ 1.243,00**
37	**PNEU,** referência **225/60 R17**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**12**	**WESTLAKE**	**R$ 951,00**
38	**PNEU,** referência **225/65 R16, 115/112 S, 8 lonas**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**8**	**WESTLAKE**	**R$ 902,00**
39	**PNEU,** referência **225/65 R17, 102 H TL, 8 lonas**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO.	**Unidade**	**8**	**WESTLAKE**	**R$ 838,00**
40	**PNEU,** referência **225/75 R16, 115/112 S, 8 lonas**, ISO 9001:2015, certificação de	**Unidade**	**16**	**WESTLAKE**	**R$ 949,00**

	regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**				
41	**PNEU,** referência **235/75 R17.5**, **direcional**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**12**	**WESTLAKE**	**R$ 1.257,00**
42	**PNEU,** referência **235/75 R17.5**, **tração**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**24**	**WESTLAKE**	**R$ 1.272,00**
43	**PNEU,** referência **245/70 R16**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**24**	**WESTLAKE**	**R$ 816,00**
44	**PNEU,** referência **265/70 R16, 122 H TL**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**8**	**DUNLOP**	**R$ 914,00**
45	**PNEU,** referência **275/80 R22.5**, Misto, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO.	**Unidade**	**119**	**TEGRYS**	**R$ 2.293,00**
46	**PNEU,** referência **275/80 R22.5**, Misto, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(COTA RESERVADA PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**39**	**TEGRYS**	**R$ 2.293,00**
47	**PNEU,** referência **85/1000x20** Radial, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**16**	**JK**	**R$ 1.925,00**
48	**PNEU,** referência **90/90 R18**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**6**	**MAGGION**	**R$ 151,00**
49	**PNEU,** referência **90/90 R19**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**12**	**MAGGION**	**R$ 259,00**
50	**PROTETOR DE CÂMARA DE AR,** referência **14.00-24 TG**, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**21**	**VIPAL**	**R$ 164,00**
51	**PROTETOR DE CÂMARA DE AR,** referência **14.9-24**, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**4**	**VIPAL**	**R$ 146,00**
53	**PROTETOR DE CÂMARA DE AR,** referência **18.4-34**, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**4**	**VIPAL**	**R$ 276,33**
54	**PROTETOR DE CÂMARA DE AR,** referência **19.5L/24**, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**6**	**VIPAL**	**R$ 172,22**
55	**PROTETOR DE CÂMARA DE AR,** referência **215/75 R17.5**, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**9**	**VIPAL**	**R$ 108,00**
56	**PROTETOR DE CÂMARA DE AR,** referência **275/80 R22.5**, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**39**	**VIPAL**	**R$ 109,33**
57	**PROTETOR DE CÂMARA DE AR,** referência **85/1000x20**, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**8**	**VIPAL**	**R$ 75,00**

Empresa vencedora: PNEU10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME (CESAR RODAS). Inscrita no CNPJ sob o nº 13.631.589/0001-78. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
5	**CÂMARA DE AR,** referência **14.9-24**, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**6**	**SHM**	**R$ 324,97**
20	**PNEU,** referência **14.00-24TG G2 L2, 16 lonas**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**24**	**TYRE GUIDER**	**R$ 3.241,00**
21	**PNEU,** referência **14.9-24, 12 lonas**, ISO 9001:2015, certificação de regularidade do IBAMA, selo CONPET, com certificado do INMETRO. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidade**	**4**	**AMAZON**	**R$ 2.677,00**

Vigência de 13/05/2021 a 12/05/2022. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 13 de maio de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:CC02453A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PROCESSO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 13 dias do mês de maio de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária a Srª. Alessandra Tadéia Noé Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 13/05/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **JOSE NERGINO SOBREIRA**, CNPJ Nº **63.478.895/0001-94**, com sede na Avenida Padre Cícero, nº 3051, Bairro Muriti, CEP: 63.132-015, Crato CE – telefone: (88) 3521-5041 e-mail: pjseletronico@gmail.com, representada pelo sr. José Nergino Sobreira, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua 21 de Junho, nº 1091, Bairro Pimenta, CEP Nº 63.105-100, Crato - CE, RG n. 1.015.417 Órgão de Emissão SPSP/CE, CPF nº 092.442.203-34.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	LANCETA DESCARTÁVEL C/200 UNID. (INOX)	CX	DESCARPACK	6	R$ 19,00	R$ 114,00
34	LUVA DE LÁTEX ANTIALÉRGICA "P" - CAIXA COM 50 PARES	UNID	TALGE	6	R$ 127,93	R$ 767,58
36	DESCARTEX 13 L	UNID	DESCARBOX	30	R$ 8,95	R$ 268,50
38	TUBO A VÁCUO CITRATO 1,8ml	UNID	LABOR IMPORT	1000	R$ 0,73	R$ 730,00

Total Global **R$ 1.880,08 (Mil oitocentos e oitenta reais e oito centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 13 de maio de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Contratante

Jose Nergino Sobreira
JOSÉ NERGINO SOBREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BFA585E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

PROCESSO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 13 dias do mês de maio de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária a Srª. Alessandra Tadéia Noé Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 13/05/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO AO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ nº **04.886.103/0001-51**, com sede à Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Vila Santa Isabel , Maringá - PR, CEP: 87.080-330 – telefone: (44) 3031-4020 e-mail: licitacao@labinga.com.br, representada pelo sr. Alexandre Busnardo, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua Pioneiro Sebastião Alves, nº 241, Jardim Paris III, CEP Nº 87.083-450, Maringá - PR, RG n. 6.708.475-6 Órgão de Emissão SSP- PR, CPF Nº 028.234.439-08.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TUBOS CAPILARES SEM HEPARINA	UNID	PRECISION	20	R$ 27,50	R$ 550,00
2	TUBO DE VIDRO 13X100	UNID	PRECISION	2000	R$ 0,25	R$ 500,00
3	TUBO DE VIDRO 12X75	UNID	PRECISION	10000	R$ 0,15	R$ 1.500,00
4	TUBO DE VIDRO 15X100	UNID	PRECISION	800	R$ 0,27	R$ 216,00
5	CURATIVO PÓS COLETA INFANTIL - CAIXA COM 500	CX	STOPPER	30	R$ 18,33	R$ 549,90
7	LÂMINA LISA P/ MICROSCÓPICO - CAIXA COM 50	CX	FIRSTLAB	40	R$ 6,25	R$ 250,00
8	LÂMINA FOSCA - CAIXA COM 50	CX	FIRSTLAB	25	R$ 6,80	R$ 170,00
11	CURATIVO POS COLETA ADULTO TRANSPARENTE - CAIXA COM 500	CX	STOPPER	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
17	PIPETA AUTOMATICA DE VOL. 25 MICROLITOS	UNID	KACIL	2	R$ 78,50	R$ 157,00
18	PIPETA AUTOMATICA VOLUME FIXO 10 MICROLITROS	UNID	KACIL	3	R$ 78,66	R$ 235,98
20	PIPETA AUTOMATICA VOLUME FIXO 100 MICROLITROS	UNID	KACIL	3	R$ 78,66	R$ 235,98
22	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ TUBOS DE ENSAIO (13X100) + 1 DE 60/90	UNID	CRAL	6	R$ 15,00	R$ 90,00
23	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ TUBOS DE ENSAIO (12X75)	UNID	CRAL	3	R$ 15,00	R$ 45,00
25	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	UNID	CRAL	20	R$ 46,50	R$ 930,00
26	LÂMPADA P/ MICROSCÓPICO (6v /20w)	UNID	OSRAM	10	R$ 30,00	R$ 300,00
28	NIONLAB DETERGENTE LIQUIDO	UNID	IONLAB	1	R$ 66,00	R$ 66,00
29	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM GEL 6ML	UNID	VACUPLAST	20000	R$ 0,78	R$ 15.600,00
31	CONTADOR DE CÉLULA DIGITAL	UNID	KACIL	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00
35	TUBO PARA COLETA A VÁCUO COM GEL 8ml	UNID	VACUPLAST	5000	R$ 0,94	R$ 4.700,00
39	TUBO A VÁCUO EDTA 4ml	UNID	VACUPLAST	15000	R$ 0,51	R$ 7.650,00

Total Global **R$ 36.545,86 (Trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 13 de maio de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba
ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Contratante

Labingá Comércio De Artigos Para Laboratório LTDA
ALEXANDRE BUSNARDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:745D9ADB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

PROCESSO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 13 dias do mês de maio de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária a Srª. Alessandra Tadéia Noé Sandes, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 687.049.334-00 e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária no item abaixo, homologada em 13/05/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE E SUPLEMENTO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA**, CNPJ nº **11.705.404/0001-05**, com sede à Rua Engenheiro Mario de Gusmão, 1141, Loja A, Ponta Verde, Maceió – AL CEP: 57.035-000 – telefone: (82) 3357-1093 e-mail: vendas.al@cenutri.com.br, representada pelo Sr. Glauco Fernandes de Souza, (brasileiro e solteiro), residente e domiciliado na Rua 6, nº 105 – Sítio Aroeiras – Bairro Aeroporto, Aracaju - SE, CEP Nº 49.037-971, RG n. 1.507.796-88 Órgão de Emissão SSP- CE, CPF nº 448.587.013-87.

ITEM	PRODUTO	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	NEOCATE LCP	LATA 400G	FÓRMULA INFANTIL DE AMINOÁCIDOS LIVRES. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ. PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. ENRIQUECIDAS COM ÁCIDO POLISATURADOS DE CADEIA LONGA(DNA.AA) E NUCLEÓTIDOS. ISENTA DE PROTEÍNAS E PÉPTIDOS.SEM GLÚTEN E LACTOSE. COM TEORES DE NUTRIENTES ATENDENDO AOS VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS PARA VITAMINAS E MINERAIS. REFERÊNCIA: NEOCATE LCP	240	R$ 153,22	R$ 36.772,80
2	NUTREN JÚNIOR	LATA 400G	FÓRMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, 1.0 KCAL/ML (NA DILUIÇÃO PADRÃO), COM TCN (25% DO TOTAL DE LIPÍDEOS) E ISENTA DE LACTOSE. PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO, QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: NUTREN JÚNIOR	60	R$ 47,94	R$ 2.876,40
3	INFATRINI	LATA 400G	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. COM ADIÇÃO DE ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA), ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E PREBIÓTICOS. CONTEM LACTOSE. ISENTA DE GLÚTEN. REFERÊNCIA: INFATRINI	240	R$ 105,28	R$ 25.267,20
4	APTAMIL 2	LATA 400G	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES PARTIR DO 6 MÊS DE IDADE, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS. REFERÊNCIA: APTAMIL 2 400G	240	R$ 17,55	R$ 4.212,00
5	APTAMIL 2	LATA 800G	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES PARTIR DO 6 MÊS DE IDADE, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS E PREBIÓTICOS (GOS/FOS). ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTÍDEOS. REFERÊNCIA: APTAMIL 2 800G	120	R$ 25,80	R$ 3.096,00
8	APTAMIL PEPTI	LATA 800G	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI	240	R$ 98,43	R$ 23.623,20

Total Global **R$ 95.847,60 (Noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 13 de maio de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Contratante

CENUTRI - Centro Especializado de Nutrição LTDA
GLAUCO FERNANDES DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7AC7932E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FINS DE SELEÇÃO DE PESSOAL, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS PARA ATUAR NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

RESULTADO DA ANALISE DOCUMENTAL			
PROFESSOR DA EJA			
	CANDIDATO(A)	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	ANA CLAUDIA DA SILVA		APTO
2	ANDRESSA DO NASCIMENTO E SILVA		APTO
3	CICERA PEREIRA DE SOUZA		APTO
4	CLAUDIANA MARIA DA SILVA		APTO
5	DAIANA BARRETO MUNIZ		APTO
6	DALVERICE DALVANIRA VALDECI DE JESUS		APTO
7	DOROTEIA MARIA DA SILVA		APTO
8	ELVIRA CAMILA VIEIRA CASSIANO		APTO
9	FERNANDA VANICE DA SILVA		APTO
10	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA		APTO
11	GENIVALDO ESPEDITO DA SILVA		APTO
12	GERLANDE MARIA DA SILVA		APTO
13	GILDIVAN PEDRO DA SILVA		APTO
14	GRACIELHA MARIA DE OLIVEIRA		APTO
15	IDALINA TEREZINHA DE SOUZA SILVA		APTO
16	JACIENE SILVANA DE SOUZA		APTO
17	JAQUELINE TAINARA DOS SANTOS SILVA		APTO
18	JOÃO VICENTE DA SILVA FILHO		APTO
19	LEIDJANE ERMINA DE SOUZA		APTO
20	LUANA JOVANIRA DOS SANTOS		APTO
21	MAELTA MARIA DA SILVA		APTO
22	MARIA DA PENHA DA SILVA		APTO
23	MARIA EDUARDA BARROS DA SILVA		APTO
24	MARIA FABIANA DE JESUS SÁ		APTO
25	MARIA GILVANI DA SILVA		APTO
26	ONEIDE PEREIRA DE AQUINO		APTO
27	REGILDA SANTINA DA SILVA		APTO
28	SANDOEL EDVALDO DA SILVA		APTO
29	VALDEMAR ELISIÁRIO DA SILVA		APTO
30	MAIRIA MARIA DE JESUS SÁ		APTO
31	BRENDA GOMES CALAÇA MENEZES		APTO
32	CREUZA MARIA DE SOUZA SILVA		APTO

RESULTADO DA ANALISE DOCUMENTAL			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DE 1º AO 5º			
	CANDIDATO(A)	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	ALINE DA SILVA SOUZA		APTO
2	ALLYSON MARTINS DA SILVA		APTO
3	ANA CELIA DA SILVA		APTO
4	ANA LÚCIA BEZERRA TORRES		APTO
5	ANA PAULA DA SILVA		APTO
6	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA		APTO
7	CLAUDENIRA IRENE DA SILVA		APTO
8	CLAÚDIA CÉLIA DE SÁ		APTO
9	CLAUDIANA CLOTILDE DA SILVA GONÇALVES		APTO
10	CLAUDIANO WANDSON M. DOS SANTOS		APTO
11	CLEDSON ALDECI PEREIRA GOMES		APTO
12	DAIANA BARRETO MUNIZ		APTO
13	DIONICE MARIA LOPES SILVA		APTO
14	EDENEILDE LENICE DA SILVA		APTO
15	EDUARDA GENECLAÚDIA DA SILVA		APTO
16	ELIZÂNGELA FURTADO DINIZ		APTO
17	EUDA MARIA SÁ QUIRINO BESERRA		APTO

18	FABIANA MARIA DE SOUZA SANTOS		APTO
19	FABRÍCIA MARIA LEONEL		APTO
20	GENICLÉIA MARIA DA SILVA		APTO
21	GISÉLIA MARIA DA SILVA DINIZ		APTO
22	GISELIA MARIA E SILVA		APTO
23	GISELLY NERY DOS SANTOS		APTO
24	GLAUCIANA DE SÁ MENEZES		APTO
25	IVANILDA ANTUNES BEZERRA		APTO
26	JAILSON DA SILVA SOUZA		APTO
27	JANAÍNA CLEONICE DA SILVA		APTO
28	JANEIDE MARLÚCIA DA SILVA		APTO
29	JANÚNBIA GOMES DA SILVA		APTO
30	JECIANA SAMIRA DA SILVA JESUS		APTO
31	JOANA D'ARC DA SILVA		APTO
32	JOAQUIM BARBOSA LIMA JÚNIOR		APTO
33	JONEIDE NEUZA DE SOUZA SILVA		APTO
34	JULLIETE CÍNTIA MARIANO DA SILVA		APTO
35	KAMILA CRISTINA DE SÁ SILVA NUNES		APTO
36	KATIA LENICE DA CONCEIÇÃO SILVA		APTO
37	LAÍZA MARIA DE SÁ		APTO
38	LUCIENE DALVA NUNES		APTO
39	LUCIENE MARIA DA SILVA		APTO
40	LUZIA MARIA FILHA DA SILVA		APTO
41	MAÍSA LARISSA DE SOUZA GOMES		APTO
42	MÁRCIA ADRIANA ALVES		APTO
43	MÁRCIA MARIA DA SILVA		APTO
44	MARIA ALICE DO NASCIMENTO		APTO
45	MARIA ANCELMA DA SILVA		APTO
46	MARIA APARECIDA NOGUEIRA		APTO
47	MARIA DAS DORES ALVES LIMEIRA		APTO
48	MARIA DAS DORES DA SILVA		APTO
49	MARIA DAS DORES DE SÁ SILVA		APTO
50	MARIA FRANCISCA GOMES		APTO
51	MARIA GORETE DOS SANTOS LEONEL		APTO
52	MARIA JOSÉ LOPES DE SOUZA		APTO
53	MARIA NEIDIJANE GONÇALVES DA SILVA		APTO
54	MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO		APTO
55	MARINA MARIA FREIRE		APTO
56	MARISA MARIA FREIRE		APTO
57	MARLETE IZABEL DA SILVA		APTO
58	MAYANNE MARJORE PEREIRA DOS SANTOS		APTO
59	NATANAEL DA SILVA CECILIO		APTO
60	RANÚFIA MARIA DE SOUZA SIULVA		APTO
61	ROBERTA CRISTINA FREIRE GOMES		APTO
62	ROSINEIDE RITA DE SOUZA		APTO
63	SAMILLE MAYARA MONTEIRO GOMES		APTO
64	SÍLVIA MARIA DE JESUS SÁ		APTO
65	TAMYRES SABRINNE DA CONCEIÇÃO		APTO
66	TEREZINHA DA CONCEIÇÃO DE LIMA		APTO
67	UILKA CARMELITA DA SILVA		APTO
68	VANESSA RADSIA DA SILVA		APTO
69	VERA LUCIA DE SOUZA		APTO

RESULTADO DA ANALISE DOCUMENTAL			
PROFESSOR 6º AO 9º ANO – 150H			
	CANDIDATO(A)	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	ALECKSANDRA ANA DOS SANTOS SÁ		APTO
2	ALINE DE ALMEIDA LOPES		APTO
3	ANA CLAUDIA DE ARHTUR JUCÁ		APTO
4	ANA MARIA DE SOUZA		APTO
5	CAMILA DE MATOS SILVA		APTO
6	CICERO BATISTA DA SILVA		APTO
7	CRISTIANA SOARES DOS SANTOS BARBOSA		APTO
8	DANIELA SIVINI BORGES		APTO
9	DEIVSON ALVES DE LIMA		APTO
10	DUCIENE PEREIRA SANTOS		APTO
11	EMANOEL RAYR DA CONCEIÇÃO SILVA		APTO
12	FLÁVIA SOUZA LOPES		APTO
13	FRANCISCO JACKSON LOPES DE FREITAS		APTO
14	JONATHAS DUARTE OLIVEIRA DE SOUZA		APTO
15	JUSSARA ALVES DA SILVA		APTO
16	LUANA DE SÁ PEREIRA		APTO
17	MARIA CÍCERA DO NASCIMENTO SILVA		APTO
18	MARIA DE LOURDES GOMES HONÓRIO		APTO
19	MARIA DE LURDES GOMES HONÓRIO		APTO
20	MARIA JOSÉ DINIZ		APTO
21	MICHELLE SOARES DA SILVA		APTO
22	MONAIZA BASTOS FREIRE NUNES		APTO
23	NAIRA REJANE TORRES SOARES		APTO
24	NATÁLIA NAIANE GOMES DE SOUZA		APTO
25	NOEMIA DAYANA DE OLIVEIRA		APTO
26	PATRICIA ARAÚJO ROSA NOVAES		APTO
27	ROSANGELA MARIA DE SÁ		APTO
28	VALQUIRIA MARILÚCIA DA CONCEIÇÃO		APTO

RESULTADO DA ANALISE DOCUMENTAL			
PROFESSOR 6º AO 9º ANO – 200H			
	CANDIDATO(A)	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADO**

1	ALEXANDRE VALIATTI DO PRADO		APTO
2	ANTONIA MARIA DE LIMA SILVA		APTO
3	CLAUDIANO WANDSON MADEIRO DOS SANTOS		APTO
4	DAGMAR ELISIA DOS SANTOS		APTO
5	DANIEL VERÇOZA VALE		APTO
6	DEBORA MARCOLINO DE BARROS		APTO
7	DENILSON DE SÁ		APTO
8	EDILENE DULCE DA SILVA		APTO
9	EDUARDA MARIA BARROS SILVA		APTO
10	EDVANIA DAS NEVES DE OLIVEIRA		APTO
11	ERICA DA SILVA SOARES		APTO
12	EVERTON DE SÁ SILVA		APTO
13	FABIO ALEX SARAIVA CRUZ		APTO
14	FERNANDA DE LIMA MOURA		APTO
15	GEOVANA MARIA DE SÁ SILVA		APTO
16	ISMÉRIA LUZIMAR LEITE SANTOS		APTO
17	JOÃO CARLOS NETO FILHO		APTO
18	JOCY ANA PAIXÃO DE SOUSA		APTO
19	JORGE JOSÉ DE OLIVEIRA		APTO
20	JOSÉ WELLITON DA SILVA		APTO
21	JUCIANE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS		APTO
22	LILIANE NUNES DOS SANTOS		APTO
23	LUCAS EMANOEL DA SILVA		APTO
24	MARCELI A. DOS SANTOS FRANCESCHI		APTO
25	MARIA JOSÉ DINIZ		APTO
26	MARLUCE DA SILVA		APTO
27	MÔNICA ANGELICA QUEIROZ COUTINHO		APTO
28	NATANAEL JESUS DE SOUZA		APTO
29	NEURA ADRIANA DE SOUZA		APTO
30	PATRÍCIA MARIA DE BARROS		APTO
31	PAULO ROBERTO ALVES		APTO
32	RAFAEL HENRIQUE TEXEIRA		APTO
33	RAQUEL KAROLINY LUCAS NOGUEIRA		APTO
34	RÔMULO BASILHO LISBOA JÚNIOR		APTO
35	SÁVIA SAMARA LEAL DE SÁ		APTO
36	SÁVIO MATEUS CAVALCANTE CHAGAS DE LIMA		APTO
37	SIDNAIDE DALINA DOS SANTOS		APTO
38	STEFANO SANTIÊ DOS SANTOS		APTO
39	VAGNE DE MELO OLIVEIRA		APTO

RESULTADO DA ANALISE DOCUMENTAL			
ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA			
	CANDIDATO(A)	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	BRUNA ANJOS SILVA		APTO
2	CICERO IVANILDO DOS SANTOS		APTO
3	CRISLEY DANIELA DA SILVA		APTO
4	EDILANE SILVANA DE SOUZASILVA		APTO
5	ELIAMARY CORDEIRO OLIMPIO		APTO
6	ELIMÁRIA DE SOUZA LOPES		APTO
7	GABRIEL JUNIOR DA SILVA		APTO
8	GEOVÁ LEANDRO FREIRE DE SÁ		APTO
9	GRACIÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA		APTO
10	JASMIN ARÍCIA FURTADO DE SÁ SILVA		APTO
11	JOÃO PAULO QUESADO NETO		APTO
12	JOCELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA		APTO
13	JOSÉ PEDRO DA SILVA NUNES		APTO
14	JUCILEIDE MARIA SOARES		APTO
15	MARIA DA PENHA GONÇALVES PEREIRA BEZERRA		APTO
16	MARIA DAS DORES DA SILVA		APTO
17	POLLIANA MELK DOS SANTOS		APTO
18	ROSIANE MARIA DE SOUZA SILVA		APTO
19	SINTIA DOS SANTOS SILVA		APTO
20	WELLITON FRANCISCO DA SILVA		APTO

RESULTADO DA ANALISE DOCUMENTAL			
FISCAL DE ESTRADAS			
	CANDIDATO(A)	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	ADRIANA MARIA DE BARROS SOUZA		APTO
2	DANIEL TELLES ASSIS FREIRE E SILVA		APTO
3	EDIMAR DA SILVA		APTO
4	FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO		APTO
5	IGOR LEONARDO LEITE SANTOS		APTO
6	INALDO BEZERRA DE SÁ		APTO
7	JOÃO CARLOS TORRES SILVA		APTO
8	JOSE MARCOS DA SILVA		APTO
9	JOSÉ SANTANA FERREIRA GUIMARÃES NETO		APTO
10	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA		APTO
11	MANASES GILSON SANTOS SOUZA		APTO
12	MAYCON BEZERRA DA SILVA		APTO
13	PEDRO HENRIQUE DE MOURA SÁ		APTO

RESULTADO DA ANALISE DOCUMENTAL			
VISITADOR SOCIAL			
	CANDIDATO(A)	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	ALÉXIA CARLA FREIRE SANTANA DE SOUZA		APTO
2	CECÍLIA DE SÁ PEREIRA		APTO
3	MARCILENE IZABEL DA SILVA		APTO
4	MARIA DAS DORES BEZERRA PEREIRA		APTO

5	MARIA GILDA R. DA C. FILHA		APTO
6	MARILIA SANTOS DA SILVA		APTO
7	MARÔNIA PATRÍCIA LOPES		APTO
8	OZIVÂNIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO SILVA		APTO
9	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA		APTO
10	SALVINO VICENTE DA SILVA		APTO
11	SILENE MARIA DE SOUZA		APTO

RESULTADO DA ANALISE DOCUMENTAL			
EDUCADOR DO CREAS			
	CANDIDATO(A)	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	HARCILENE MARIA DA SILVA		APTO
2	JOSEILTON J. DA SILVA NETO		APTO
3	JULIANA NOÊMIA DA SILVA		APTO
4	MAGNA FRANCISCA DA SILVA		APTO
5	MARIA DA PENHA DA SILVA		APTO
6	MIRIAN MARIA DA SILVA		APTO
7	RAYALA MIRELLY NUNES BEZERRA LOPES		APTO

RESULTADO DA ANALISE DOCUMENTAL			
EDUCADOR DO CRAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA			
	CANDIDATO(A)	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	CLAUDIANE ALVES FREITAS TORRES		APTO
2	CLAUDIANE ALVES FREITAS TORRES		APTO
3	GAUTRÍCIA MARIA DA CONCEIÇÃO		APTO
4	IVIA GABRIELA DE SÁ GOMES LEAL		APTO
5	JACIRA DE SOUZA BARBOSA MENDES		APTO
6	MAGNA FRANCISCA DA SILVA		APTO
7	MARIA AMANDA BEZERRA DE SOUZA		APTO
8	MARIA EDUARDA BEZERRA LEITE LOPES		APTO
9	MARIA FRANCILENE G. DE BARROS		APTO
10	MARIA ISABEL DA SILVA		APTO
11	MARIZA MARIA ALVES DA SILVA		APTO
12	REGILAM MARINA DE SÁ		APTO

RESULTADO DA ANALISE DOCUMENTAL			
ASSISTENTE SOCIAL			
	CANDIDATO(A)	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	BIANCA LOUYSE RIBEIRO LOPES		APTO
2	CLEITON LUAN LIMA BARROS		APTO
3	DONICÉLIA MARIA RODRIGUES NUNES		APTO
4	HAMONA TAINARA TUANE LIMA DE OLIVEIRA		APTO
5	HEYLLANE RAIMUNDA DOS SANTOS		APTO
6	KÁTIA MARIA DA SILVA		APTO
7	MARCELA BARBOSA LEITE		APTO
8	MARIA GRASIELLA RODRIGUES DINIZ		APTO
9	OZANA LEUZONI PEREIRA DE BARROS		APTO
10	VANDERLÚCIA DOS SANTOS NUNES		APTO

RESULTADO DA ANALISE DOCUMENTAL			
BIBLIOTECÁRIO			
	CANDIDATO(A)	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	ANDRÉ ÍTALO GOMES DA SILVA SANTOS	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS PARA O EDITAL	INAPTO
2	CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS PARA O EDITAL	INAPTO
3	GERALDO LAUDELINO ANGELO	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS PARA O EDITAL	INAPTO
4	JOÃO VICTOR LOPES CÂNDIDO	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS PARA O EDITAL	INAPTO
5	JOSEILDO HONÓRIO BEZERRA	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS PARA O EDITAL	INAPTO
6	MARIA ANA NETA	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS PARA O EDITAL	INAPTO
7	MARIA CAROLINE DE JESUS AQUINO	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS PARA O EDITAL	INAPTO
8	RENAILDA MARIA DE SOUZA	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS PARA O EDITAL	INAPTO
9	TAMIRES MARIA ANTUNES	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS PARA O EDITAL	INAPTO
10	VÍRGÍNIA GUIMARÃES FREIRE MARIZ		APTO

RESULTADO DA ANALISE DOCUMENTAL			
MÉDICO PSF			
	CANDIDATO(A)	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	ISABELLA MARIA LOPES DE OLIVEIRA		APTO
2			

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL			
NÃO ATENDERAM AOS REQUISITOS DO EDITAL			
	CANDIDATO(A)	**DESCRIÇÃO**	**RESULTADO**
1	ACEMILDA ADETINA DE SÁ	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
2	ADERLAN RODRIGUES DE VASCONCELOS	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO	INAPTO
3	ADRIANA MARIA D BARROS SOUZA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL	INAPTO
4	ALAN RICARDO DOS SANTOS CARGO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
5	ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
6	ALANE LARISSA DE LIMA SÁ	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
7	ANA SUELEM SILVA OLIVEIRA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL	INAPTO
8	ANDREIA ALTELINA DE SÁ	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
9	ANTÔNIO LUCAS DO NASCIMENTO SILVA	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO E SEM DOCUMENTOS	INAPTO
10	AURINEIDE ALDENORA DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
11	CARLOS DANIEL DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
12	CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL	INAPTO
13	CLAUDIANA MARIA DA SILVA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL	INAPTO
14	CLEITSON FELIPE MÁXIMO GOMES FERREIRA	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO E SEM DOCUMENTOS	INAPTO

15	CRISTIANA SOARES DOS SANTOS BARBOSA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL	INAPTO
16	DANIEL DA SILVA PEREIRA	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO	INAPTO
17	DANIEL TELLES ASSIS FREIRE E SILVA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL	INAPTO
18	DANILA GOMES FREIRE DA SILVA	FALTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA NO EDITAL	INAPTO
19	DIEGO OLIVEIRA DE SANTANA	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO	INAPTO
20	EDILENE FRANCISCA DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
21	EDIMAR DA SILVA	FALTOU DOCUMENTAÇÃO	INAPTO
22	EGBERTO DE SOUZA LEÃO CABRAL BARROS CAVALCANTE	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
23	ELAINE APARECIDA DE JESUS NOGUEIRA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
24	ELIMÁRIA DE SOUZA LOPES	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL	INAPTO
25	FABAIANA DA SILVA BEZERRA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
26	FRANCINALVA MARONITA DA CONCEIÇÃO SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
27	GABRIELA CARINE DE MENESES NASCIMENTO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
28	GABRIELA FREIRE DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
29	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	NÃO APRESENTA DOCUMENTAÇÃO EXIRGIDA	INAPTO
30	GENOGLAUCIA JASILDA DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
31	GERALDO ALDELINO ANGELO	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL	INAPTO
32	GILDEMAR ERNESTO DE SOUSA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
33	GILENE ANECI DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
34	GILVANETE PEREIRA DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	
35	GIRLANE ANECI DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
36	GISÉLIA MARIA DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
37	GISELLY NERY DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
38	GLAYCE KELLY SANTOS SILVA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL	INAPTO
39	HOZANA CICERA DA SILVA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL	INAPTO
40	IGOR LEONARDO LEITE SANTOS	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL	INAPTO
41	INALDO BEZERRA DE SÁ	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL	INAPTO
42	ISABEL MAYARA BEZERRA GODIM LIMA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
43	IVANILDA ALMIRA DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
44	IZAELA MARIA DA SILVA RODRIGUES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
45	JACIARA MARIA DO NASCIMENTO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
46	JANAINNE MYRNA ALVES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
47	JANILTON CEZÁRIO DE SOUZA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL	INAPTO
48	JASMINE ASNATHE MARTINS RODRIGUES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
49	JECIANA SAMIRA DA SILVA JESUS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
50	JESSICA ANECI DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
51	JOANA PAULA GOMES DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
52	JOAQUIM BARBOSA LIMA JÚNIOR	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO	INAPTO
53	JOCELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO	INAPTO
54	JONATHAS DUARTE OLIVEIRA DE SOUZA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
55	JOSÉ IVAN BARRETO FILHO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
56	JUCILNE LUIZA DA SILVA LIMEIRA	FALTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA NO EDITAL	INAPTO
57	KLEVERSON REQUIMAR PEREIRA DE SOUZA	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO	INAPTO
58	LEONARDO ÁVILA LITVIN	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
59	LUCIANO LUIZ DE SOUZA	NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO EDITAL	INAPTO
60	MARCOS VALDEMAR DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
61	MARIA APARECIDA ALVES FRAZÃO LIMEIRA	NÃO TEM COMPROVAÇÃO PARA O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
62	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
62	MARIA CATARINA SOARES SOUZA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
63	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
64	MARIA DAS DORES DA SILVA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL	INAPTO
65	MARIA DAS DORES GONÇALVES BEZERRA SOARES	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL	INAPTO
66	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS	FALTA DOCUMENTOS	INAPTO
67	MARIA DE FÁTIMA ROCHA NOVAES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
68	MARIA DE FÉTIMA ROCHA NOVAES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
69	MARIA EDUARDA BEZERRA LEITE LOPES	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL	INAPTO
70	MARIA FABIANA DOS SANTOS FRANQUILINO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
71	MARIA ISABELLA SILVA ALVES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
72	MARIZA MARIA ALVES DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
73	MAYCON BEZERRA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA	INAPTO
74	MARCELO OLIVEIRA CAVALCANTE	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL	INAPTO
75	NUBIA DA SILVA NUNES	FALTA DE DOCUMENTOS EXIGIDO NO EDITAL	INAPTO
76	OLGA ALVES DE SÁ	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
77	PEDRO HENRIQUE DE MOURA SÁ	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
78	REJANEIDE OLIVEIRA SOUZA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
79	RIVANIA NOVAES SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
80	ROSITA EMANOELA MATOS DE SOUZA	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO	INAPTO
81	SAMIRA MICHELE DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
82	SIMONE SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
83	SÍNTIA DOS SANTOS SILVA	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL	INAPTO
84	SIRLANIO JOSÉ DE SOUZA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
85	TAMIRES MARIA ANTUNES	NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL	INAPTO
86	TIBÉRIO LEANDRO DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
87	VALDECI DIOCLECIANO DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
88	VANESSA RADSIA DA SILVA	NÃO TEM NORMAL MÉDIO	INAPTO
89	VANUSIA LOPES DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
90	WEDJA LEIDIANE DE SOUZA CAETANO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
91	WESLLEN JOSÉ DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO	INAPTO
92	WILKA CALAÇA NOVAES BRITO	FICHA DE INSCRIÇÃO INCOMPLETA	INAPTO
93	YALE CATIANE ALVES SILVA	NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO EDITAL	INAPTO
94	ZULEIDE MARIA LOPES DE LIMA	FALTA DE DOCUMENTOS EXIGIDO NO EDITAL	INAPTO

Publicado por:
Maria Eduarda Barros Pereira
Código Identificador:2B1C4B2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 73 , DE 28 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.708

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$914.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**914.000,00**				
02	01	07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
	142		04.122.0002.2008.0000	Manutenção das Atividades da SEAFI	100.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
	147		04.122.0002.2008.0000	Manutenção das Atividades da SEAFI	9.000,00				
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
	158		04.122.0002.2008.0000	Manutenção das Atividades da SEAFI	10.000,00				
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			001 000	Recursos Próprios					
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	354		10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	30.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde					
	398		10.301.0012.2100.0000	Manutenção e Ampliação do Programa de Agentes de Saúde ACS	30.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde					
	430		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	60.000,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde					
	453		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	60.000,00				
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde					
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	534		10.301.0012.2262.0000	Manutenção (Implastação) do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	87.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde					
	577		10.301.0012.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS	100.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			214 000	Bloco Custeio Saúde					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
	768		08.244.0026.2154.0000	Manutenção das Atividades do CREAS	6.000,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			311 000	Transferências do FNAS					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	901		12.361.0004.1008.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	340.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			125 000	Outros Repasses Educação					
	1036		12.365.0004.2038.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Infantil	80.000,00				
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			112 000	Fundeb 60%					
	1075		12.366.0004.2040.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - EJA	2.000,00				
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			112 000	Fundeb 60%					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO	COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE				
	85		04.122.0002.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Adm Publica	-80.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			510 000	Outras Transferencias Ou Convênio União				
02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO	COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE				
	87		04.122.0002.2003.0000	Ações Administrativas da Secretaria de Governo	-20.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 000	Recursos Próprios				
02	01	07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
	167		28.841.0002.1003.0000	Amortização da Dívida Fundada Interna	-19.000,00			

			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 000	Recursos Próprios	
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	328		10.301.0012.1086.0000	Construção Unidades Básicas de Saúde	-5.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde	
	331		10.301.0012.1086.0000	Construção Unidades Básicas de Saúde	-25.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde	
	333		10.301.0012.1086.0000	Construção Unidades Básicas de Saúde	-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			220 000	Transferencias de Convênios - Saúde	
	341		10.301.0012.1090.0000	Ampliação do Hospital Municipal	-5.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde	
	342		10.301.0012.1090.0000	Ampliação do Hospital Municipal	-8.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde	
	353		10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	-117.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			214 000	Bloco Custeio Saúde	
	429		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-70.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			214 000	Bloco Custeio Saúde	
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	442		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			214 000	Bloco Custeio Saúde	
	458		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-12.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			215 000	Bloco de Investimento na Rede Saúde	
	595		10.304.0012.2108.0000	Manutenção do Programa de Vigilancia Epidemiológica	-20.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
	720		08.244.0026.2132.0000	Manut. do Prog de Serviços de Conv e Fort de Vínculos SCFV	-2.900,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			001 000	Recursos Próprios	
	721		08.244.0026.2132.0000	Manut. do Prog de Serviços de Conv e Fort de Vínculos SCFV	-2.900,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			311 000	Transferências do FNAS	
	722		08.244.0026.2132.0000	Manut. do Prog de Serviços de Conv e Fort de Vínculos SCFV	-200,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO 001 000 Recursos Próprios	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	899		12.361.0004.1008.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	-2.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			125 000	Outros Repasses Educação	
	971		12.361.0004.2037.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	-80.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 112 000 Fundeb 60%	
	987		12.361.0004.2041.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	-340.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			113 000	Fundeb 40%	
Anulação (-)					**-914.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:87CFC3C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2021

EMENTA:Dispõe sobre o Plano de Ação para adequação ao Decreto nº 10.540, de 5 de dezembro de 2020 (Padrão Mínimo de Qualidade do Siafic) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000, que institui normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em especial o seu artigo 48.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, em especial o seu artigo 18.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao padrão de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, no âmbito do Município, estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020, para cumprimento do disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º da Lei Complementar nº 101/2000.

CONSIDERANDO ainda, que o Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações derivadas, utilizada por todos os Poderes do Município, resguardada a autonomia, tendo como finalidade registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira, patrimonial e controle.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de maio de 2020, no que se refere a observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido para o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá atribuições de verificar as disposições do Decreto nº 10.540/2020, definir requisitos e estabelecer cronograma, para adequar ao padrão mínimo do Siafic.

§1º - A comissão de que trata o *caput* será formada por 04 (quatro) servidores vinculados aos seguintes órgãos:

I - 01 (um) servidor da Secretaria de Finanças;
II - 01 (um) servidor da Secretaria de Planejamento;
III - 01 (um) servidor do Gabinete do Prefeito;
IV - 01 (um) servidor do Poder Legislativo Municipal.

§2º - A própria Comissão escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 3º - Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a Comissão de Licitação, serem designados para pregoeiros ou fiscal do contrato relativo as contratações relacionadas ao Siafic.

§ 4º - O Poder Legislativo e os Órgãos integrantes do Executivo indicarão um servidor responsável para compor a comissão de implantação e acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Ação, para atender ao padrão mínimo de qualidade do Siafic.

Art. 3º. O Plano de Ação para implantação do padrão mínimo de qualidade do Siafic priorizará as seguintes ações:

I- cientificação aos Gestores da administração direta e indireta e ao Poder Legislativo;
II-levantamento das demandas e especificidades dos órgãos da administração municipal;
III-levantamento das Especificações junto aos diversos órgãos da administração;
IV-procedimentos para instruir as contratações destinadas ao Siafic;
V-acompanhar a execução orçamentária, financeira e os procedimentos contábeis do Siafic, adequado ao padrão estabelecido, a partir de 1º de janeiro de 2023;
V - acompanhar o cumprimento do cronograma que integra o Plano de Ação, podendo haver ajustes nos prazos.

Art. 4º. Os servidores designados no Artigo 2º deste Decreto ficam responsáveis pela disponibilização do Plano de Ação ao Órgão de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, além da obrigação de divulgar em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 13 de maio de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC

APRESENTAÇÃO
Um dos pilares da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, é a transparência. Os artigos 48 e 48-A, com as atualizações introduzidas pelas Leis Complementares nº 131/2009 e nº 156/2016, tratam dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, incentivos à participação da sociedade na elaboração de planos, orçamentos e lei de diretrizes orçamentárias e a utilização de sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.
O Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, dispõe que a transparência da gestão fiscal de todos os entres federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

O Siafic corresponde a solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações derivadas, utilizada por todos os Poderes, que tem como finalidade registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, controlar e permitir a evidenciação, entre outras, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto nº 10.540/2020, que estipulou o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de sua publicação, para os entes da Federação estabelecerem plano de ação, voltado para a adequação às suas disposições, até 1º de janeiro de 2023.

O presente Plano de Ação destina-se à adequação, no âmbito do Município, ao padrão mínimo do Siafic, consistindo em um conjunto de propósitos e requisitos de sistema, em consonância com as disposições legais vigentes e as exigências citadas, destinados a observância das normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50, da Lei Complementar nº 101/2000, relativas à Contabilidade Aplicada ao Setor Público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.

O diagnóstico preliminar da situação atual do Siafic revelou os requisitos que já estão sendo atendidos em 3 de maio de 2021 e os demais itens que deverão ser implementados até 31 de dezembro de 2022, de modo que, em 1º de janeiro de 2023, o Município esteja com um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle no padrão mínimo estabelecido pelo referido Decreto nº 10.540/2020.

Comissão Especial nomeada pelo Prefeito do Município conferirá o diagnóstico preliminar descrito nos QUADROS 01 a 04, seguintes e cuidará dos levantamentos referentes ao item I – ANTECEDENTES.

DIAGNÓSTICO PRELIMINAR

Os quadros a seguir oferecem de forma sumária, resumo do diagnóstico, em forma de perguntas e respostas objetivas, indicando o que o sistema em uso “Atende” os requisitos e ações em 3 de maio de 2021; com “Não Atende” para os itens ainda não implantados no sistema atual e por fim, “Atende Parcialmente” para os itens que estão atendidos parcialmente, no Município.QUADRO 01 – DIAGNÓSTICO DOS REQUISITOS CONTÁBEIS

Nº	Ações	Atende	Não Atende	Atende Parcialmente
01	Os registros contábeis são efetuados conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas	X		
02	Os registros contábeis são efetuados em idioma e moeda corrente nacionais (em português e em real)	X		
03	As transações efetuadas em moeda estrangeira são convertidas em moeda nacional (real) e é aplicada a taxa de câmbio quando do encerramento do exercício financeiro		X	
04	O livro diário, o livro razão e os documentos gerados pelo sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) encontram-se à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo	X		
05	Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade	X		
06	Sempre que necessário, os responsáveis pelos registros contábeis adotam providências para a obtenção da documentação na forma e prazo adequados para evitar omissões e distorções	X		
07	Os registros contábeis contêm, no mínimo: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de uso de código de histórico padronizado; V – o valor da transação; e VI – o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	X		
08	No registro dos bens, dos direitos e das obrigações é feita a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação	SIM		
09	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) são contemplados procedimentos contábeis que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados	SIM		
10	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) é permitida a acumulação dos registros por centros de custos	SIM		
11	É vedado o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas	SIM		
12	É vedada a geração de registros cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido	SIM		
13	É vedado o registro contábil após o balancete encerrado	SIM		

QUADRO 02 – DIAGNÓSTICO DE TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO

Nº	Ações	Atende	Não Atende	Atende Parcialmente
14	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município	X		
15	As informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município é disponível em tempo real e pormenorizada	X		
16	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico, no mínimo, quanto ao empenho, liquidação e pagamento da despesa orçamentária e quanto à previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento da receita orçamentária	X		

QUADRO 03 – DIAGNÓSTICO DE REQUISITOS TECNOLÓGICOS

Nº	Ações	Atende	Não Atende	Atende Parcialmente
17	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município são permitidos o armazenamento, a integração, a incorporação e a exportação de dados no formato e periodicidade estabelecidos pela STN			X
18	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município possui mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada	X		
19	Existe possibilidade de realizar cópia de segurança da base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha	X		
20	O documento contábil que gerou o registro contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor	X		

QUADRO 04 – DIAGNÓSTICO DE OUTROS REQUISITOS

Nº	Ações	Atende	Não Atende	Atende Parcialmente
21	A estrutura do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município atende a arquitetura dos padrões de interoperatividade de governo eletrônico - ePING			X
22	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município possui mecanismos de controle e acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta	X		
23	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município veda que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados da outra, com exceção de determinado níveis de acessos específicos definidos nas políticas de acesso de usuários	X		
24	O acesso para registro e consulta dos documentos do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município somente é permitido após cadastramento e habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com geração de código de identificação próprio e intransferível			X
25	Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município são mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, sendo permitida a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.			X

26	A base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado	X		

O diagnóstico revelou os principais requisitos atendidos, aqueles onde são cumpridos parcialmente as exigências e necessitam de adequação, bem como as ações que precisam ser implementadas para que o Siafic do Município esteja adequado às normas vigentes. A solução técnica que for definida e especificada em termo de referência, orientará a contratação dos softwares que formarão o Siafic no Município, para atender as disposições exigida no Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Município adota sistema orçamentário, financeiro e patrimonial da contabilidade, com software disponibilizado como ferramenta da prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, financeira e de gestão fiscal, regularmente contratado de acordo com termo de referência nessa modalidade. O diagnóstico citado acima, de forma sucinta, evidencia que o sistema em uso tem funcionalidades que já atendem muitas exigências do padrão mínimo do Siafic.

Essa sistemática de contratar serviços de assessoria e consultoria contábeis, com disponibilização de software de contabilidade e orçamento público, é largamente utilizada pela maioria dos municípios do Estado de Pernambuco, há anos. Atualmente seguem as exigências do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), todavia, é um sistema de terceiros.

Deve ser considerada a execução do Plano Plurianual 2018/2021, em seu último ano de vigência, assim como a execução orçamentária do exercício de 2021, que deverão seguir seu curso previsto na legislação, especialmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. Deverá haver cautela no tocante a mudanças drásticas no sistema atualmente em uso em 2021, que atende, razoavelmente, as normas vigentes, uma vez que o Siafic será obrigatório, no padrão estabelecido, a partir de janeiro/2023.

Para atender ao § 16 do art. 37 de Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, haverá necessidade de considerar as políticas públicas no PPA 2022/2025, com objetos e metas que possam ser avaliadas durante a execução orçamentária e divulgados os resultados para a sociedade, durante sua execução, a partir de 2022. Portanto, na programação orçamentária destinada à execução do plano plurianual e da Lei Orçamentária Anual (LOA/2022), constarão programas, ações, projetos e atividades que contemplam objetos e metas para cumprimento do referido dispositivo constitucional.

PLANO DE AÇÃO

Nesse cenário, diante das exigências da legislação citada, estabelecemos um capítulo preliminar que antecede as disposições principais deste plano de ação, onde são descritas ações e providências que precisam ser realizadas antecipadamente.

I – ANTECEDENTES

Nº	AÇÃO	2021 2º Quadrim.	2021 3º Quadrim.	2022 1º Quadrim.	2022 2º Quadrim.	2022 3º Quadrim.	2023 1º Quadrim.	2023 2º Quadrim	2023 3º Quadri.
01	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à concepção e implantação do Siafic local.	X	X						
02	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias à elaboração do projeto e consecução do sistema.	X	X						
03	Elaborar, preferencialmente, o modelo e projeto de implementação do Siafic, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	X	X	X					
04	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022) as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do Siafic local, incluindo as fontes de recursos.	X	X						
05	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos necessários ao projeto do Siafic e integração com os principais sistemas estruturantes.	X	X	X	X	X			

A seguir, são descritos os demais requisitos que instruirão a concepção, as exigências técnicas e funcionalidades que deverão constar do Siafic, para adequação ao Decreto nº 10.540/2020, bem como cronograma quadrimestral, com a marcação dos quadrimestres onde serão implementadas as ações para atender aos requisitos mínimos do padrão de qualidade, para que em dezembro de 2022 o Siafic esteja estruturado para funcionamento pleno em 1º de janeiro de 2023.

II – UNIDADE E INTEGRAÇÃO

Nº	AÇÃO	2021 2º Quadrim.	2021 3º Quadrim.	2022 1º Quadrim.	2022 2º Quadrim.	2022 3º Quadrim.	2023 1º Quadrim.	2023 2º Quadrim	2023 3º Quadrim.
06	Atestar que o Siafic é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc.		X	X	X	X	X		
07	Garantir que o Siafic é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre seus usuários.		X	X	X	X	X		
08	Atestar que o Siafic permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.		X	X	X	X			
09	Atestar que o Siafic é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.		X	X	X	X			
10	Atestar que o Siafic registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.		X	X	X	X			
11	Garantir que há apenas um Siafic em uso pelo Município.		X	X	X	X	X		

III – TECNOLOGIA I (REQUISITOS DO SISTEMA)

Nº	AÇÃO	2021 2º Quadrim.	2021 3º Quadrim.	2022 1º Quadrim.	2022 2º Quadrim.	2022 3º Quadrim.	2023 1º Quadrim.	2023 2º Quadrim	2023 3º Quadrim.
12	Garantir que o Siafic permita o amazenamento, integração, importação e exportação de dados.		X	X	X	X			
13	Atestar que o Siafic contém mecanismos que garantam a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das informações.		X	X	X	X			
14	Garantir que o Siafic permite a identificação do Sistema e Desenvolvedor nos documentos contábeis que deram origem aos registros.		X	X	X	X			

15	Garantir que o Siafic contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consultas e também de acesso aos dados das demais unidades gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível).		X	X	X	X			
16	Garantir que o acesso ao Siafic para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores e do administrador do Siafic mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e senha ou Certificação Digital.		X	X	X	X			
17	Garantir que o Siafic permite auditoria de dados para controlar inserções, exclusões ou alterações efetuadas pelos usuários com a identificação do CPF, operação realizada, data e hora com acesso restrito à usuários permitidos.		X	X	X	X			
18	Garantir que o Siaifc evidencia, no mínimo: I – os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais; II – a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações; III – a situação patrimonial e sua variação; IV – a apuração dos custos; V – controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres; VI – Diário, Razões e Balancetes (individuais e consolidados); VII – demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros; VIII – operações intragovernamentais; IX – origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.		X	X	X	X			
19	Assegurar que o Siafic tenha rotinas Beckup		X	X	X	X			

IV – TRANSPARÊNCIA

Nº	AÇÃO	2021 2º Quadrim.	2021 3º Quadrim.	2022 1º Quadrim.	2022 2º Quadrim.	2022 3º Quadrim.	2023 1º Quadrim.	2023 2º Quadrim	2023 3º Quadrim.
20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.		X	X	X	X			
21	Atestar que as informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, disponibilização de informações até o primeiro dia útil, subsequente à data do registro contábil.		X	X	X	X			
22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo Siafic observem as questões de acessibilidade.		X	X	X	X			
23	Certificar que o Siafic observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)		X	X	X	X			
24	Garantir que o Siafic permite a disponibilização em meio eletrônico de, no mínimo: a – Despesa: I – Execução; II – Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto; III – Desembolsos independentes da execução orçamentária; IV – PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, exceto folha e benefícios previdenciários; V – Convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor; VI – Licitação, ou sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso. b – Receita: I – Previsão na LOA II – Lançamento, resguardado o sigilo fiscal; III – Arrecadação, inclusive recursos extraordinários; IV – Recolhimento; V – Classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.		X	X	X	X			

V – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Nº	AÇÃO	2021 2º Quadrim.	2021 3º Quadrim.	2022 1º Quadrim.	2022 2º Quadrim.	2022 3º Quadrim.	2023 1º Quadrim.	2023 2º Quadrim	2023 3º Quadrim.
25	Atestar que o Siafic processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.		X	X	X	X			
26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.		X	X	X	X			
27	Assegurar que o registro: Foi feito conforme partidas dobradas; Foi feito em idioma e moeda corrente		X	X	X	X			

	nacionais.								
28	Assegurar que o Siafic gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância com as regras contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.		X	X	X	X			
29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.		X	X	X	X			
30	Garantir que o registro contábil conterá, no mínimo: data da transação contábil; conta debitada; conta creditada; histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de uso de código de histórico padronizado; Valor da transção; Número de controle dos registros eletrônicos que inegrem um mesmo lançamento contábil.		X	X	X	X			
31	Assegurar que o Siafic permita a acumulação dos registros por centros de custos.		X	X	X	X			
32	Assegurar que o Siafic não permita: Contabilização apenas na exportação de dados; Registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido; Alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic; Utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.		X	X	X	X			

VI – PRAZOS E INTEGRIDADE

33	Garantir que até o dia 25 – Para fechar o balancete do mês anterior								
34	Garantir que até o dia 30/01 – Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento dos Restos a Pagar)								
35	Garantir que até o dia 28 ou 28/02 – Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade anual								
36	Certificar que o Siafic impede os registros contábeis após o balancete encerrado.								

VII – TECNOLOGIA II (INSTALAÇÃO DE DATACENTER, AQUISIÇÃO DE SOFTWARES E TREINAMENTO DE PESSOAL)

	AÇÃO	2021 2º Quadrim.	2021 3º Quadrim.	2022 1º Quadrim.	2022 2º Quadrim.	2022 3º Quadrim.	2023 1º Quadrim.	2023 2º Quadrim.	2023 3º Quadrim.
37	Construção e/ou adaptação de imóveis e instalações para Central de TI, relativa ao Siafic		X	X	X				
38	Aquisição de equipamentos elétricos e eletrônicos para a Central de TI, para o Siafic		X	X	X	X	X		
39	Contratação de softwares e armazenamento de dados em *cloud computing* para funcionamento do Siafic.		X	X	X	X	X	X	
40	Contratação de técnicos e profissionais especializados para operação e treinamento de pessoal, em tecnologia da informação, para utilização e funcionamento do Siafic		X	X	X	X	X	X	

O Município adota a sistemática de utilização de software de contabilidade e orçamento público disponibilizado como ferramenta de prestação de serviços contábeis, regularmente contratados. Essa condição, para implantação do Siafic nos termos do Decreto nº 10.540/2020, requer processo de concepção da solução tecnológica, instalação de datacenter, contratação de equipamentos de tecnologia da informação, de softwares, de armazenamento em *Cloud Computing*, e de serviços técnicos especializados para treinamento e operação dos sistemas.
Diante da complexidade, o presente plano de ação poderá ser atualizado, para melhor adequação futura.

Garanhuns/PE, 13 de maio de 2021.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D7F0D46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2021

DECRETO Nº 028/2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal n° 10.540/2020 (Padrão mínimo de qualidade do SIAFIC) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal n° 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal n° 10.540/2020 e será composta por:

I. 01 (um) servidor da Secretaria de Finanças;
II. 01 (um) membro da área de Tecnologia da Informação do Município;
III. 01 (um) servidor da Secretaria de Administração;
IV. 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Vereadores.
V. 01 (um) servidor dos Instituto de Previdência Municipal de Ibimirim

Parágrafo Primeiro: A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Parágrafo Segundo: Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, ou serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do Art. 2° deste Decreto.

Art. 4.ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, em 04 de maio de 2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Ibimirim

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020								
TIPO	**ITEM**	**AÇÃO**	**QUANDO**		**ONDE**	**QUEM**	**POR QUÊ**	**COMO**
			INÍCIO	**FIM**				
Unidade e Integração	**1**	**Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema de RH**	**04/05/2021**	**31/12/2022**	**Âmbito Municipal**	**Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração**	**Garantir a integridade e tempestividades das movimentações de RH**	**Através de automação de lançamentos contábeis dos fatos**
	2	**Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema de Tributário**	**04/05/2021**	**31/12/2022**	**Âmbito Municipal**	**Secretaria de Finanças**	**Evidenciar o estágio de lançamento da receita pública**	**Através de automação de lançamentos contábeis dos fatos geradores**
	3	**Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema de Patrimônio**	**04/05/2021**	**31/12/2022**	**Âmbito Municipal**	**Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração**	**Garantir a integridade e tempestividades das movimentações de Patrimônio**	**Através de automação de lançamentos contábeis dos fatos**
TIPO	**ITEM**	**AÇÃO**	**QUANDO**		**ONDE**	**QUEM**	**POR QUÊ**	**COMO**
			INÍCIO	**FIM**				
Tecnologia	**4**	**Garantir que o SIAFIC evidencia, no mínimo, controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres.**	**04/05/2021**	**31/12/2022**	**Âmbito Municipal**	**Secretaria de Finanças**	**Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, XI.**	**Adequação de sistema**
	5	**Garantir que o SIAFIC evidencia, no mínimo, origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.**	**04/05/2021**	**31/12/2022**	**Âmbito Municipal**	**Secretaria de Finanças**	**Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, XI.**	**Adequação de sistema**
	6	**Assegurar que o SIAFIC possui rotinas backup.**	**04/05/2021**	**31/12/2022**	**Âmbito Municipal**	**Secretaria de Finanças**	**Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 15**	**Adequação de sistema**
	7	**Garantir que o SIAFIC permite auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos**	**04/05/2021**	**31/12/2022**	**Âmbito Municipal**	**Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração**	**Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 12**	**Adequação de sistema**
	8	**Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados**	**04/05/2021**	**31/12/2022**	**Âmbito Municipal**	**Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração**	**Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 9**	**Adequação de sistema**

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
Transparência	9	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	04/05/2021	31/12/2022	Portal da Transparência	Secretaria de Finanças e Controle Interno	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 7º	Adequação de sistema
	10	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	04/05/2021	31/12/2022	Portal da Transparência	Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Controle Interno	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 2º	Adequação de sistema
	11	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observam as questões de acessibilidade	04/05/2021	31/12/2022	Portal da Transparência	Controle Interno	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 7º	Adequação de sistema
	12	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	04/05/2021	31/12/2022	Portal da Transparência	Procuradoria Geral do Municipio	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 7º	Adequação de sistema
	13	Garantir que o SIAFIC permite a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. desembolsos independentes da execução orçamentária IV. PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, EXCETO folha e benefícios previdenciários V. convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor VI. licitação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso b- RECEITA : I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos	04/05/2021	31/12/2022	Portal da Transparência	Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Controle Interno	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 8º	Adequação de sistema

TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
Procedimentos Contábeis	14	Assegurar que o o registro : 1. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 3º	Adequação de sistema
	15	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonancia as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplçicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças e Controle Interno	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 1º	Adequação de sistema
	16	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 4º	Adequação de sistema
	17	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transaçãoII. conta debitada III. conta creditadaIV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizadoV. valor da transaçãoVI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 4º	Adequação de sistema
TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	POR QUÊ	COMO
			INÍCIO	FIM				
Prazos e Integridade	18	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6º	Adequação de sistema
	19	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6º	Adequação de sistema
	20	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6º	Adequação de sistema
	21	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	04/05/2021	31/12/2022	Âmbito Municipal	Secretaria de Finanças	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6º	Adequação de sistema

Publicado por:
Izabella Rauanna da Silva Correia
Código Identificador:55EE5EAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 00028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021 COMPRASNET 112021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 13 dias do mês de Maio de 2021, na sede da COMISSÃO DO PREGÃO da Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Cláudio Leite - Centro - Itapetim - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 58/2006, de 29 de Maio de 2006; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 25, de 27 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 00012/2021 que objetiva o registro de preços para posterior

contratação da aquisição de água mineral e botijão de gás para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Itapetim/PE.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição de água mineral e botijão de gás para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Itapetim/PE e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

2. DO PREÇO

2.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

VENCEDOR: **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES**						
CNPJ: 41.801.827/0001-81						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESSES, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 20 (VINTE) LITROS, COM TAMPA, LACRE E VASILHAME EM REGIME DE COMODATO, A SER FORNECIDA PARCELADAMENTE.	UND	FONTE DA VIDA	4000	6,50	26.000,00
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MINERAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL GARRAFA 1,5 LITROS	UND	SANTA JOANA	2000	2,75	5.500,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLASTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL GARRAFA 500 ML	UND	SANTA JOANA	2000	1,99	3.980,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL COPO 200 ML	UND	SANTA JOANA	2000	1,55	3.100,00
Total:						**38.580,00**

VENCEDOR: **WANILSON DIAS LIMA**						
CNPJ: 37.203.638/0001-30						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
5	GÁS (GÁS LIQUEFEITO DE PETÓLEO – GLP), 45 KG, COM VASILHAME EM COMODATO	UND	ULTRAGAZ	400	84,60	33.840,00
Total:						**33.840,00**

...

2.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

2.5.1. Na hipótese prevista no item 2.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 2.4.

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

2.6.1. Na hipótese do item 2.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

2.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

2.7. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

4.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

4.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro de Preços;

4.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

4.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

4.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

5.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no SICAF;

5.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

5.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

5.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

6.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

6.2. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 100% (cem por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o quíntuplo do quantitativo registrado.

6.3. A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

7.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

7.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

8.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

8.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

8.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Itapetim para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Itapetim, 13 de Maio de 2021.

ADELMO ALVES DE MOURA	***CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES***
Prefeito	
WANILSON DIAS LIMA	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:21D8D884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, constituída **via Portaria conjunta do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde nº 03, de 10 de maio de 2021**, composta pelos servidores RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso das atribuições, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021,** destinado a selecionar candidatos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, sendo vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se a contratação de profissionais médicos para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó;
1.2. O presente processo seletivo terá duração de 01 (hum) ano.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Elas deverão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde ou ainda através dos Correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, considerando, para tanto, a data de envio pela agência receptora dos Correios.
2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, ou pelos Correios, nos horários e períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2 Apresentar cópia RG e CPF.
3.3 Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional.
3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. A análise da Experiência Profissional valerá 0 (zero) até 05 (cinco) e de Títulos valerá de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos anexos deste edital.
4.3. Contará como Experiência Profissional o período trabalhado superior a 06 (seis) meses, com a seguinte pontuação: 6 meses = 1,0 ponto; 1 ano = 2,0 pontos; 1 ano e seis meses = 3,0 pontos; 2 anos = 4,0 pontos e 2 anos e seis meses ou mais = 5,0 pontos;
4.4. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 pontos; Especialização = 3,0 pontos; Mestrado = 4,0 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
4.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
4.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O candidato com maior escolaridade.
II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
III - O candidato mais idoso;
IV- Ter sido jurado.
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. (**Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estao inseridos no grupo de risco, pois mais suscetíveis as complificações da doença**).
5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e do Mural da Prefeitura de Orobó;

6. DOS RECURSOS:
6.1. O candidato que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, que poderá ser interposto via remota, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se a interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com, presencialmente, ou através dos correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5 incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 10 de maio de 2021.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2021)

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO DO PLANTÃO
MÉDICO(A) PLANTONISTA (Unidade de Saúde de Matinadas) 01 vaga	Ao médico plantonista cabe atender os pacientes que procuram as urgências/emergências, podendo proceder a internação do paciente para outro médico assistente responsável. Outros atribuições afeitas ao médico clínico-geral.Sua responsabilidade vai até a ciência do caso pelo médico responsável. **Requisitos**: superior completo e registro no conselho competente.	**24 HORAS SEMANAIS**	**R$ 2.000,00**
MÉDICO(A) - PSF 01 vaga	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto a equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função. **Requisitos**: curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente.	**40 HORAS SEMANAIS**	**R$ 10.000,00**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 03/2021 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2021			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		E-mail:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
II–CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA:	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2021)
REPUBLICAÇÃO

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência.Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 14/05/2021 a 26/05/2021Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 27/05/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.
Recursos(poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Do dia 27/05/2021 até o dia 28/05/2021Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 31/05/2021	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário da Amupe.
Contratação	A partir de 01/06/2021	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 04/2021)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, DE Nº 04/2021, destinado a selecionar profissionais Médicos para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó;

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato: _____

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato._____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:2D466A24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Raul Badeira, nº 146 – Santa Terezinha
Riacho das Almas-PE – 55.120-000
Telefone (81)3745-1102
E-mail:fms.riacho@gmail.com
CNPJ: 10.939.000/0001-05

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2021			
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS**	**ÁREA:**	**COHAB E JOÃO LULA**
CLASSIFICAÇÃO GERAL			

Pontuação máxima em cada critério		Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	10
NOME DO CANDIDATO(A)	**N. DE INSCRIÇÃO**	**Experiência profissional comprovada na área de atuação especifica.**	**Experiência profissional comprovada em área afim.**	**Curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído, com aproveitamento (curso de formação de acordo com a lei federal n. 11.350/2006)**	**Curso de aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária mínima de 120h**	**TOTAL DE PONTOS**
ALLANA ROCHA EUFRASIO DA SILVA	56	0	1	3	2	6
CRISTIANE MARIA DA SILVA LIMA	159	0	0	3	2	5
MARCELA SOARES DE LIMA	97	0	0,5	3	1	4,5
JONATAN LUCAS MARCELINO DA SILVA	176	0	0	3	1	4
WILZA GECIELY DA SILVA	128	0	0	3	0	3
FABIO FERREIRA	140	0	0	3	0	3
DAVID GOMES FERREIRA	161	0	0	3	0	3
PRISCILA TAIZE DA SILVA	191	0	0	3	0	3
AMANDA MARIA DA SILVA	203	0	0	3	0	3
LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	46	0	0	0	1	1
JUCELIA TEREZINHA DA SILVA AMANCIO	86	0	0	0	1	1
ROBELIA BEZERRA DE OLIVEIRA	41	0	0	0	0	0
ALEX ISAIAS DE QUEIROZ	49	0	0	0	0	0
MARIA FLAVIA DOS SANTOS	55	0	0	0	0	0
DHONATHAN DA SILVA CARVALHO SANTOS	62	0	0	0	0	0
NATALIA MARIA DA SILVA	106	0	0	0	0	0
ALINE MARIA DA SILVA	189	0	0	0	0	0

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2021			
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS	ÁREA:	CHICÃO DE CIMA E OLHO D`ÁGUA DO PADRE
CLASSIFICAÇÃO GERAL			

Pontuação máxima em cada critério		Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	10
NOME DO CANDIDATO(A)	N. DE INSCRIÇÃO	Experiência profissional comprovada na área de atuação especifica.	Experiência profissional comprovada em área afim.	Curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído, com aproveitamento (curso de formação de acordo com a lei federal n. 11.350/2006)	Curso de aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária mínima de 120h	TOTAL DE PONTOS
FLAVIA MARIA CARVALHO DE SALES	65	0	0	3	1	4
JANILSON CORDEIRO DE FREITAS	92	0	0	3	0	3
EMERSOSN JOSE DE CARVALHO	205	0	0	3	0	3
MARIA ROSILENE MOURA FLORENCIO	137	0	0	0	0	0
RONALDO SEVERINO DA SILVA	157	0	0	0	0	0
WELLIGTON MANOEL DE MOURA	186	0	0	0	0	0

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2021			
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS	ÁREA:	LAGOA DE 3 IRMÃOS.
CLASSIFICAÇÃO GERAL			

Pontuação máxima em cada critério		Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	10
NOME DO CANDIDATO(A)	N. DE INSCRIÇÃO	Experiência profissional comprovada na área de atuação especifica.	Experiência profissional comprovada em área afim.	Curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído, com aproveitamento (curso de formação de acordo com a lei federal n. 11.350/2006)	Curso de aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária mínima de 120h	TOTAL DE PONTOS
JOSEFA ALINE DOS SANTOS	131	0	0	3	2	5
JURACI MARIA DA SILVA	9	0	0	0	1	1

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2021			
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS	ÁREA:	CARAPOTÓS E LAGOA DE TRÊS IRMÃOS PROX
CLASSIFICAÇÃO GERAL			

Pontuação máxima em cada critério		Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	10
NOME DO CANDIDATO(A)	N. DE INSCRIÇÃO	Experiência profissional comprovada na área de atuação especifica.	Experiência profissional comprovada em área afim.	Curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído, com aproveitamento (curso de formação de acordo com a lei federal n. 11.350/2006)	Curso de aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária mínima de 120h	TOTAL DE PONTOS
NAYARA AMANCIO DE MOURA	108	0	0	3	2	5
MARIA ISLAINY VICENTE DE M. CIPRIANO	87	0	0	3	0	3
VITOR FLORENCIO DOS SANTOS NETO	195	0	0	3	0	3
SIMONE PINHEIRO DOS SANTOS	60	0	0	0	0	0

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2021			
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS	ÁREA:	BENTO
CLASSIFICAÇÃO GERAL			

Pontuação máxima em cada critério		Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	10
NOME DO CANDIDATO(A)	N. DE INSCRIÇÃO	Experiência profissional comprovada na área de atuação especifica.	Experiência profissional comprovada em área afim.	Curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído, com aproveitamento (curso de formação de acordo com a lei federal n. 11.350/2006)	Curso de aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária mínima de 120h	TOTAL DE PONTOS
GICELY MARIA DOS SANTOS	12	0	0	3	2	5
JUSSARA SANTOS CAMPOS	118	0	0	3	0	3
LIDIANE CARLA DE LIMA	121	0	0	0	0	0
LAIS DE FATIMA DA SILVA	158	0	0	0	0	0

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2021			
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS	ÁREA:	ST. PINHÕES E PINHÕES
CLASSIFICAÇÃO GERAL			

Pontuação máxima em cada critério		Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	10
NOME DO CANDIDATO(A)	N. DE INSCRIÇÃO	Experiência profissional comprovada na área de atuação especifica.	Experiência profissional comprovada em área afim.	Curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído, com aproveitamento (curso de formação de acordo com a lei federal n. 11.350/2006)	Curso de aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária mínima de 120h	TOTAL DE PONTOS
VALDEIR JOSÉ DE ARRUDA ARAUJO	135	0	0	3	2	5
RIDELVAN JOSÉ DOS SANTOS	101	0	0	3	0	3
MARIA JOSE DOS SANTOS	120	0	0	3	0	3
JOSELMA DE ARRUDA BARBOSA	175	0	0	0	2	2
JAQUELINE BARBOSA DE LIMA	22	0	0	0	0	0
MARCELO CARDOSO DOA SANTOS	91	0	0	0	0	0
ALAN ARRUDA SILVA	156	0	0	0	0	0

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2021			
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS	ÁREA:	SANTA TEREZINHA E JOÃO CHICO
CLASSIFICAÇÃO GERAL			

Pontuação máxima em cada critério		Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	10
NOME DO CANDIDATO(A)	N. DE INSCRIÇÃO	Experiência profissional	Experiência	Curso de formação inicial,	Curso de aperfeiçoamento	TOTAL DE

		comprovada na área de atuação especifica.	profissional comprovada em área afim.	com carga horária mínima de quarenta horas, concluído, com aproveitamento (curso de formação de acordo com a lei federal n. 11.350/2006)	na área de saúde com carga horária mínima de 120h	PONTOS
MARIA APARECIDA DA SILVA	6	0	0	3	2	5
JHONATAN DACKTANHAN ADELINO DA SILVA	213	0	0	3	2	5
MARIA EDNA DOS SANTOS	11	0	0	3	2	5
BARTIRA SEABRA	1	0	0	3	0	3
ESTACIA CAMILA LIMA DOS SANTOS	50	0	0	3	0	3
WENDY NAELY DA SILVA	61	0	0	3	0	3
MARIA SORAYA DOS SANTOS	100	0	0	3	0	3
JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	104	0	0	3	0	3
JOSÉ CARLOS DA SILVA	124	0	0	3	0	3
RUAN JOSÉ DA SILVA	152	0	0	3	0	3
SIVONEIDE MENDES DA SILVA	164	0	0	3	0	3
TATIANA MENDES DA SILVA	173	0	0	3	0	3
DENISE DE SOUZA LEMOS DA SILVA	182	0	0	3	0	3
MARIA JULIANA DA SILVA	190	0	0	3	0	3
ISABELLA FLORENCIO DE LEMOS	197	0	0	3	0	3
EDUARDA FERREIRA	207	0	0	3	0	3
SERGIO JOSÉ CARDOSO DA SILVA	8	0	0	0	0	0
VIVIANE PEREIRA DA SILVA	58	0	0	0	0	0
MARIA DOS DESTERRO DA SILVA	83	0	0	0	0	0
TATIANE DE FATIMA SILVA	111	0	0	0	0	0
MARIA APARECIDA DOS SANTOS IRMÃO	134	0	0	0	0	0
JOSEFA ERNANDA VILA NOVA	136	0	0	0	0	0
RAILDA MARIA DA SILVA	155	0	0	0	0	0
MARIA EVA CONCEIÇÃO MENDES	181	0	0	0	0	0
LETICIA MARIA DA SILVA DIONISIO	199	0	0	0	0	0
JUCELI GOMES DA COSTA	206	0	0	0	0	0

OBS: DESEMPATE POR MAIOR IDADE.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2021			
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS**	**ÁREA:**	**SALOBRO, SERRA VERDE, TAMBOR E ATÁLAIA**
CLASSIFICAÇÃO GERAL			

Pontuação máxima em cada critério		Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	10
NOME DO CANDIDATO(A)	**N. DE INSCRIÇÃO**	**Experiência profissional comprovada na área de atuação especifica.**	**Experiência profissional comprovada em área afim.**	**Curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído, com aproveitamento (curso de formação de acordo com a lei federal n. 11.350/2006)**	**Curso de aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária mínima de 120h**	**TOTAL DE PONTOS**
EDIVANIA GOMES DA SILVA	42	0	0	3	2	5
MARIA ELIETE GOMES DA SILVA	153	0	0	3	2	5
GABRIEL MARCELINO DE OLIVEIRA	144	0	0,5	3	0	3,5
ALDENICE MARIA DA SILVA	51	0	0	3	0	3
AZENIR GOMES FREIRE FERREIRA	139	0	1,5	0	0	1,5

OBS: DESEMPATE POR MAIOR IDADE

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2021			
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS**	**ÁREA:**	**RENDEIROS E CALDERÕES**
CLASSIFICAÇÃO GERAL			

Pontuação máxima em cada critério		Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	10
NOME DO CANDIDATO(A)	**N. DE INSCRIÇÃO**	**Experiência profissional comprovada na área de atuação especifica.**	**Experiência profissional comprovada em área afim.**	**Curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído, com aproveitamento (curso de formação de acordo com a lei federal n. 11.350/2006)**	**Curso de aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária mínima de 120h**	**TOTAL DE PONTOS**
JOSIVAN FELIX DA SILVA SANTOS	132	0	0	3	2	5
ALEXSANDRA IVONETE DA SILVA	193	0	0	3	2	5
MARIA JOSÉ DE LIMA	163	0	0	0	0	0

OBS: DESEMPATE POR MAIOR ESCOLARIDADE.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2021			
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS**	**ÁREA:**	**NOVA ESPERANÇA E GOLD PARK**
CLASSIFICAÇÃO GERAL			

Pontuação máxima em cada critério		Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	10
NOME DO CANDIDATO (A)	**N. DE INSCRIÇÃO**	**Experiência profissional comprovada na área de atuação especifica.**	**Experiência profissional comprovada em área afim.**	**Curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído, com aproveitamento (curso de formação de acordo com a lei federal n. 11.350/2006)**	**Curso de aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária mínima de 120h**	**TOTAL DE PONTOS**
NELY MARIA DOS SANTOS	13	0	0	3	2	5
LARISSA FERNANDA DA SILVA	212	0	0	3	2	5
GRACILEIDE JOSEFA BARBOSA SILVA	160	0	0	3	1	4
JANAINA DE LIMA ARAUJO	38	0	0	3	0	3
DAVID EDIVALDO SILVA	52	0	0	3	0	3
DEBORA VITAL DE OLIVEIRA	75	0	0	3	0	3
MARIA JOSEANE DA SILVA	166	0	0	3	0	3
NADJA ALINNE DOS SANTOS LINO	188	0	0	3	0	3

CICERA DANIELA DE LIMA SILVA	45	0	0	0	1	1
MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA	180	0	0	0	1	1
CARLA MARIA DA SILVA BARROS	26	0	0	0	0	0
REJANE FERREIRA SANTANA	34	0	0	0	0	0
MATHEUS RICARDO DA SILVA	64	0	0	0	0	0
GILBERTO ANDRADE DE MOURA	70	0	0	0	0	0
INÁCIA PATRICIA DA SILVA BEZERRA	127	0	0	0	0	0
MARCOS PAUO BORBA	168	0	0	0	0	0
LUZIA LUANA DA SILVA	171	0	0	0	0	0
AMANDA HERCULANO DE LIMA	194	0	0	0	0	0
ALINE MARIA DA SILVA	208	0	0	0	0	0

OBS: DESENPATE POR MAIOR IDADE.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2021			
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS**	**ÁREA:**	**BARAUNAS, PALMATÓRIA, PENDÊNCIA E BARRINHOS**
CLASSIFICAÇÃO GERAL			

Pontuação máxima em cada critério		Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	10
NOME DO CANDIDATO(A)	**N. DE INSCRIÇÃO**	**Experiência profissional comprovada na área de atuação especifica.**	**Experiência profissional comprovada em área afim.**	**Curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído, com aproveitamento (curso de formação de acordo com a lei federal n. 11.350/2006)**	**Curso de aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária mínima de 120h**	**TOTAL DE PONTOS**
FRANCIELY BRITO DA SILVA	113	0	0	3	2	5
JOELMA BRASIL GOMES	96	3	0	0	0	3
FLAVIA MARIA BEZERRA DOS SANTOS	200	0	0	3	0	3
DANIEL AMORIM PEREIRA	71	0	0	0	1	1
MARIA LARISSA DA SILVA	211	0	0	0	0	0

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2021			
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS**	**ÁREA:**	**ALTO BANDEIRA, CHÃ DO BANDEIRA E BANDEIRA**
CLASSIFICAÇÃO GERAL			

Pontuação máxima em cada critério		Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	10
NOME DO CANDIDATO(A)	**N. DE INSCRIÇÃO**	**Experiência profissional comprovada na área de atuação especifica.**	**Experiência profissional comprovada em área afim.**	**Curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído, com aproveitamento (curso de formação de acordo com a lei federal n. 11.350/2006)**	**Curso de aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária mínima de 120h**	**TOTAL DE PONTOS**
MILENA NAYARA SILVA	94	0	0	3	2	5
MARIA JOSÉ SILVA CESARIO DE ASSIS	178	0	0	3	1	4
JOSEFA ADRIANA DE ARRUDA	35	0	0	3	0	3
VIVIANE MARIA DOS SANTOS SILVA	67	0	0	0	0	0

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2021			
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS**	**ÁREA:**	**AREIAS**
CLASSIFICAÇÃO GERAL			

Pontuação máxima em cada critério		Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	10
NOME DO CANDIDATO(A)	**N. DE INSCRIÇÃO**	**Experiência profissional comprovada na área de atuação especifica.**	**Experiência profissional comprovada em área afim.**	**Curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído, com aproveitamento (curso de formação de acordo com a lei federal n. 11.350/2006)**	**Curso de aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária mínima de 120h**	**TOTAL DE PONTOS**
KATIELE TATIANE DE OLIVEIRA	112	0	0	3	0	3
LUIS EDUARDO SANTOS	37	0	0	3	0	3

OBS: DESEMPATE POR MAIOR IDADE

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2021			
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE**	**ÁREA:**	**VITORINO**
CLASSIFICAÇÃO GERAL			

Pontuação máxima em cada critério		Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	10
NOME DO CANDIDATO(A)	**N. DE INSCRIÇÃO**	**Experiência profissional comprovada na área de atuação especifica.**	**Experiência profissional comprovada em área afim.**	**Curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído, com aproveitamento (curso de formação de acordo com a lei federal n. 11.350/2006)**	**Curso de aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária mínima de 120h**	**TOTAL DE PONTOS**
LINDOMAR JOSÉ DA SILVA	25	0	2	3	0	5
EDNALDA RAFAELA DA SILVA	14	0	0	3	0	3
ARMANDO SEVERINO DA SILVA	162	0	0	0	0	0

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2021			
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE**	**ÁREA:**	**TRAPIÁ**
CLASSIFICAÇÃO GERAL			

Pontuação máxima em cada critério		Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	10
NOME DO CANDIDATO(A)	**N. DE INSCRIÇÃO**	**Experiência profissional comprovada na área de atuação especifica.**	**Experiência profissional comprovada em área afim.**	**Curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído, com aproveitamento (curso de formação de acordo com a lei federal n. 11.350/2006)**	**Curso de aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária mínima de 120h**	**TOTAL DE PONTOS**

SERGIO EMANUEL DA FONSECA MOURA	87	0	0	0	2	2
FERNANDA GOMES DE MOURA	107	0	0	0	0	0
KLEBER FRANCISCO DA SILVA	141	0	0	0	0	0

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2021			
CARGO:	**AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE**	**ÁREA:**	**CIDADE**
CLASSIFICAÇÃO GERAL			

Pontuação máxima em cada critério		Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	Pontuação max 3,0	Pontuação max 2,0	10
NOME DO CANDIDATO(A)	**N. DE INSCRIÇÃO**	**Experiência profissional comprovada na área de atuação especifica.**	**Experiência profissional comprovada em área afim.**	**Curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, concluído, com aproveitamento (curso de formação de acordo com a lei federal n. 11.350/2006)**	**Curso de aperfeiçoamento na área de saúde com carga horária mínima de 120h**	**TOTAL DE PONTOS**
VALDIR MORAES PINHEIRO	90	3	0	3	1	7
JOSÉ JEAN DA SILVA	4	0	1	3	2	6
MARIA ELIANE DA SILVA LIMA BARBOSA	174	0	2	3	0	5
MARCOS JOSE DE MOURA	192	0	0	3	1	4
MANUELA NAZARE DA SILVA	103	0	0	3	0	3
JOÃO PIERRE DA SILVA	93	0	0	0	1	1
DANIEL QUERINO SOARES	143	0	0	0	1	1
EZEQUIAS SEVERINO DA SILVA	105	0	0	0	0	0
WANDERSOS JOSIVANIO DA SILVA	142	0	0	0	0	0
JOELSON SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	198	0	0	0	0	0

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2021			
CARGO:		**ÁREA:**	
DESCLASSIFICAÇÃO GERAL			

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MOTIVO**
2	**JAILSON JOÃO DOS SANTOS**	**CANDIDATO(A) COM DOCUMENTOS INCOMPLETOS / RESEVISTA**
3	**MARIA CLEONICE DOS SANTOS**	**CANDITADO(A) NÃO ESCOLHEU FUNÇÃO E LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
5	**MARIA JOSE SILVA DE SOUZA**	**CANDITADO(A) NÃO ESCOLHEU FUNÇÃO E LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
7	**MARIA SUELI DA SILVA SOUZA**	**CANDIDATO(A) NÃO ESPECIFICOU A LOCALIDA DE ATUAÇÃO DENTRO DA (UBS)**
10	**ADIENE JOSÉ SANTOS DE MOURA**	**CANDIDATO(A) OPTOU POR LOCALIDADE SEM VAGA.**
15	**FERNANDO JOSÉ DE ARRUDA**	**CANDIDATO(A) OPTOU POR LOCALIDADE SEM VAGA.**
16	**ROSELI MARTINS DE LIMA SILVA**	**CANDITADO(A) NÃO ESCOLHEU FUNÇÃO E LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
17	**MARIA ANUNCIADA DOS SANTOS LIMA**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
18	**MARIA SALETE DE ASSIS**	**CANDITADO(A) NÃO ESCOLHEU FUNÇÃO E LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
19	**ERICK DA SILVA COSTA**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
20	**ROSIANE ROBERTA NOBREGA DOS SANTOS**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
21	**NAYANE LARYSSA SILVA**	**CANDITADO(A) NÃO ESCOLHEU FUNÇÃO E LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
23	**JOSE WILSON COLINO**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
24	**MICHELE MARIA FIRMINO**	**CANDIDATO(A) NÃO ESPECIFICOU A LOCALIDA DE ATUAÇÃO DENTRO DA (UBS)**
27	**ANGELICA MARIA DE OLIVEIRA XAVIER**	**CANDIDATO(A) NÃO ESPECIFICOU A LOCALIDADE DE ATUAÇÃO DENTRO DA (UBS)**
28	**ALESANDRA MARIA DE BARROS SILVA**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
29	**JOÃO PAULO DE LIMA SILVA**	**CANDITADO(A) NÃO ESCOLHEU FUNÇÃO E LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
30	**JOÃO PAULO BEZERRA DA SILVA**	**CANDIDATO(A) NÃO ESPECIFICOU A LOCALIDA DE ATUAÇÃO DENTRO DA (UBS)**
31	**MARIA VANESSA DOS SANTOS SILVA**	**CANDIDATO(A) NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE**
32	**JUNIOR CARDOSO SILVA**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
33	**JOSÉ GUSTAVO DA SILVA**	**CANDIDATO(A) NÃO RESIDE NA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO ESCOLHIDA**
36	**JAQUELINE CRISTINA BRAZ RIBEIRO**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
39	**GRASIELY BELO RIBEIRO**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
40	**LIANDRA ARAUJO DOS SANTOS**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
43	**JOSIVAN JOSIAS DE LIMA**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
44	**TAMIRES GONÇALVES FERREIRA**	**CANDITADO(A) NÃO ESCOLHEU FUNÇÃO E LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
47	**VINICIUS INACIO DE LIMA**	**CANDIDATO(A) NÃO RESIDE NA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO ESCOLHIDA**
48	**GLÓRIA DE SOUSA SANTOS**	**CANDITADO(A) NÃO ESCOLHEU FUNÇÃO E LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
53	**VALDIR ANTONIO DO VALE**	**CANDIDATO(A) COM DOCUMENTOS INCOMPLETOS / RESEVISTA**
54	**JANAINA PATRICIA DA SILVA**	**CANDIDATO(A) NÃO RESIDE NA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO ESCOLHIDA**
59	**EDILENE MARTINS ALVES DE SOUSA**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
63	**WELLIGTON DA CONCEIÇÃO**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
66	**RAFAEL CICERO DA SILVA**	**CANDIDATO(A) COM DOCUMENTOS INCOMPLETOS / RESEVISTA**
68	**RENATO JOSÉ DA SILVA**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
69	**RIAN DOS ANJOS OLIVEIRA**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
72	**RAFAELA ROBERTA SILVA**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
73	**SIMONE MARIA DE LUCENA**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
74	**MARIANA EMANUELA DA SILVA**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
76	**ANA PAULA DA CONCEIÇÃO**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
77	**PATRICIA MARIA DE LUCENA**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
78	**SILVANIA MARIA BELO DA SILVA**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
79	**MARIA DO CARMO DA SILVA**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
80	**THAIS BEZERRA DE OLIVEIRA**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
81	**CICERO FERREIRA DA PAZ**	**CANDIDATO(A) COM DOCUMENTOS INCOMPLETOS / RESEVISTA**
82	**MATHEUS SANTOS SILVA**	**CANDIDATO(A) NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE**
84	**JULIO CESAR TABOSA**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
85	**IVANILDA PINHEIRO DOS SANTOS**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
86	**TATIANA JOSEFA DOS SANTOS**	**CANDIDATO(A) NÃO ESPECIFICOU A LOCALIDA DE ATUAÇÃO DENTRO DA (UBS)**
88	**CICERA DANIELA DE OLIVEIRA**	**CANDIDATO(A) NÃO RESIDE NA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO ESCOLHIDA**
89	**POLLIANE CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO**	**CANDIDATO(A) OPTOU POR LOCALIDADE SEM VAGA.**
95	**JADIEL BEZERRA DA SILVA**	**CANDIDATO(A) COM DOCUMENTOS INCOMPLETOS / RESEVISTA**
98	**MARIA JOSÉ DA SILVA**	**CANDIDATO(A) NÃO ESPECIFICOU A LOCALIDA DE ATUAÇÃO DENTRO DA (UBS)**
99	**MARIA JOSÉ DE LIMA MELO**	**CANDIDATO(A) NÃO RESIDE NA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO ESCOLHIDA**
102	**SUEDNA SUELY CAVALCANTE**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**
109	**MARIA ANTONIA ROSENDO DOS SANTOS**	**CANDIDATO(A) OPTOU POR LOCALIDADE SEM VAGA.**
110	**JOSILEIDE MARIA DOS SANTOS**	**CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO**

114	MATHEUS SALVADOR DA COSTA SILVA	CANDIDATO(A) NÃO ESPECIFICOU A LOCALIDA DE ATUAÇÃO DENTRO DA (UBS)
115	RAFAELLA JUSSARA DOS SANTOS	CANDIDATO(A) NÃO ESPECIFICOU A LOCALIDA DE ATUAÇÃO DENTRO DA (UBS)
116	SABRINA LAFAYANNE SOARES	CANDITADO(A) NÃO ESCOLHEU FUNÇÃO E LOCALIDADE DE ATUAÇÃO
117	ADRIANO ANTONIO DA SILVA	CANDITADO(A) NÃO ESCOLHEU FUNÇÃO E LOCALIDADE DE ATUAÇÃO
119	JESSICA DOS SANTOS SILVA	CANDIDATO(A) NÃO ESPECIFICOU A LOCALIDA DE ATUAÇÃO DENTRO DA (UBS)
121	JOSEFA ALINE SANTOS DE MOURA	CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO
122	BRENO JOSÉ DA SILVA	CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO
123	ERALDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO
126	DAIANE MARIA DA SILVA	CANDIDATO(A) NÃO ESPECIFICOU A LOCALIDA DE ATUAÇÃO DENTRO DA (UBS)
129	JOSE JOSICLECIO DA SILVA	CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO
130	KELLY ISALRA VILA NOVA	CANDIDATO(A) NÃO ESPECIFICOU A LOCALIDA DE ATUAÇÃO DENTRO DA (UBS)
133	MARIA ELIANE DA SILVA LIMA	CANDIDATO(A) NÃO RESIDE NA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO ESCOLHIDA
138	JOSELIA MARIA DA SILVA	CANDIDATO(A) OPTOU POR LOCALIDADE SEM VAGA.
145	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO
146	LUALIRIS FRANCISCA DE MOURA ASSIS	CANDIDATO(A) NÃO ESPECIFICOU A LOCALIDA DE ATUAÇÃO DENTRO DA (UBS)
147	MARIA DO CARMO DA SILVA	CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO
148	DAMIANA ESMERALDA SILVA	CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO
149	LUANA LEANDRO DA SILVA	CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO
150	CAMILA MARIA DE LIMA SILVA	CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO
151	DANILMA MARIA FLORENCIO SANTOS	CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO
154	ANA PAULA LOYOLA DE OLIVEIRA	CANDIDATO(A) NÃO RESIDE NA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO ESCOLHIDA
165	FAGNER SEVERINO DOS SANTOS SILVA	CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO
167	JAYNI MONIQUE DA SILVA BORBA TORRES	CANDIDATO(A) NÃO ESPECIFICOU A LOCALIDA DE ATUAÇÃO DENTRO DA (UBS)
169	JOSÉ TIAGO FERREIRA	CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO
170	MARIA IMACULADA DE LIMA SILVA	CANDIDATO(A) NÃO RESIDE NA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO ESCOLHIDA
172	ANA PAULA DA SILVA	CANDIDATO(A) NÃO ESPECIFICOU A LOCALIDA DE ATUAÇÃO DENTRO DA (UBS)
177	JULIO CESAR DE CAMPOS	CANDIDATO(A) NÃO RESIDE NA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO ESCOLHIDA
179	VERA LUCIA FERREIRA DE LIRA	CANDIDATO(A) NÃO RESIDE NA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO ESCOLHIDA
183	PAULO SEBASTIÃO DE LIMA JUNIOR	CANDIDATO(A) COM DOCUMENTOS INCOMPLETOS / RESEVISTA
184	DAIANE DA SILVA DOS SANTOS	CANDIDATO(A) OPTOU POR LOCALIDADE SEM VAGA.
185	RAYANY MARIA DA FONSECA	CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO
187	KLEBER FLORENTINO DA SILVA	CANDIDATO(A) NÃO OPTOU POR NENHUMA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO
196	RITA DE CASSIA LIMA DA SILVA	CANDIDATO(A) NÃO RESIDE NA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO ESCOLHIDA
201	MARIA BEATRIZ DA SILVA	CANDITADO(A) NÃO ESCOLHEU FUNÇÃO E LOCALIDADE DE ATUAÇÃO
202	THIAGO MARTINS SANTOS	CANDIDATO(A) COM DOCUMENTOS INCOMPLETOS / RESEVISTA
204	PALOMA KELLY FERREIRA SILVA	CANDIDATO(A) OPTOU POR LOCALIDADE SEM VAGA.
207	EMERSOSN TEXEIRA DA SILVA	CANDIDATO(A) COM DOCUMENTOS INCOMPLETOS / RESEVISTA
209	JOSEFA MIKAELA DA SILVA	CANDIDATO(A) OPTOU POR LOCALIDADE SEM VAGA.
210	LAUANE MARIA DA SILVA	CANDIDATO(A) NÃO RESIDE NA LOCALIDADE DE ATUAÇÃO ESCOLHIDA

RIACHO DAS ALMAS 12-05-2021

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária Municipal De Saúde
Riacho Das Almas-PE
Port.001.2021

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito – Riacho Das Almas-PE

Publicado por:
Wêdja Nayane Santos
Código Identificador:E3FA149E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, para adequação ao seu padrão mínimo de qualidade, consoante Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa necessidade de atendimento ao padrão de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, no âmbito do Município de São João, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, em vista do disposto no art. 48, § 1º, III, e § 6º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações derivadas, utilizada por todos os Poderes do Município, resguardada a autonomia, tendo como finalidade registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira, patrimonial e controle,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de maio de 2020, no que se refere a observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido para o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá atribuições de verificar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, definir requisitos e estabelecer cronograma, com vistas à adequar ao padrão mínimo do SIAFIC.

§ 1º A comissão de que trata o *caput*deste artigo será formada por 3 (três) servidores vinculados aos seguintes órgãos:

I – 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Finanças;

II – 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Administração;

III – 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

§2º A própria Comissão escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 3º Os servidores designados para compor a Comissão Especial de que alude o *caput*deste artigo não poderão integrar a Comissão Permanente de Licitação do Município de São João, serem designados para pregoeiros ou fiscal do contrato relativo as contratações relacionadas ao SIAFIC.

§ 4º O Poder Legislativo e os órgãos integrantes do Poder Executivo indicarão um servidor responsável para compor a comissão de implantação e acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Ação, para atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

Art. 3º O Plano de Ação para implantação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC priorizará as seguintes ações:

I -cientificação aos Gestores da administração direta e indireta e ao Poder Legislativo;

II-levantamento das demandas e especificidades dos órgãos da administração pública municipal;

III- levantamento das especificações junto aos diversos órgãos da administração pública municipal;

IV- procedimentos para instruir as contratações destinadas ao SIAFIC;

V-acompanhar a execução orçamentária, financeira e os procedimentos contábeis do SIAFIC, adequado ao padrão estabelecido, a partir de 1º de janeiro de 2023;

VI - acompanhar o cumprimento do cronograma que integra o Plano de Ação, podendo haver ajustes nos prazos.

Art. 4º Os servidores designados na forma do art. 2º deste Decreto ficam responsáveis pela disponibilização do Plano de Ação ao órgão de controle interno municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, além da obrigação de divulgar em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João,12 de maio de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São João-PE

Anexo Único do Decreto nº 042/2021

PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC

PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC

APRESENTAÇÃO

Um dos pilares da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, é a transparência.Os artigos 48 e 48-A, com as atualizações introduzidas pelas Leis Complementares nº 131/2009 e nº 156/ 2016, tratamdos instrumentos de transparência da gestão fiscal, incentivos à participação da sociedade na elaboração de planos, orçamentos e lei de diretrizes orçamentárias e a utilização de sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.
O Decretonº 10.540, de 5 de novembro de 2020, dispõe que a transparência da gestão fiscal de todos os entres federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.
O Siafic correspondea solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações derivadas, utilizada por todos os Poderes, que tem como finalidade registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, controlar e permitir a evidenciação, entre outras, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto nº 10.540/2020, que estipulou o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de sua publicação, para os entes da Federação estabelecerem plano de ação, voltado para a adequação às suas disposições, até 1º de janeiro de 2023.
O presente Plano de Açãodestina-se à adequação, no âmbito do Município, ao padrão mínimo do Siafic, consistindoem um conjunto de propósitos e requisitos de sistema, em consonância com as disposições legais vigentes e as exigências citadas, destinados a observância das normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50, da Lei Complementar nº 101/2000, relativas à Contabilidade Aplicada ao Setor Público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.

O diagnóstico preliminar da situação atual do Siafic revelou os requisitos que já estão sendo atendidos em 3 de maio de 2021 e os demais itens que deverão ser implementados até 31 de dezembro de 2022, de modo que, em 1º de janeiro de 2023, o Município esteja com um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle no padrão mínimo estabelecido pelo referido Decreto nº 10.540/2020.
Comissão Especial nomeada pelo Prefeito do Município conferirá o diagnóstico preliminar descrito nos QUADROS 01 a 04, seguintes e cuidará dos levantamentos referentes aoitem I – ANTECEDENTES.
DIAGNÓSTICO PRELIMINAR

Osquadros a seguir oferecem de forma sumária, resumo do diagnóstico, em forma de perguntas e respostas objetivas, indicando o que o sistema em uso “Atende” os requisitos e ações em 3 de maio de 2021; com “NãoAtende” para ositens ainda não implantados no sistema atual e por fim,“Atende Parcialmente” para os itens que estão atendidos parcialmente, no Município.

QUADRO 01 – DIAGNÓSTICO DOS REQUISITOS CONTÁBEIS

Nº	Ações	Atende	Não Atende	Atende Parcialmente
01	Os registros contábeis são efetuados conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas	X		
02	Os registros contábeis são efetuados em idioma e moeda corrente nacionais (em português e em real)	X		
03	As transações efetuadas em moeda estrangeira são convertidas em moeda nacional (real) e é aplicada a taxa de câmbio quando do encerramento do exercício financeiro		X	
04	O livro diário, o livro razão e os documentos gerados pelo sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) encontram-se à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo	X		
05	Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade	X		
06	Sempre que necessário, os responsáveis pelos registros contábeis adotam providências para a obtenção da documentação na forma e prazo adequados para evitar omissões e distorções	X		
07	Os registros contábeis contêm, no mínimo: I -a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de uso de código de histórico padronizado; V – o valor da transação; e VI – o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	X		
08	No registro dos bens, dos direitos e das obrigações é feita a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação	SIM		
09	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) são contemplados procedimentos contábeis que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados	SIM		
10	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) é permitida a acumulação dos registros por centros de custos	SIM		
11	É vedado o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas	SIM		
12	É vedada a geração de registros cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido	SIM		
13	É vedado o registro contábil após o balancete encerrado	SIM		

QUADRO 02 – DIAGNÓSTICO DE TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO

Nº	Ações	Atende	Não Atende	Atende Parcialmente
14	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município	X		
15	As informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município é disponível em tempo real e pormenorizada	X		
16	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico, no mínimo, quanto ao empenho, liquidação e pagamento da despesa orçamentária e quanto à previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento da receita orçamentária	X		

QUADRO 03 – DIAGNÓSTICO DE REQUISITOS TECNOLÓGICOS

Nº	Ações	Atende	Não Atende	Atende Parcialmente
17	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município são permitidos o armazenamento, a integração, a incorporação e a exportação de dados no formato e periodicidade estabelecidos pela STN			X
18	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município possui mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada	X		
19	Existe possibilidade de realizar cópia de segurança da base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha	X		
20	O documento contábil que gerou o registro contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor	X		

QUADRO 04 –DIAGNÓSTICO DE OUTROS REQUISITOS

Nº	Ações	Atende	Não Atende	Atende Parcialmente
21	A estrutura do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município atende a arquitetura dos padrões de interoperatividade de governo eletrônico - ePING			X
22	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município possui mecanismos de controle e acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta	X		
23	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município veda que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados da outra, com exceção de determinado níveis de acessos específicos definidos nas políticas de acesso de usuários	X		
24	O acesso para registro e consulta dos documentos do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município somente é permitido após cadastramento e habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com geração de código de identificação próprio e intransferível			X
25	Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município são mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, sendo permitida a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.			X
26	A base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado	X		

O diagnóstico revelou os principais requisitos atendidos, aqueles onde são cumpridos parcialmente as exigências e necessitam de adequação, bem como as ações que precisam ser implementadas para que o Siafic do Município esteja adequado às normas vigentes. A solução técnica que for definida e especificada em termo de referência, orientará a contratação dos softwares que formarão o Siafic no Município, para atender as disposições exigida no Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.
O Município adota sistema orçamentário, financeiro e patrimonial da contabilidade, com software disponibilizado como ferramenta da prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, financeira e de gestão fiscal, regularmente contratadode acordo com termo de referência nessa

modalidade. O diagnóstico citado acima, de forma sucinta, evidencia que o sistema em uso tem funcionalidades que já atendem muitas exigências do padrão mínimo do Siafic.

Essa sistemática de contratarserviços de assessoria e consultoria contábeis, com disponibilização de software de contabilidade e orçamento público, é largamente utilizada pela maioria dos municípios do Estado de Pernambuco, há anos. Atualmente seguem as exigências do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), todavia, é um sistema de terceiros.

Deve ser considerada a execução do Plano Plurianual 2018/2021, em seu último ano de vigência, assim como a execução orçamentária do exercício de 2021, que deverão seguir seu curso previsto na legislação, especialmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. Deverá haver cautela no tocante a mudanças drásticas no sistema atualmente em uso em 2021, que atende, razoavelmente, as normas vigentes, uma vez que o Siafic será obrigatório, no padrão estabelecido, a partir de janeiro/2023.

Para atender ao § 16 do art. 37 de Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, haverá necessidade de considerar as políticas públicas no PPA 2022/2025, com objetos e metas que possam ser avaliadas durante a execução orçamentária e divulgados os resultados para a sociedade, durante sua execução, a partir de 2022. Portanto, na programação orçamentária destinada à execução do plano plurianuale da Lei Orçamentária Anual (LOA/2022), constarão programas, ações, projetos e atividades que contemplam objetos e metas para cumprimento do referido dispositivo constitucional.

PLANO DE AÇÃO

Nesse cenário, diante das exigências da legislação citada, estabelecemos um capítulo preliminar que antecede as disposições principais deste plano de ação, onde são descritas ações e providências que precisam ser realizadas antecipadamente.

I –ANTECEDENTES

Nº	AÇÃO	2021 2º Quadrim.	2021 3º Quadrim.	2022 1º Quadrim.	2022 2º Quadrim.	2022 3º Quadrim.	2023 1º Quadrim.	2023 2º Quadrim	2023 3º Quadri.
01	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à concepção e implantação do Siafic local.	X	X						
02	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias à elaboração do projeto e consecução do sistema.	X	X						
03	Elaborar, preferencialmente, o modelo e projeto de implementação do Siafic, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	X	X	X					
04	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022) as ações(projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do Siafic local, incluindo as fontes de recursos.	X	X						
05	Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos necessários ao projeto do Siafic e integração com os principais sistemas estruturantes.	X	X	X	X	X			

A seguir, são descritos os demais requisitos que instruirão a concepção, as exigências técnicas e funcionalidades que deverão constar do Siafic, para adequação ao Decreto nº 10.540/2020, bem como cronograma quadrimestral, com a marcação dos quadrimestres onde serão implementadas as ações para atender aos requisitos mínimos do padrão de qualidade, para que em dezembro de 2022 o Siafic esteja estruturado para funcionamento pleno em 1º de janeiro de 2023.

II –UNIDADE E INTEGRAÇÃO

Nº	AÇÃO	2021 2º Quadrim.	2021 3º Quadrim.	2022 1º Quadrim.	2022 2º Quadrim.	2022 3º Quadrim.	2023 1º Quadrim.	2023 2º Quadrim	2023 3º Quadrim.
06	Atestar que o Siafic é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc.		X	X	X	X	X		
07	Garantir que o Siafic é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre seus usuários.		X	X	X	X	X		
08	Atestar que o Siafic permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.		X	X	X	X			
09	Atestar que o Siafic é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.		X	X	X	X			
10	Atestar que o Siafic registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.		X	X	X	X			
11	Garantir que há apenas um Siafic em uso pelo Município.		X	X	X	X	X		

III –TECNOLOGIAI (REQUISITOS DO SISTEMA)

Nº	AÇÃO	2021 2º Quadrim.	2021 3º Quadrim.	2022 1º Quadrim.	2022 2º Quadrim.	2022 3º Quadrim.	2023 1º Quadrim.	2023 2º Quadrim	2023 3º Quadrim.
12	Garantir que o Siafic permita o amazenamento, integração, importação e exportação de dados.		X	X	X	X			
13	Atestar que o Siafic contém mecanismos que garantam a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das informações.		X	X	X	X			
14	Garantir que o Siafic permite a identificação do Sistema e Desenvolvedor nos documentos contábeis que deram origem aos registros.		X	X	X	X			
15	Garantir que o Siafic contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consultas e também de acesso aos dados das demais unidades gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível).		X	X	X	X			
16	Garantir que o acesso ao Siafic para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores e do administrador do Siafic mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e senha ou Certificação Digital.		X	X	X	X			

17	Garantir que o Siafic permite auditoria de dados para controlar inserções, exclusões ou alterações efetuadas pelos usuários com a identificação do CPF, operação realizada, data e hora com acesso restrito à usuários permitidos.		X	X	X	X			
18	Garantir que o Siaifc evidencia, no mínimo: I – os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais; II – a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações; III – a situação patrimonial e sua variação; IV – a apuração dos custos; V –controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres; VI –Diário, Razões e Balancetes (individuais e consolidados); VII – demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros; VIII – operações intragovernamentais; IX – origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.		X	X	X	X			
19	Assegurar que o Siafic tenha rotinas Beckup		X	X	X	X			

IV – TRANSPARÊNCIA

Nº	AÇÃO	2021 2º Quadrim.	2021 3º Quadrim.	2022 1º Quadrim.	2022 2º Quadrim.	2022 3º Quadrim.	2023 1º Quadrim.	2023 2º Quadrim	2023 3º Quadrim.
20	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.		X	X	X	X			
21	Atestar que as informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, disponibilização de informações até o primeiro dia útil, subsequente à data do registro contábil.		X	X	X	X			
22	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo Siafic observem as questões de acessibilidade.		X	X	X	X			
23	Certificar que o Siafic observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)		X	X	X	X			
24	Garantir que o Siafic permite a disponibilização em meio eletrônico de, no mínimo: a – Despesa: I –Execução; II – Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto; III – Desembolsos independentes da execução orçamentária; IV –PF ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ, exceto folha e beneficios previdenciários; V –Convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor; VI –Licitação, ou sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do respectivo processo bem ou serviço adquirido, quando for o caso. b – Receita: I – Previsão na LOA II – Lançamento, resguardado o sigilo fiscal; III –Arrecadação, inclusive recursos extraordinários; IV –Recolhimento; V – Classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.		X	X	X	X			

V –PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Nº	AÇÃO	2021 2º Quadrim.	2021 3º Quadrim.	2022 1º Quadrim.	2022 2º Quadrim.	2022 3º Quadrim.	2023 1º Quadrim.	2023 2º Quadrim	2023 3º Quadrim.
25	Atestar que o Siafic processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.		X	X	X	X			
26	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.		X	X	X	X			
27	Assegurar que o registro: 1. Foi feito conforme partidas dobradas; 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.		X	X	X	X			
28	Assegurar que o Siafic gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância com as regras contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.		X	X	X	X			
29	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a		X	X	X	X			

	transação com base em documentação de suporte.								
30	Garantir que o registro contábil conterá, no mínimo: I. data da transação contábil; II. conta debitada; III. conta creditada; IV. histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de uso de código de histórico padronizado; V. Valor da transção; VI. Número de controle dos registros eletrônicos que inegrem um mesmo lançamento contábil.		X	X	X	X			
31	Assegurar que o Siafic permita a acumulação dos registros por centros de custos.		X	X	X	X			
32	Assegurar que o Siafic não permita: I. Contabilização apenas na exportação de dados; II. Registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido; III. Alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do Siafic; IV. Utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.		X	X	X	X			

VI – PRAZOS E INTEGRIDADE

33	Garantir que até o dia 25 – Para fechar o balancete do mês anterior								
34	Garantir que até o dia 30/01 – Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento dos Restos a Pagar)								
35	Garantir que até o dia 28 ou 28/02 –Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade anual								
36	Certificar que o Siafic impede os registros contábeis após o balancete encerrado.								

VII – TECNOLOGIA II (INSTALAÇÃO DE DATACENTER, AQUISIÇÃO DE SOFTWARES E TREINAMENTO DE PESSOAL)

	AÇÃO	2021 2º Quadrim.	2021 3º Quadrim.	2022 1º Quadrim.	2022 2º Quadrim.	2022 3º Quadrim.	2023 1º Quadrim.	2023 2º Quadrim.	2023 3º Quadrim.
37	Construção e/ou adaptação de imóveis e instalaçõespara Central deTI, relativa ao Siafic		X	X	X				
38	Aquisição de equipamentos elétricos e eletrônicos para a Central de TI, para o Siafic		X	X	X	X	X		
39	Contratação de softwares e armazenamento de dados em *cloud computing* para funcionamento do Siafic.		X	X	X	X	X	X	
40	Contratação de técnicos e profissionais especializados para operação e treinamento de pessoal, em tecnologia da informação, para utilização e funcionamento do Siafic		X	X	X	X	X	X	

O Município adota a sistemática de utilização de software de contabilidade e orçamento público disponibilizado como ferramenta de prestação de serviços contábeis, regularmente contratados.Essa condição, para implantação do Siafic nos termos do Decreto nº 10.540/2020,requer processo de concepção da solução tecnológica, instalação de datacenter, contratação de equipamentos de tecnologia da informação, de softwares, de armazenamento em *Cloud Computing*, e de serviços técnicos especializados para treinamento e operação dossistemas.
Diante da complexidade, o presente plano de ação poderá ser atualizado, para melhor adequação futura.

São João, 12 de maio de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES
Secretária de Finanças

LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL
Secretário de Administração

JOSÉ ELIAS SOBRAL ZUMBA
Secretário de Governo e Planejamento

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:9B55B091

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021.

Ementa: Estabelece o plano de ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (padrão mínimo de qualidade do SIAFIC) e dá outras providências.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS, Prefeita constitucional do município de Sirinhaém, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

CONSIDERANDO que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança das informações aplicáveis aos poderes e órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas, resguardados a autonomia.

CONSIDERANDO que os Entes federativos deverão obedecer as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de janeiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão de avaliação referida no Plano de Ação constante no Anexo deste Decreto terá atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:
I – 01 (um) servidor público ou responsável pelo departamento de contabilidade do município;
II – 01 (um) servidor público ou responsável pela área de tecnologia da informação do município;
III – 01 (um) servidor púbico ou responsável pelo Controle Interno do município.
§ 1º - A Comissão especial escolherá um presidente dentre seus membros, e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.
§ 2º - Os servidores designados para compor a Comissão Especial prevista no caput não poderão integrar comissão de licitação, serem designados como pregoeiros ou fiscal de contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º - A elaboração do projeto básico que servirá de base para a elaboração de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela comissão especial, além dos requisitos mínimos a serem definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém-PE, 13 de maio de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

AÇÃO	RESULTADO	INICIO	FIM	RESPONSAVEL	COMO SERÁ FEITO
Instituir comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade SIAFIC	Alinhar ações e metas em comum	13/05/21	30/12/22	Comissão de Avaliação	Publicação de portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto Federal 10.540/2020.
Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto Federal 10.540/2020.	Com base na situação atual avaliada, identificar ações correlativas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação	13/05/21	30/12/22	Comissão de Avaliação	- Analisar o Decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a atual situação
Reunião com a empresa fornecedora do software para alinhamento e atendimento quanto às ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece software atualmente para o Poder Executivo.	13/05/21	30/12/22	Comissão de Avaliação	- Apresentar à empresa uma análise comparativa entre o Decreto 10.540/2020 e a situação atual. - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias. -Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.
Adequações no descritivo do Edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade SIAFIC.	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação.		No período de vencimento dos contratos.	Setor de compras/Comissão de Licitações.	- Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto 10.540/2020.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5F60A745

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SEOB
1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021-MOTORISTA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

1ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna pública a 1ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1 DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO
1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;
2 DA CONTRATAÇÃO
2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e legislações vigentes.
2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2021. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação, para todos os cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital 001/2021;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista e Operador de máquinas.
2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 13/05 e 14/05 de 2021, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado, acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista e Operador de Máquina;
n) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
p) 02 fotos 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de Nepotismo.
2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.
2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.
2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 11 de Maio de 2021

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Portaria 005/2021

LISTA DE CONVOCAÇÃO						
CARGO: MOTORISTAS						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO		
				TÍTULOS Escolar.	EXPERI. PROFISS.	TOTAL
1º	31	MARLUCIO CARLOS GALDINO DE BARROS	26/11/1958	20	20	40
2º	283	ANAILDO SOUZA DOS SANTOS	22/10/1967	20	20	40
3º	281	CLEITON ALBERES ASSIS DE QUEIROZ	24/05/1980	20	20	40
4º	227	JEFFERSON LAION ALVES BARROS	14/12/1987	20	20	40
5º	262	DANIEL JOSÉ SILVA	12/12/1997	20	20	40
6º	256	FABIANO BASAGLIA	21/12/1980	20	15	35
7º	167	ELIZEU LUIZ DA SILVA	17/06/1981	20	15	35
8º	7	DANIEL DOS SANTOS BATISTA	11/02/1987	20	15	35
9º	246	ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA	22/11/1991	20	15	35
10º	115	HELENO FRANÇA DA SILVA	23/04/1972	10	20	30

Publicado por:
George Borba do Nascimento
Código Identificador:D98AF66D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021; Processo: Nº 015/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitoria de Santo Antão. **Objeto:** Registro de Preço para Eventual e Futura, sob demanda, **Fornecimento de Água Mineral 20L e Garrafões 20L** para atender as demandas dos diversos departamentos e setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**Fornecedor: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA** inscrita no CNPJ: 10.875.828/0001-47, **Data de Assinatura:** 06/05/2021. Valor Total de R$ 69.963,00 (sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais)**.Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UND	V. Unitário	V TOTAL
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, DE A 20 LITROS EM REGIME DE COMODATO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	VILLA	7500	un	R$ 4,95	R$ 37.125,00
2	GARRAFÃO PET RETORNÁVEL – COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS, QUE ATENDA EM SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO AS NORMAS CONSTANTES NA ABNT NBR 14222 E 14328.	NE PET INDUSTRIAL	1300	un	R$ 25,26	R$ 32.838,00
VALOR TOTAL:						**R$ 69.963,00**

Vitória de Santo Antão, 06 de maio de 2021.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:37178EF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021; Processo: Nº 014/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitoria de Santo Antão. **Objeto:** Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Refrigeradores para Armazenamento de Vacinas para atender a necessidade da Gerencia da Vigilância em Saúde, conforme Termo de Referência.**Fornecedor: H M LINCK** inscrita no CNPJ nº 00.660.664/0001-87.**Data de Assinatura:** 06/05/2021.Valor total: R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UND	V. Unitário	V TOTAL
1	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO, TIPO:VERTICAL, FAIXA TEMPERATURA INTERNA:FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO:PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME:ALARME VISUAL E SONORO, TIPO CONTROLE:DEGELO AUTOMÁTICO E EVAPORAÇÃO DE ÁGUA, TIPO PORTA:PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ SAÍDA USB, ATÉ 7 GAVETAS / PRATELEIRAS, CAPACIDADE:CERCA DE 430 L.	BIOTECNO/BT 1100/560	5	un	R$ 10.960,00	R$ 54.800,00
V TOTAL:						**R$ 54.800,00**

Vitória de Santo Antão, 06 de maio de 2021.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:6F55DB79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021; Processo: Nº 014/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitoria de Santo Antão. **Objeto:** Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Refrigeradores para Armazenamento de Vacinas para atender a necessidade da Gerencia da Vigilância em Saúde, conforme Termo de Referência.**Fornecedor: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA** inscrita no CNPJ: 81.618.753/0001-67.**Data de Assinatura:** 06/05/2021.Valor total: R$ 155.889,90 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UND	V. Unitário	V TOTAL
2	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO, TIPO:VERTICAL, FAIXA TEMPERATURA INTERNA:FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO:PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME:ALARME VISUAL E SONORO, TIPO CONTROLE:DEGELO AUTOMÁTICO E EVAPORAÇÃO DE ÁGUA, TIPO PORTA:PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ SAÍDA USB, ATÉ 7 GAVETAS / PRATELEIRAS, CAPACIDADE:CERCA DE 430 L.	ELBER /CSV 510	15	un	R$ 10.392,66	R$ 155.889,90
V TOTAL:						**R$ 155.889,90**

Vitória de Santo Antão, 06 de maio de 2021.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B7A8CCD5

